

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7
--	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2024 à 31/12/2024	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2023 à 31/12/2023	10
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	12
---	----

Notas Explicativas	19
--------------------	----

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	69
---	----

Proposta de Orçamento de Capital	70
----------------------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	71
---	----

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	72
--	----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	75
---	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	76
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	77
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Último Exercício Social 31/12/2024
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	39.091.735
Preferenciais	0
Total	39.091.735
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2024	Penúltimo Exercício 31/12/2023
1	Ativo Total	8.621.032	7.358.605
1.01	Ativo Circulante	2.647.755	1.828.042
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	875.622	216.271
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.988	0
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	1.988	0
1.01.02.03.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	1.988	0
1.01.03	Contas a Receber	1.206.115	1.251.432
1.01.03.01	Clientes	1.195.181	1.244.864
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	10.934	6.568
1.01.03.02.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	10.934	6.568
1.01.04	Estoques	60.722	52.408
1.01.06	Tributos a Recuperar	322.055	165.089
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	322.055	165.089
1.01.06.01.01	Imposto de renda e Contribuição social a compensar	194.319	26.153
1.01.06.01.02	Outros tributos compensáveis	127.736	138.936
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	181.253	142.842
1.01.08.03	Outros	181.253	142.842
1.01.08.03.01	Cauções e depósitos vinculados	130	194
1.01.08.03.02	Ativos financeiros setoriais	26.115	16.840
1.01.08.03.03	Outros créditos	155.008	125.808
1.02	Ativo Não Circulante	5.973.277	5.530.563
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	4.979.426	4.517.713
1.02.01.04	Contas a Receber	4.466.963	3.806.435
1.02.01.04.01	Consumidores e concessionárias	17.935	27.418
1.02.01.04.02	Ativos da concessão	525.736	485.331
1.02.01.04.03	Ativo financeiro indenizável	3.757.933	3.173.233
1.02.01.04.04	Instrumentos Financeiros Derivativos	165.359	120.453
1.02.01.07	Tributos Diferidos	0	73.123
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	73.123
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	512.463	638.155
1.02.01.10.03	Imposto de renda e Contribuição social a compensar	39.835	37.027
1.02.01.10.04	Outros tributos compensáveis	255.195	243.892
1.02.01.10.05	Cauções e depósitos vinculados	182.860	173.227
1.02.01.10.06	Ativos financeiros setoriais	23.056	173.095
1.02.01.10.07	Outros créditos	11.517	10.914
1.02.02	Investimentos	962	972
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	962	972
1.02.03	Imobilizado	50.112	58.042
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	50.112	58.042
1.02.04	Intangível	942.777	953.836
1.02.04.01	Intangíveis	942.777	953.836

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2024	Penúltimo Exercício 31/12/2023
2	Passivo Total	8.621.032	7.358.605
2.01	Passivo Circulante	3.495.324	2.994.478
2.01.02	Fornecedores	631.013	646.156
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	631.013	646.156
2.01.03	Obrigações Fiscais	187.902	191.596
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	71.188	69.422
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	71.188	69.422
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	111.733	119.254
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	4.981	2.920
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.087.400	1.238.078
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	32.990	484.362
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	32.990	484.362
2.01.04.02	Debêntures	1.054.410	753.716
2.01.05	Outras Obrigações	1.480.388	836.722
2.01.05.02	Outros	1.480.388	836.722
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	678.243	119.576
2.01.05.02.04	Encargos setoriais	44.441	39.442
2.01.05.02.06	Passivos financeiros setoriais	562.890	523.642
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	169.639	116.010
2.01.05.02.08	Instrumentos Financeiros Derivativos	25.175	38.052
2.01.06	Provisões	108.621	81.926
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	61.772	60.033
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	60.226	55.563
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	1.546	4.470
2.01.06.02	Outras Provisões	46.849	21.893
2.01.06.02.04	Outras Provisões	46.849	21.893
2.02	Passivo Não Circulante	4.061.697	3.259.091
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	3.465.247	2.438.588
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	27.820
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	27.820
2.02.01.02	Debêntures	3.465.247	2.410.768
2.02.02	Outras Obrigações	202.995	352.000
2.02.02.02	Outros	202.995	352.000
2.02.02.02.04	Outros tributos a recolher	113.964	130.413
2.02.02.02.07	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	588
2.02.02.02.08	Passivos financeiros setoriais	43.399	177.859
2.02.02.02.10	Outras contas a pagar	45.632	43.140
2.02.03	Tributos Diferidos	34.767	1.985
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	34.767	1.985
2.02.03.01.01	Imposto de renda e contribuição social diferidos	32.331	0
2.02.03.01.02	PIS e COFINS diferidos	2.436	1.985
2.02.04	Provisões	358.688	466.518
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	358.688	466.518
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	24.688	20.559
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	33.609	34.762

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2024	Penúltimo Exercício 31/12/2023
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	74.422	171.328
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	195.685	211.510
2.02.04.01.05	Outras Provisões	30.284	28.359
2.03	Patrimônio Líquido	1.064.011	1.105.036
2.03.01	Capital Social Realizado	596.669	596.669
2.03.02	Reservas de Capital	77.687	77.687
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	77.687	77.687
2.03.04	Reservas de Lucros	596.668	671.988
2.03.04.01	Reserva Legal	119.334	119.334
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	476.654	476.654
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	680	76.000
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-207.013	-241.308

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2024 à 31/12/2024	Penúltimo Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	6.342.554	6.026.203
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-4.762.775	-4.655.752
3.02.01	Custo com energia elétrica	-3.496.098	-3.308.938
3.02.02	Custo de operação	-547.434	-527.138
3.02.03	Custo do serviço prestado a terceiros	-719.243	-819.676
3.03	Resultado Bruto	1.579.779	1.370.451
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-383.338	-326.612
3.04.01	Despesas com Vendas	-107.344	-95.120
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-194.414	-152.132
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	-194.414	-152.132
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-81.580	-79.360
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.196.441	1.043.839
3.06	Resultado Financeiro	-369.526	-364.449
3.06.01	Receitas Financeiras	184.817	148.901
3.06.02	Despesas Financeiras	-554.343	-513.350
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	826.915	679.390
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-135.335	-201.088
3.08.01	Corrente	-47.548	-108.487
3.08.02	Diferido	-87.787	-92.601
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	691.580	478.302
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	691.580	478.302
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,01769	0,01224
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,01769	0,01224

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2024 à 31/12/2024	Penúltimo Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023
4.01	Lucro Líquido do Período	691.580	478.302
4.02	Outros Resultados Abrangentes	34.295	-33.802
4.02.01	Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	51.962	-51.215
4.02.02	Imposto de renda e contribuição social diferidos	-17.667	17.413
4.03	Resultado Abrangente do Período	725.875	444.500

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2024 à 31/12/2024	Penúltimo Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.197.680	646.860
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.545.233	1.284.358
6.01.01.01	Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	826.915	679.390
6.01.01.03	Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	107.344	95.120
6.01.01.05	Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos	-16	-3.486
6.01.01.06	Ativos e passivos financeiros setoriais	52.406	-8.710
6.01.01.07	Valor justo do ativo financeiro indenizável	-159.601	-213.114
6.01.01.08	Depreciações e amortizações	230.193	195.118
6.01.01.09	Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	39.120	32.027
6.01.01.11	Fornecedores - atualização monetária	871	264
6.01.01.12	Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	430.794	416.144
6.01.01.13	Provisão para plano de benefícios pós-emprego	0	18.096
6.01.01.14	Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	43.789	59.182
6.01.01.16	Encargos setoriais - provisão e atualização monetária	22.230	21.491
6.01.01.17	Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	-11.987	-12.080
6.01.01.18	Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	-38.253	1.839
6.01.01.20	Outros	1.428	3.077
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-347.553	-637.498
6.01.02.01	Consumidores e concessionárias	-48.238	-298.202
6.01.02.02	Ativos financeiros setoriais	152.046	-10.706
6.01.02.03	Imposto de renda e contribuição social a compensar	43.388	141.457
6.01.02.04	Outros tributos compensáveis	-19.886	-19.328
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	2.418	-13.532
6.01.02.06	Passivos financeiros setoriais	-158.900	-165.123
6.01.02.07	Outros ativos operacionais	-30.653	-14.826
6.01.02.08	Fornecedores	-16.014	77.394
6.01.02.09	Imposto de renda e contribuição social a recolher	19.783	-169.987
6.01.02.10	Outros tributos a recolher	-80.347	84.987
6.01.02.11	Benefícios pós-emprego	-40.281	-52.017
6.01.02.12	Encargos setoriais	-17.231	-19.558
6.01.02.13	Provisões	-43.697	-23.866
6.01.02.14	Imposto de renda e contribuição social pagos	-159.863	-138.037
6.01.02.16	Outros passivos operacionais	58.236	14.472
6.01.02.17	Estoques	-8.314	-30.626
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-711.210	-805.723
6.02.02	Adições aos Ativos da concessão	-709.222	-805.723
6.02.04	Títulos e valores mobiliários	-1.988	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	172.881	-254.131
6.03.03	Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	-195.576	-325.000
6.03.04	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	1.869.424	633.595
6.03.05	Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	-938.753	-199.981

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2024 à 31/12/2024	Penúltimo Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023
6.03.06	Pagamentos de encargos de dívidas	-555.426	-356.613
6.03.07	Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	-6.788	-6.132
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	659.351	-412.994
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	216.271	629.265
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	875.622	216.271

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 31/12/2024**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	671.988	0	-241.308	1.105.036
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	671.988	0	-241.308	1.105.036
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-75.320	-691.580	0	-766.900
5.04.06	Dividendos	0	0	0	-101.172	0	-101.172
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	-84.380	0	-84.380
5.04.08	Dividendo adicional aprovado - AGEO de 30/04/2024	0	0	-76.000	0	0	-76.000
5.04.12	Lucros retidos a deliberar	0	0	680	-680	0	0
5.04.13	Dividendos complementares	0	0	0	-505.348	0	-505.348
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	691.580	34.295	725.875
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	691.580	0	691.580
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	34.295	34.295
5.05.02.06	Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	51.962	51.962
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	-17.667	-17.667
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	596.668	0	-207.013	1.064.011

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 31/12/2023**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	515.747	0	-207.506	982.597
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	515.747	0	-207.506	982.597
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	156.241	-478.302	0	-322.061
5.04.06	Dividendos	0	0	0	-69.730	0	-69.730
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	-58.641	0	-58.641
5.04.08	Dividendo adicional aprovado - AGO de 28/04/2023	0	0	-381.782	0	0	-381.782
5.04.09	Reversão de dividendos - AGE 27/12/2023	0	0	188.092	0	0	188.092
5.04.10	Lucros retidos a deliberar	0	0	76.000	-76.000	0	0
5.04.11	Distribuição de lucros retidos	0	0	273.931	-273.931	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	478.302	-33.802	444.500
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	478.302	0	478.302
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-33.802	-33.802
5.05.02.06	Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	-51.215	-51.215
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	17.413	17.413
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	671.988	0	-241.308	1.105.036

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2024 à 31/12/2024	Penúltimo Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023
7.01	Receitas	9.670.685	8.929.295
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	8.884.140	7.977.844
7.01.02	Outras Receitas	893.889	1.046.571
7.01.02.01	Receita de Construção	719.041	818.691
7.01.02.02	Atualização do Ativo financeiro indenizável	159.601	213.114
7.01.02.03	Outras Receitas	15.247	14.766
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-107.344	-95.120
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-4.949.562	-4.822.417
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-2.931.599	-2.691.412
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-249.926	-237.635
7.02.04	Outros	-1.768.037	-1.893.370
7.02.04.01	Encargos de uso da rede elétrica	-900.638	-932.686
7.02.04.02	Outros custos operacionais	-148.358	-141.993
7.02.04.03	Custo com construção da infraestrutura	-719.041	-818.691
7.03	Valor Adicionado Bruto	4.721.123	4.106.878
7.04	Retenções	-229.340	-211.523
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-229.340	-211.523
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	4.491.783	3.895.355
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	207.592	157.539
7.06.02	Receitas Financeiras	207.592	157.539
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	4.699.375	4.052.894
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	4.699.375	4.052.894
7.08.01	Pessoal	200.374	187.733
7.08.01.01	Remuneração Direta	133.283	125.837
7.08.01.02	Benefícios	56.360	53.212
7.08.01.03	F.G.T.S.	10.731	8.684
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	3.240.472	2.859.268
7.08.02.01	Federais	1.868.464	1.738.106
7.08.02.02	Estaduais	1.362.916	1.112.861
7.08.02.03	Municipais	9.092	8.301
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	566.949	527.591
7.08.03.01	Juros	561.548	522.566
7.08.03.02	Aluguéis	5.401	5.025
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	691.580	478.302
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	84.380	58.642
7.08.04.02	Dividendos	606.520	69.730
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	680	349.930

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 – EDP SÃO PAULO

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



MENSAGEM DO PRESIDENTE

No ano de 2024, a EDP São Paulo enfrentou desafios significativos devido às condições climáticas adversas que impactaram a rede elétrica e a prestação de serviços aos clientes. Para enfrentar esses desafios, a Companhia tem investido em tecnologias e estratégias que visam aumentar a resiliência da rede elétrica às mudanças climáticas. Isso inclui a implementação de sistemas de monitoramento, a realização de manutenções preventivas e a adoção de práticas de gestão de risco que consideram as projeções climáticas futuras.

No período de 2021 a 2025, a distribuidora possui como compromisso realizar investimentos em torno de R\$ 3,7 bilhões durante esse período, sendo que desde montante já foi investido em torno de R\$ 2,9 bilhões. O ano de 2024 mantivemos os investimentos em três frentes prioritárias, visando uma rede mais eficiente, através da expansão das linhas de distribuição, das melhorias constantes e das ações de combate às perdas, refletindo diretamente em geração de valor e na entrega de bons resultados.

As perdas totais atingiram o melhor resultado anual de todos os tempos, com o valor de 6,98%, essa trajetória de redução é resultado de uma estratégia de melhoria contínua, somada a intensificação das ações de combate às perdas, principalmente no que tange as tecnologias de blindagem de rede, além dos recursos empregados em substituições de medidores, inspeções de campo, instalação de remotas e manutenção dos ativos de telemedição.

Os indicadores de qualidade permaneceram abaixo das metas regulatórias estabelecidas pela Aneel, devido às ações de melhorias que envolvem as manutenções preventivas e a utilização de plataformas digitais para as equipes. O índice que mede a frequência das interrupções de fornecimento (FEC) foi de 3,14 vezes, e a duração das interrupções de fornecimento (DEC) foi de 6,04 horas, sendo esse o melhor resultado anual de sempre.

Por meio do Instituto EDP, em parceria com o Governo do Estado, apoiou o Plano Anual do Museu da Energia de Salesópolis 2023/2024. A distribuidora vem investindo em educação, cultura, esporte, moradia digna e na construção de uma Micro Usina Solar Social para atendimento de famílias vulneráveis de uma comunidade de Ferraz de Vasconcelos. Desde 2008, em São Paulo, os investimentos já realizados pelo Instituto EDP totalizaram R\$ 75 milhões, em mais 300 projetos apoiados, beneficiando cerca de 400 mil pessoas nos municípios da área de concessão.

Ainda, a segurança de todas as nossas pessoas é inegociável. Ao longo dos últimos anos esse tema tem sido uma preocupação de todos, especialmente da gestão da companhia e dos parceiros. Mas ainda temos que melhorar para que ao final de cada dia todos possam voltar para suas famílias sem acidentes. Cada evento de risco serve de aprendizado profundo para revisão dos processos e lições de como evitar concretamente que estes eventos voltem a acontecer. Para isso reforço sempre e conto com o esforço e engajamento de todos, seja interno seja dos nossos parceiros.

Dante desses resultados, gostaria de agradecer aos colaboradores diretos e indiretos, aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, aos nossos clientes, acionistas e parceiros de negócios pela confiança depositada ao longo dos últimos anos. Reafirmo o nosso firme compromisso de continuarmos criando valor compartilhado para todos os nossos stakeholders e para o Brasil.

Dyogenes Rosi
Diretor Presidente

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 – EDP SÃO PAULO

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



COMPANHIA

A EDP São Paulo (“EDP SP”), subsidiária integral da EDP – Energias do Brasil S.A., (“EDP Brasil”) tem por objetivo a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com prazo de concessão até 23 de outubro de 2028. Sediada em São José dos Campos, atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, abrangendo cerca de 5,1 milhões de habitantes, compreendidos entre 2,9 milhões no Alto Tietê e 2,2 milhões no Vale do Paraíba e Litoral Norte e atende 2,2 milhões de clientes.

AMBIENTE REGULATÓRIO

Decreto 12.068/2024 – Diretrizes renovação das concessões de distribuição

Regulamenta a licitação e a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que abrange a EDP Espírito Santo e EDP São Paulo. O Decreto trouxe as diretrizes a serem seguidas pela ANEEL para a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Portaria Interministerial MME/MF Nº 1 – Fim das contas CDE Covid e CDE Escassez

Estabeleceu as diretrizes para que a CCEE proceda com a negociação antecipação de recebíveis da CDE com a finalidade de quitar os empréstimos da conta CDE Covid e CDE Escassez, desde que demonstrado o benefício ao consumidor

DESPACHO Nº 2.269 – Desconto na TUST/TUSD

Os empreendimentos que aderiram à MP1212/24 terão a extensão do prazo para o enquadramento do desconto em 36 meses, bem como o prazo para entrada em operação descrito na outorga.

Resolução Homologatória nº REH Nº 3.408 /24 – Reajuste tarifário EDP SP 2024

Homologa as novas tarifas de aplicação da EDP São Paulo S.A. – EDP SP, com vigência a partir de 23 de outubro de 2024, correspondendo a um efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de -3,71%, sendo -5,31% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão, -2,93% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão e -2,95% para consumidores residenciais.

Resolução Normativa nº 1.103/2024 – ERCAP

Em novembro/24 houve o início da cobrança do ERCAP (Encargo de Potência para Reserva de Capacidade) em função da entrada em operação da ETE Termopernambuco. São responsáveis pelo pagamento do encargo as distribuidoras, consumidores livres, consumidores especiais, autoprodutores na parcela da energia adquirida, produtores independentes com perfil de consumo ou agentes de exportação associado da CCEE.

Resolução Homologatória nº 3.420/2024 – Bônus de Itaipu

Homologa os valores a serem repassados às distribuidoras e a Tarifa Bônus de Itaipu para o cálculo do crédito a ser aplicado nas faturas emitidas em janeiro de 2025 das Unidades Consumidoras elegíveis ao recebimento do bônus de Itaipu. São elegíveis ao recebimento do bônus de Itaipu as Unidades Consumidoras do SIN existentes em 31 de dezembro de 2023, das classes residencial e rural, com consumo faturado mensal inferior a 350 kWh nesse ano.

Resolução Homologatória nº 3.433 – Cota provisória CDE

Foram estabelecidas as cotas mensais da CDE para 2025 até que se conclua consulta pública no valor de R\$98.725.943,27 para a EDP SP e de R\$ 66.634.656,31 para a EDP ES.

Resolução Homologatória nº 3.431/2024 – Tarifa de repasse de Itaipu 2025

Prorroga a tarifa de repasse da potência contratada de Itaipu Binacional no montante em Reais equivalente a US\$ 17,66/kW.mês , até março de 2025

Despacho nº 3.835/2024 – Cotas de energia de Angra 1 e Angra 2 2025

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 – EDP SÃO PAULO
Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



Estabelece os valores das cotas-partes anuais referentes à energia das Centrais de Geração Angra 1 e Angra 2 a serem alocados às concessionárias e permissionárias de distribuição no Sistema Interligado Nacional – SIN para o ano de 2032, bem como os montantes de energia a serem alocados às distribuidoras do SIN em 2025.

Despacho nº 3.836/2024 – Cotas de energia Itaipu 2025

Estabelece os montantes de potência contratada e de energia elétrica da Usina Hidrelétrica – UHE Itaipu a serem comercializados no ano de 2025 com as concessionárias de distribuição de energia elétrica das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, bem como os valores correspondentes às cotas-partes que deverão ser consideradas no rateio de potência e de energia da referida usina para o ano de 2032.

Despacho nº 3.056/2024 – Fim da Conta Covid e Escassez

Estabeleceu a conclusão da quitação dos empréstimos das Conta Covid e Escassez Hídrica e, consequentemente, interrompeu a obrigação de recolhimento das quotas mensais dos encargos CDE Covid e CDE Escassez Hídrica exigíveis a partir de 10 de outubro de 2024.

MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

Balanço Energético (MWh)

O Balanço Energético representa a energia contratada para atendimento ao mercado da Companhia e as perdas na distribuição e na rede básica, sendo o saldo ajustado no Mercado de Curto Prazo.

EDP SÃO PAULO	2024	2023	Var
Itaipu + Proinfa	2.002.533	2.034.391	-2%
Leilão	8.332.207	8.840.365	-6%
Outros ¹	12.032	11.987	0%
Energia em Trânsito	9.444.549	8.659.108	9%
Total Energia Recebida	19.791.320	19.545.850	1%
Perdas Transmissão	156.695	171.336	-9%
Perdas de Itaipu	91.904	99.591	-8%
Vendas C.Prazo	-387.839	-834.711	-54%
Ajustes C.Prazo	272.631	123.032	122%
Total Perdas	363.808	982.606	-63%
Cessões MCSD Energia Nova	-701.133	-499.040	n.d.
Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)	0	-203.856	-100%
Vendas	-701.133	-702.896	0%
Energia Requerida	20.128.645	19.266.140	4%
Suprimento	28.509	48.131	-41%
Fornecimento	7.955.480	7.871.122	1%
Perdas e Diferenças	1.309.085	1.283.594	2%
Energia em Trânsito	9.444.549	8.659.108	9%
Total Energia	18.737.623	17.861.956	5%

¹ Bilaterais e Compras no Curto Prazo. Nota: Balanço energia considera energia medida.

Compra de Energia

A compra de energia (Itaipu + Proinfa, Leilão e Outros) foi de 10.346 GWh, menor 5,0% em relação a 2023. Deste montante, as compras compulsórias de Itaipu e do Proinfa representaram 19,4%, as compras em leilão 80,5% e os Contratos Bilaterais e Curto Prazo 0,1%.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 – EDP SÃO PAULO
Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



DESEMPENHO OPERACIONAL

O volume de energia distribuída foi de 17.426 GWh, aumento de 5,1%. A energia distribuída totalizou 7.982 GWh para clientes cativos, aumento de 0,8% e 9.445 GWh para clientes livres, aumento de 9,1%.

Entre os clientes da classe Residencial e Comercial houve aumento de 4,1% e 8,4%, respectivamente na energia distribuída, efeito de temperaturas mais altas (+0,2°C) e a melhora nas condições de emprego e renda. Na classe Industrial o crescimento (+5,6%) foi difuso, com 25 dos 38 ramos com desempenho positivo. No agrupamento Outros, sobressaiu o impacto negativo do programa de eficiência energética de Iluminação Pública (-12,5%).

	2024	2023	var	2024	2023	var
Residencial	4.700.531	4.513.888	4,1%	1.993.939	1.973.455	1,0%
Industrial	7.976.213	7.552.803	5,6%	7.915	7.931	-0,2%
Livre	7.366.958	6.853.206	7,5%	796	574	38,7%
Cativo	609.255	699.597	-12,9%	7.119	7.357	-3,2%
Comercial	3.190.338	2.943.184	8,4%	153.555	152.193	0,9%
Livre	1.318.059	1.106.942	19,1%	1.003	719	39,5%
Cativo	1.872.278	1.836.242	2,0%	152.552	151.474	0,7%
Rural	58.962	58.338	1,1%	5.126	5.290	-3,1%
Outros	1.500.342	1.507.365	-0,5%	16.432	16.450	-0,1%
Livre	759.678	697.090	9,0%	76	29	162,1%
Cativo	740.665	810.275	-8,6%	16.356	16.421	-0,4%
Energia Distribuída	17.426.385	16.575.579	5,1%	2.176.967	2.155.319	1,0%
Livre	9.444.750	8.657.238	9,1%	1.875	1.322	41,8%
Cativo	7.981.635	7.918.340	0,8%	2.175.092	2.153.997	1,0%

QUALIDADE

Os indicadores de qualidade relacionados com a prestação dos serviços de energia elétrica estão abaixo das metas regulatórias estabelecidas. O DEC registrado foi de 6,04 horas, redução de 0,82, e o FEC foi de 3,14 interrupções, redução de 2,07.

Indicador	Unidade	Acompanhamento	2021	2022	2023	2024
DEC	Horas	Real	6,36	6,07	6,12	6,04
		Meta Regulatória	7,38	7,05	6,92	6,86
FEC	Vezes	Real	4,14	3,28	2,87	3,14
		Meta Regulatória	5,79	5,22	5,22	5,21

DEC = Duração Equivalente de Interrupções por Clientes (horas – média cliente/ano)

FEC = Frequência Equivalente de Interrupções por Clientes (interrupções – média cliente/ano)

PERDAS DE ENERGIA

Encerramos o ano de 2024 com as perdas totais em 6,98% abaixo do PN previsto para o mês de dezembro, sendo o melhor resultado de fechamento anual na história da EDP SP, esse resultado se deve principalmente à antecipação nas execuções dos projetos e a realização dos ganhos em linha ao planejado. A potencialização dos projetos de blindagem em 2024 permitiu uma redução significativa das perdas totais, mesmo com o faturamento de TOIs no ano sendo praticamente a metade em relação ao ano anterior.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 – EDP SÃO PAULO
Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



PRINCIPAIS DADOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Descrição	2024	2023	Var. %
Subestações			
Quantidade	73	71	2,8%
Potência Instalada de Transformadores (MVA)	4.747	4.697	1,1%
Redes de Distribuição – Própria (Km)	29.591	29.430	0,5%
AT (maior ou igual a 69 KV)	1.037	1.031	0,6%
MT (entre 1 e menor a 69 KV)	15.840	15.693	0,9%
BT (menor que 1 kV)	12.714	12.706	0,1%
Transformador de Distribuição – Próprios (Quantidade)	84.547	81.640	3,6%
Urbano	68.114	65.386	4,2%
Rural	16.339	16.163	1,1%
Subterrâneo	94	91	3,3%
Potência Instalada na Distribuição Própria (MVA)	5.036	4.870	3,4%
Urbano	4.557	4.406	3,4%
Rural	429	416	3,3%
Subterrâneo	50	49	2,1%
Postes em Redes de Distribuição – Quantidade	610.810	603.245	1,3%
Urbano	473.742	468.462	1,1%
Rural	137.068	134.783	1,7%

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 – EDP SÃO PAULO
Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

ANÁLISE DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)	2024	2023	Var
Receita Operacional Líquida	5.623.513	5.207.512	8,0%
Receita com Construção da Infraestrutura	719.041	818.691	-12,2%
Gastos Não Gerenciáveis	(3.496.098)	(3.308.938)	5,7%
Margem Bruta	2.127.415	1.898.574	12,1%
Gastos Gerenciáveis	(1.650.015)	(1.673.426)	-1,4%
Total do PMSO	(511.857)	(485.137)	5,5%
Ganhos e Perdas na Desativação e Alienação de	(48.445)	(62.066)	-21,9%
Custo com Construção da Infraestrutura	(719.041)	(818.691)	-12,2%
EBITDA	1.426.340	1.239.068	15,1%
Margem EBITDA	25,4%	23,8%	6,6%
Depreciação e Amortização	(229.899)	(195.230)	17,8%
Resultado do Serviço (EBIT)	1.196.442	1.043.838	14,6%
Resultado Financeiro Líquido	(369.527)	(364.448)	1,4%
LAIR	826.915	679.390	21,7%
IR e Contribuição Social	(135.335)	(201.088)	-32,7%
Lucro Líquido	691.580	478.302	44,6%

¹:Receita Líquida exclui receita de construção

A Receita Líquida atingiu R\$ 5,6 bilhões, aumento de 8,0%, decorrente de: (i) melhora do mercado com aumento de 5,1% no volume de energia distribuída.

Os Gastos não Gerenciáveis atingiram R\$ 3,5 bilhões, aumento de 5,7%, decorrente do aumento do preço de compra de energia.

A Margem Bruta atingiu R\$ 2,1 bilhão, aumento de 12,1%, decorrente dos efeitos já mencionados.

O PMSO recorrente foi de R\$ 511,8 milhões, aumento de 5,5% decorrente das seguintes rubricas: (i) Pessoal, reflexo de remunerações e horas extras que tiveram impacto do dissídio coletivo ocorridos; e (ii) Serviços de Terceiros, refletindo aumento de manutenções devido ao atendimento às contingências, podas, entre outros serviços.

O Resultado Financeiro foi de R\$ 369,5 milhões, aumento de R\$ 5,1 milhões, decorrente atualização monetária do saldo de ultrapassagem e demanda, parcialmente compensado por atualização financeira de crédito fiscal.

Pelos efeitos mencionados acima o lucro líquido foi de R\$ 691,6 milhões, maior em 44,6% frente ao ano anterior.

INVESTIMENTOS

Os investimentos totalizaram R\$ 719,0 milhões, em função dos investimentos em obras de expansão (instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes e aumento de demanda de mercado), melhoria de rede e indicadores de continuidade (substituição de equipamentos, chaves, transformadores, cabos, instalação e automatização de religadores, indicadores de falta e modernização de redes (spacer, multiplex, substituição de postes)), telecomunicações (remodelagem das subestações) e informática e em projetos relacionados a combate às perdas (blindagem da rede, Telemedição, substituição de medidores obsoletos e BT Zero).

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024 – EDP SÃO PAULO
Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



Investimento – R\$ Mil	2024	2023	Var %
Expansão do Sistema Elétrico	198.777	212.854	-6,6%
Melhoramento da Rede	185.484	130.389	42,3%
Telecom., Informática e Outros	116.689	135.425	-13,8%
Perdas	227.946	360.225	-36,7%
Sub Total ¹	728.896	838.893	-13,1%
(-) Obrigações Especiais ²	(9.855)	(20.202)	-51,2%
Investimento Líquido	719.041	818.691	-12,2%
Variação do imobilizado	719.041	818.691	-12,2%

¹: Subtotal = CAPEX Bruto (considerando capital investido na rede) + Juros capitalizados

²: Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estado e municípios nos projetos de investimentos

ENDIVIDAMENTO

Em 31 de dezembro de 2024, a EDP SP apresentou dívida líquida de R\$ 3,5 bilhões, aumento de 1,9%, quando comparado ao ano anterior. A dívida bruta foi de R\$ 4,4 bilhões, sendo composta por R\$ 33,0 milhões de Empréstimos e Financiamentos, e R\$ 4,5 bilhões de debêntures.

		2024	2023	Var
Dívida Bruta ⁽¹⁾	R\$ mil	4.401.529	3.676.666	19,7%
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ mil	875.622	216.271	304,9%
Dívida Líquida	R\$ mil	3.525.907	3.460.395	1,9%
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	(vezes)	3,31	3,13	5,8%
Dívida Líquida/Ebtida	(vezes)	2,47	2,79	-11,5%

¹:Dívida Bruta = Empréstimos, financiamentos, notas promissórias e encargos de dívidas + debêntures

AUDITORES INDEPENDENTES

Nos termos da Instrução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, a Companhia firmou contrato com a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações contábeis, bem como a revisão de informações contábeis intermediárias relativas ao exercício de 2024.

A PwC não é responsável pela auditoria de valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas, não financeiras. Em 2024, a PwC e suas afiliadas não prestaram nenhum serviço adicional à auditoria independente que superasse em 5% o valor contratado. A política de atuação da Companhia, bem como das demais empresas do Grupo EDP – Energias do Brasil, quanto à contratação de serviços não-relacionados à auditoria junto à empresa de auditoria, se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente. Estes princípios consistem, de acordo com princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme requerido pelo artigo 27 da instrução CVM nº 80/22, e posteriores alterações, declaramos que revisamos e concordamos com as demonstrações financeiras e também com os Relatórios dos Auditores Independentes emitidos sobre as respectivas Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Estas demonstrações foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e o International Financial Reporting Standards (“IFRS”) e emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”).

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
(Em milhares de reais)



	Nota	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	875.622	216.271
Títulos e valores mobiliários	6	1.988	
Consumidores e concessionárias	7	1.195.181	1.244.864
Ativos financeiros setoriais	8	26.115	16.840
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	9	194.319	26.153
Outros tributos compensáveis	9	127.736	138.936
Instrumentos Financeiros Derivativos	29.1.3	10.934	6.568
Estoques	12	60.722	52.408
Cauções e depósitos vinculados	13	130	194
Outros créditos	14	155.008	125.808
Total do Ativo Circulante		<u>2.647.755</u>	<u>1.828.042</u>
Não circulante			
Consumidores e concessionárias	7	17.935	27.418
Ativos financeiros setoriais	8	23.056	173.095
Ativo financeiro indenizável	15.1	3.757.933	3.173.233
Ativos da concessão	15.3	525.736	485.331
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	9	39.835	37.027
Outros tributos compensáveis	9	255.195	243.892
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10		73.123
Instrumentos Financeiros Derivativos	29.1.3	165.359	120.453
Cauções e depósitos vinculados	13	182.860	173.227
Outros créditos	14	11.517	10.914
		<u>4.979.426</u>	<u>4.517.713</u>
Propriedades para investimentos		962	972
Imobilizado		50.112	58.042
Intangível	15.2	942.777	953.836
		<u>993.851</u>	<u>1.012.850</u>
Total do Ativo Não circulante		<u>5.973.277</u>	<u>5.530.563</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>8.621.032</u>	<u>7.358.605</u>
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	16	631.013	646.156
Debêntures	18	1.054.410	753.716
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	19	32.990	484.362
Instrumentos Financeiros Derivativos	29.1.3	25.175	38.052
Outros tributos a recolher	9	187.902	191.596
Dividendos	17	678.243	119.576
Benefícios pós-emprego	20	60.226	55.563
Encargos setoriais	21	44.441	39.442
Provisões	22	48.395	26.363
Passivos financeiros setoriais	8	562.890	523.642
Outras contas a pagar	14	169.639	116.010
Total do Passivo Circulante		<u>3.495.324</u>	<u>2.994.478</u>
Não circulante			
Debêntures	18	3.465.247	2.410.768
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	19		27.820
Instrumentos Financeiros Derivativos	29.1.3		588
Outros tributos a recolher	9	113.964	130.413
PIS e COFINS diferidos	10	2.436	1.985
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	32.331	
Benefícios pós-emprego	20	74.422	171.328
Provisões	22	284.266	295.190
Passivos financeiros setoriais	8	43.399	177.859
Outras contas a pagar	14	45.632	43.140
Total do Passivo Não circulante		<u>4.061.697</u>	<u>3.259.091</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	23.1	596.669	596.669
Reservas de capital		77.687	77.687
Reservas de lucros		596.668	671.988
Outros resultados abrangentes		(207.013)	(241.308)
Total do Patrimônio líquido		<u>1.064.011</u>	<u>1.105.036</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>8.621.032</u>	<u>7.358.605</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	2024	2023
Receitas			
Custo do serviço de energia elétrica	24	6.342.554	6.026.203
Custo com energia elétrica	25	(3.496.098)	(3.308.938)
Custo de operação		(547.434)	(527.138)
Custo do serviço prestado a terceiros		(719.243)	(819.676)
		<u>(4.762.775)</u>	<u>(4.655.752)</u>
		<u>1.579.779</u>	<u>1.370.451</u>
Lucro bruto			
Despesas e Receitas operacionais	25		
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		(107.344)	(95.120)
Despesas gerais e administrativas		(194.414)	(152.132)
Outras despesas		(81.580)	(79.360)
		<u>(383.338)</u>	<u>(326.612)</u>
		<u>1.196.441</u>	<u>1.043.839</u>
Lucro antes do resultado financeiro e tributos			
Resultado financeiro	26		
Receitas financeiras		184.817	148.901
Despesas financeiras		<u>(554.343)</u>	<u>(513.350)</u>
		<u>(369.526)</u>	<u>(364.449)</u>
		<u>826.915</u>	<u>679.390</u>
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro			
Tributos sobre o lucro	27		
Imposto de renda e contribuição social correntes		(47.548)	(108.487)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		<u>(87.787)</u>	<u>(92.601)</u>
		<u>(135.335)</u>	<u>(201.088)</u>
		<u>691.580</u>	<u>478.302</u>
Lucro líquido do exercício			
Resultado por ação atribuível aos acionistas	28		
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)			
ON		0,01769	0,01224

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em milhares de reais)



	2024	2023
Lucro líquido do exercício	691.580	478.302
Outros resultados abrangentes		
Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado		
Ganhos / (Perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	51.962	(51.215)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(17.667)	17.413
	<hr/> 34.295	<hr/> (33.802)
Resultado abrangente do exercício	<hr/> 725.875	<hr/> 444.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais)



	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	596.669	77.687	515.747	(207.506)	-	982.597
Dividendo adicional aprovado - AGO de 28/04/2023			(381.782)			(381.782)
Reversão de dividendos - AGE 27/12/2023			188.092			188.092
Lucro líquido do exercício					478.302	478.302
Destinação do lucro						
Reserva de retenção de lucros			273.931		(273.931)	-
Dividendos obrigatórios					(69.730)	(69.730)
Dividendos intermediários (JSCP)					(58.641)	(58.641)
Lucro do exercício a deliberar			76.000		(76.000)	-
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				(51.215)		(51.215)
Imposto de renda e contribuição social diferidos				17.413		17.413
Saldos em 31 de dezembro de 2023	596.669	77.687	671.988	(241.308)	-	1.105.036
Saldos em 31 de dezembro de 2023	596.669	77.687	671.988	(241.308)	-	1.105.036
Dividendo adicional aprovado - AGEO de 30/04/2024			(76.000)			(76.000)
Lucro líquido do exercício					691.580	691.580
Destinação do lucro						
Dividendos complementares					(505.348)	(505.348)
Dividendos obrigatórios					(101.172)	(101.172)
Dividendos intermediários (JSCP)					(84.380)	(84.380)
Lucro do exercício a deliberar			680		(680)	-
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				51.962		51.962
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(17.667)		(17.667)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	596.669	77.687	596.668	(207.013)	-	1.064.011

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em milhares de reais)



	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		826.915	679.390
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		107.344	95.120
Valor justo do ativo financeiro indenizável		(159.601)	(213.114)
Depreciações e amortizações		230.193	195.118
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados		39.120	32.027
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos		(16)	(3.486)
Ativos e passivos financeiros setoriais		52.406	(8.710)
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre		871	264
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e derivativos		430.794	416.144
Provisão para plano de benefícios pós-emprego			18.096
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		43.789	59.182
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária		22.230	21.491
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(11.987)	(12.080)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		(38.253)	1.839
Outros		1.428	3.077
		1.545.233	1.284.358
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Consumidores e concessionárias		(48.238)	(298.202)
Ativos financeiros setoriais		152.046	(10.706)
Imposto de renda e contribuição social a compensar		43.388	141.457
Outros tributos compensáveis		(19.886)	(19.328)
Estoques		(8.314)	(30.626)
Cauções e depósitos vinculados		2.418	(13.532)
Outros ativos operacionais		(30.653)	(14.826)
		90.761	(245.763)
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		(16.014)	77.394
Passivos financeiros setoriais		(158.900)	(165.123)
Imposto de renda e contribuição social a recolher		19.783	(169.987)
Outros tributos a recolher		(80.347)	84.987
Benefícios pós-emprego		(40.281)	(52.017)
Encargos setoriais		(17.231)	(19.558)
Provisões		(43.697)	(23.866)
Outros passivos operacionais		58.236	14.472
		(278.451)	(253.698)
Caixa proveniente das atividades operacionais		1.357.543	784.897
Imposto de renda e contribuição social pagos		(159.863)	(138.037)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		1.197.680	646.860
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Títulos e valores mobiliários		(1.988)	
Adições aos Ativos da concessão		(709.222)	(805.723)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(711.210)	(805.723)
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento			
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(195.576)	(325.000)
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures		1.869.424	633.595
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures		(938.753)	(199.981)
Pagamentos de encargos de dívidas		(555.426)	(356.613)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos		(6.788)	(6.132)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	30.1	172.881	(254.131)
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		659.351	(412.994)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		875.622	216.271
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		216.271	629.265
		659.351	(412.994)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**
(Em milhares de reais)



	2024	2023
Geração do valor adicionado		
Receita operacional	9.670.685	8.929.295
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	8.884.140	7.977.844
Receita de construção	(107.344)	(95.120)
Atualização do Ativo financeiro indenizável	719.041	818.691
Outras receitas	159.601	213.114
	15.247	14.766
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(4.949.562)	(4.822.417)
Custos da energia comprada	(2.931.599)	(2.691.412)
Encargos de uso da rede elétrica	(900.638)	(932.686)
Materiais	(25.704)	(27.407)
Serviços de terceiros	(224.222)	(210.228)
Custo com construção da infraestrutura	(719.041)	(818.691)
Outros custos operacionais	(148.358)	(141.993)
Valor adicionado bruto	4.721.123	4.106.878
Retenções		
Depreciações e amortizações	(229.340)	(211.523)
Valor adicionado líquido produzido	4.491.783	3.895.355
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	207.592	157.539
Valor adicionado total a distribuir	4.699.375	4.052.894
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	133.283	125.837
Benefícios	56.360	53.212
FGTS	10.731	8.684
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	1.868.464	1.738.106
Estaduais	1.362.916	1.112.861
Municipais	9.092	8.301
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	561.548	522.566
Aluguéis	5.401	5.025
Remuneração de capital próprio		
Juros sobre capital próprio	84.380	58.642
Dividendos	606.520	69.730
	4.698.695	3.702.964
Lucros retidos	680	349.930
	4.699.375	4.052.894

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP São Paulo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de São Paulo - SP. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 202/98 - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válidos até outubro de 2028 e atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte. As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 Concessão

As principais obrigações estabelecidas às partes no contrato de concessão são as seguintes:

Concedente: fiscalização do cumprimento do contrato; garantir a prestação do serviço de forma adequada; prorrogar o prazo do contrato, se for necessário, para garantir a qualidade do atendimento a custos adequados; reajustar as tarifas para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e quando receber a concessão deverá indenizar, conforme disposto na lei, as parcelas dos investimentos vinculados, não amortizados ou depreciados na data da reversão, descontado, no caso da caducidade, o valor das multas contratuais e dos danos causados pela Companhia.

Companhia: manter permanentemente atualizado o cadastro dos bens e das instalações; manter equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e ter as condições técnicas para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços; cobrar pelo fornecimento e pelo suprimento de energia elétrica as tarifas homologadas pela Concedente; e efetuar os investimentos necessários para garantir a prestação do serviço.

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e estão em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro (Nota 29.2.2.2.1). Adicionalmente, a Administração da Companhia não têm conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi dada pela Administração da Companhia em 25 de fevereiro de 2025.

3.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

3.3 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 29.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 20).

3.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto à redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 3.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das demonstrações financeiras, nos próximos períodos, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 3.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 7); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 7 e 16); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 7.4); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 8); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 10); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 15.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 20); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 22.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros (Nota 29.1.2.1).

3.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo ela reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tenha ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo também reconhecida no resultado.

Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 7.4.

Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve indicação, seja por meio de fontes internas ou externas de informação, de que algum ativo tenha sofrido desvalorização. Dessa forma, no exercício citado, a Administração julga que o valor contábil líquido registrado dos ativos é recuperável e, portanto, não houve necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável.

A Companhia monitora trimestralmente a ocorrência de eventos que possam alterar significativamente o teste de recuperabilidade.

3.7 Novas normas e interpretações vigentes e não vigentes

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, consequentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes. Os principais normativos alterados, emitidos ou em discussão por estas entidades estão demonstrados a seguir:

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

3.7.1 Adoção de novas normas e interpretações vigentes

Norma	Descrição da alteração	Correlação IASB	Natureza	Data da vigência
Revisão 23: CPC 26 (R1) e CPC 06 (R2)	Este documento estabelece alterações em Pronunciamentos Técnicos em decorrência das alterações de Classificação de Passivos como Circulante ou Não circulante; Passivos Não circulantes com <i>Covenants</i> e Passivo de Arrendamento em uma Transação de Venda e Retroarrendamento (<i>sale and leaseback</i>).	IAS 1 / IFRS 16	Pronunciamento	01/01/2024
Revisão 24: CPC 03 (R2), CPC 32 e CPC 40 (R1)	Este documento estabelece alterações em Pronunciamentos Técnicos em decorrência das alterações de Reforma Tributária Internacional - Regras Modelo do Pilar Dois e Acordos de Financiamento de Fornecedores.	IAS 7 / IAS 12 / IFRS 7	Pronunciamento	01/01/2024
OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros do Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade	O objetivo desta Orientação é tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral das concessões e permissões públicas de distribuição de energia elétrica brasileira.	Não há	Orientação	01/01/2024
ICPC 19 - Tributos	Esta interpretação se refere a quando reconhecer uma obrigação de pagar tributo que é contabilizada conforme o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.	IFRIC 21	Interpretação	01/01/2024
ICPC 20 - Limite de Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Custeio (<i>funding</i>) Mínimo e sua Intereração	Esta Interpretação se aplica a todos os benefícios definidos pós-emprego e outros benefícios definidos de longo prazo aos empregados. Para a finalidade desta Interpretação, os requisitos de custeio (<i>funding</i>) mínimo são quaisquer requisitos para custeio (<i>funding</i>) de plano de benefício definido pós-emprego ou outro de longo prazo.	IFRIC 14	Interpretação	01/01/2024
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	Estão sendo propostos ajustes pontuais do texto, para melhor esclarecimento dos requisitos para a elaboração e divulgação da DVA, bem como uma nova seção, incluída ao final do Pronunciamento, para apresentar as suas origens e razões conceituais. Além disso, foi atualizado o elenco de contas no modelo de DVA aplicável às companhias seguradoras, em função da vigência do Pronunciamento Técnico CPC 50 – Contratos de Seguro.	Não há	Pronunciamento	01/03/2024
Revisão 26: CPC 32 e CPC 48	Este documento estabelece alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 32 - Tributos Sobre o Lucro e CPC 48 - Instrumentos Financeiros em função de ajustes redacionais nos textos para maior aderência com as normas contábeis internacionais.	IAS 12 / IFRS 9	Pronunciamento	01/07/2024

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

3.7.2 Novas normas e interpretações não vigentes

Norma	Descrição da alteração	Correlação IASB	Natureza	Data da vigência
Revisão 27: CPC 02 (R2) e CPC 37 (R1)	Este documento estabelece alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.	IAS 21 / IFRS 1	Pronunciamento	01/01/2025
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	As alterações exigem que as entidades apliquem uma abordagem consistente para determinar se uma moeda é trocável por outra moeda e a taxa de câmbio à vista a utilizar.	IAS 21	Pronunciamento	01/01/2025
CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade	O CPC incorporou ao texto de alguns de seus dispositivos o endereçamento da utilização do Método da Equivalência Patrimonial (MEP) para mensuração de investimentos em entidades controladas nas demonstrações individuais. A utilização do MEP para mensuração desses investimentos está determinada pela Lei 6.404/76, e, por ter relação com as demonstrações individuais, não encontrava correspondência nas normas emitidas pelo IASB.	IAS 28	Pronunciamento	01/01/2025
ICPC 09 (R3) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial	Torna obrigatório para as companhias abertas a Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), emitida pelo CPC. O normativo entra em vigor em 01/01/2025, aplicando-se aos exercícios sociais iniciados em, ou após, essa data, e revogando a Resolução CVM 124.	Não há	Interpretação	01/01/2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (<i>allowances</i>) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	A orientação visa direcionar o tratamento contábil de créditos de carbono (tCO2e), Permissões de emissão (<i>allowances</i>) e créditos de descarbonização (CBIO) das entidades atuantes no mercado de capitais brasileiro, objetivando garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade aprovado pela Resolução CVM 193/23.	Não há	Orientação	01/01/2025
IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras	O objetivo da norma é melhorar a forma como a informação é comunicada nas demonstrações financeiras de uma entidade, particularmente nas demonstrações de resultados e respectivas notas explicativas. A principal alteração apresentada pela IFRS 18 é a reestruturação das demonstrações de resultados das entidades. Com vistas a aumentar a comparabilidade entre entidades, esta norma introduz dois novos subtotais: Lucro operacional e Lucro antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social.	IAS 1	Norma	01/01/2027

Em relação aos normativos em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercícios futuros, a Companhia está acompanhando as discussões e até o momento não identificou a possibilidade de ocorrência de impactos significativos.

4 Eventos significativos no exercício 4.1 Liberações e captações de recursos

Durante o exercício de 2024 a Companhia obteve os seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Debêntures - 16º Emissão	mar/24	mar/28	350.000	CDI + 0,89% a.a.	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
Debêntures - 17º Emissão	jun/24	jun/28	750.000	CDI + 0,68% a.a.	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
Debêntures - 18º Emissão	dez/24	dez/36	800.000	IPCA + 7,28% a.a.	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima vide nota 18.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

4.2 Medidas de regulação da ANEEL para o setor elétrico com impactos na Companhia

Publicação	Descrição	Status
REH nº3.306 de 14 de março de 2024	Em 14 de março de 2024 foi publicada a REH nº 3.306 estabelecendo as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de abril de 2024.	REH terá impacto operacional na Companhia para adequação dos valores das bandeiras tarifárias.

4.2.1 Renovação da concessão - Decreto nº 12.068 de 20 de junho de 2024

O Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, publicado em 21 de junho de 2024, regulamenta a licitação e a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Entre as diretrizes do Decreto, destacam-se: a prorrogação, por um período de 30 anos, sem onerosidade, às concessões de distribuição que atendem aos critérios mínimos de qualidade de serviço e sustentabilidade financeira; e a possibilidade de antecipação dos efeitos da prorrogação desde que requerida a prorrogação no prazo de trinta dias, contado da publicação da minuta do termo aditivo ao contrato de concessão. As regras são válidas para os contratos com vencimento entre 2025 e 2031.

A concessão da Companhia apresenta indicadores de qualidade de serviço e de solidez financeira compatíveis com os critérios estabelecidos pelo Decreto e poderão ter seus prazos prorrogados até outubro de 2058. Em conformidade com as diretrizes do Decreto, a ANEEL, em 15 de outubro de 2024, abriu a Consulta Pública 27/2024, cujo objetivo é discutir a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, formalizando a prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. A referida Consulta Pública recebeu contribuições até o dia 02 de dezembro de 2024. Tais contribuições estão em análise pela ANEEL e aguarda-se a publicação da versão final da minuta do termo aditivo.

4.3 Adesão ao Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos

Em março de 2024, a Companhia aderiu ao Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos da Receita Federal do Brasil, instituído pela Lei nº 14.740/2023 e regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 2.168/2023, para confessar débitos não constituídos de PIS e COFINS sobre receita financeira decorrente da atualização dos créditos oriundos da exclusão do ICMS na base do PIS e da COFINS. O programa concedeu aos contribuintes condições especiais para regularização de tributos administrados pela Receita Federal através da confissão da dívida e do pagamento ou parcelamento do valor integral dos débitos, sem a incidência das multas de mora e de ofício e desconto de 100% dos juros de mora, o principal foi de R\$13.338 sendo realizado pela Companhia o pagamento à vista de 50% do valor da dívida (Principal) e utilização de prejuízo fiscal, doados pela controlada em comum Santa Leopoldina, para o restante do valor, no montante de R\$6.669 (Nota 9).

4.4 Auto de Infração 0019/2024-SFT

Em 26 de junho de 2024 a Companhia recebeu o Auto de Infração 0019/2024-SFT. Após o evento climático severo ocorrido no dia 03 de novembro de 2023 no Estado de São Paulo, as Agências Reguladoras ARSESP e ANEEL iniciaram a fiscalização para apurar o desempenho das distribuidoras de energia elétrica frente as Ocorrências Emergenciais. O processo de fiscalização nº 48500.000647/2024 resultou no Auto de Infração 0019/2024-SFE, registrando a Não Conformidade em decorrência da duração excessiva das interrupções ocorridas na área de concessão da Companhia no ano de 2022 e 2023 e a inadequada performance do tempo médio de atendimento a ocorrências emergenciais nos anos de 2019 a 2023. Assim, a Agência classificou a Não Conformidade como uma infração do grupo III, conforme Resolução Normativa nº 846/2019 no valor de R\$16.021 registrado na rubrica de contingências regulatórias (Nota 22.1.1).

4.5 Reajuste Tarifário Anual 2024

Em 15 de outubro de 2024, por meio da Resolução Homologatória nº 3.408, a ANEEL homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual aplicado pela Companhia a partir de 23 de outubro de 2024.

O efeito médio percebido pelos consumidores será de -3,71%, sendo -5,31% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão, -2,93% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão e -2,95% para consumidores residenciais.

Durante o processo de Reajuste Tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela "B") pela inflação acumulada no período dos 12 meses anteriores, enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela "A") e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A parcela A contribuiu para o efeito médio em -2,74%, resultando em R\$ 4,8 bilhões e a Parcela B contribuiu em 0,07%, resultando em R\$1,9 bilhões. O IGP-M apurado para o período tarifário foi de 4,53% e o Fator X de 4,26%.

Os itens que impactaram para a redução das novas tarifas foram os menores custos de Transmissão, dos Encargos Setoriais e os Componentes Financeiros negativos, com destaque para a quitação da Conta Covid e da Conta Escassez Hídrica, essa última aplicada apenas para os consumidores cátivos.

O ajuste dos itens financeiros incluído pela ANEEL neste processo foi negativo de R\$229.834, referente à diferença entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados, além da previsão dos custos futuros e inclusão dos créditos de PIS e COFINS no valor de R\$14.001.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Bancos conta movimento		49.309	77.097
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	5.1	265.706	120.108
Operações compromissadas lastreadas em Debêntures	5.2	560.607	19.025
Fundos de investimento		41	
		826.313	139.174
Total		875.622	216.271

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por rating de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira.

Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 29.

As movimentações ocorridas no Caixa e nos Equivalentes de Caixa da Companhia são apresentadas nas Demonstrações de Fluxos de Caixa.

5.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDB estão remuneradas a taxas que variam entre 99,00% e 102,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

5.2 Operações compromissadas lastreadas em Debêntures

Operações compromissadas lastreadas em Debêntures estão remuneradas a taxas que variam entre 94,00% e 99,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

6 Títulos e Valores Mobiliários

O montante, em 31 de dezembro de 2024, de R\$1.988 é decorrente das aplicações financeiras da Companhia no fundo de investimento, cujas operações são em LFTs. As LFTs possuem vencimento a partir de 2029, entretanto, de acordo a política financeira da Companhia, são classificadas no Circulante considerando sua liquidez no mercado secundário e a intenção de negociação imediata de acordo com a gestão de caixa.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



7 Consumidores e concessionárias

Circulante	Nota	Valores Correntes						Valores Renegociados						
		A Vencer		Vencidos				A Vencer		Vencidos				
		Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 7.4)	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 60 dias	Mais de 60 dias	PECLD (Nota 7.4)	Saldo líquido em 31/12/2024	Saldo líquido em 31/12/2023
Consumidores														
Fornecimento faturado	7.1													
Residencial		162.042	209.753	31.814	54.968	213.636	(229.191)	15.768	32.843	13.335	83.572	(84.831)	503.709	555.350
Industrial		70.426	9.976	985	2.664	11.964	(11.172)	1.413	1.319	367	2.139	(1.822)	88.259	89.278
Comércio, serviços e outras atividades		65.363	41.461	7.779	14.353	59.858	(49.333)	3.482	6.727	2.694	13.590	(13.872)	152.102	168.345
Rural		1.521	960	96	329	482	(454)	75	115	77	197	(100)	3.298	3.903
Poder público														
Federal		1.026	77	18	21	163	(34)	5	2	2	1	(1)	1.280	1.610
Estadual		2.100	218	11	51	16	(63)	1	2	5	1	(1)	2.340	2.728
Municipal		5.945	7.538	5.403	2.563	242	(571)	118	162	71	288	(89)	21.670	13.405
Iluminação pública		569	4.898	1.443	871	9.694	(10)	23	3	41			17.532	17.305
Serviço público		7.609	1.578			96		53	228	46	212		9.822	19.826
Serviços cobráveis		96	1.609	635	1.805	5.507	(2.015)						7.637	6.980
Fornecimento não faturado		337.036											334.382	334.304
(-) Arrecadação em processo de reclassificação		(24.951)											(24.951)	(13.990)
Outros créditos		22											22	586
		628.804	278.068	48.184	77.625	301.658	(295.497)	20.938	41.399	16.635	100.004	(100.716)	1.117.102	1.199.630
Concessionárias														
Suprimento de energia elétrica	7.2		873										873	1.877
Energia de curto prazo		58.811											58.811	32.738
Encargos de uso da rede elétrica		4.459						81	(69)				4.471	3.976
Outros créditos	7.3	13.924											13.924	6.643
		78.067	-	-	-	81	(69)	-	-	-	-	-	78.079	45.234
Total Circulante		706.871	278.068	48.184	77.625	301.739	(295.566)	20.938	41.399	16.635	100.004	(100.716)	1.195.181	1.244.864
Valores correntes														
Não circulante	Nota	Corrente a Vencer			Renegociados a vencer			Valores renegociados						
		Até 60 dias	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 7.4)	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 7.4)	Saldo líquido em 31/12/2024	Saldo líquido em 31/12/2023						
Consumidores														
Fornecimento faturado	7.1													
Residencial					25.711	(12.246)	13.465	19.680						
Industrial					735	(268)	467	2.115						
Comércio, serviços e outras atividades					7.988	(3.606)	4.382	3.475						
Rural					88	(31)	57	54						
Poder público					11	(2)	9	5						
Federal					2		2	1						
Estadual					577	(399)	178	1.456						
Municipal					2		2	23						
Iluminação pública					231		231	498						
Serviço público					(858)		(858)	(798)						
(-) Ajuste a valor presente					-	-	34.487	(16.552)	17.935	26.509				
Concessionárias					-	-	-	-	-	-	909			
Outros créditos					-	-	-	-	-	-	909			
Total Não circulante		-	-	-	34.487	(16.552)	17.935	27.418						

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se a: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

7.1 Fornecimento faturado

A variação observada na rubrica refere-se principalmente a: (i) diminuição no volume de energia consumida em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o volume de energia consumida em 31 de dezembro de 2023; (ii) redução da carga do sistema, que em dezembro de 2024 foi de 1.524.775MWh, em relação a 1.568.740MWh, em dezembro de 2023; e (iii) revisão anual do risco de PECLD, conforme CPC 48, para refletir as mudanças macroeconômicas.

7.2 Suprimento de energia elétrica

A variação do suprimento de energia elétrica observada, quando comparada ao exercício de 2023, ocorreu devido à redução da carga de energia elétrica comercializada no Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE.

7.3 Outros créditos

O aumento no saldo trata-se de faturamentos de CUSD/TUSD devido à estratégia da Companhia de maior contratação de MUST em 2024, quando comparado com o ano de 2023. Esse aumento na contratação de rede básica gerou um aumento no custo de transmissão da rede elétrica, o que consequentemente afetou o saldo comparativo. Em contrapartida, dentro dessa conta estão sendo efetuadas as baixas de resarcimento prescritas na Companhia, onde os saldos estão sendo amortizados de acordo com as revisões e reajustes tarifários ocorridos anualmente.

7.4 Perda Estimada com Créditos de Líquidação Duvidosa - PECLD

A PECLD foi registrada sobre toda a vida do recebível com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, sendo segregada pelo consumo regular e irregular. Para a PECLD dos recebíveis renegociados, os percentuais são aplicados com base nos vencimentos originais de cada documento renegociado.

	Saldo em 31/12/2023	PECLD esperada Ao longo da vida	Revisão de risco (*)		Saldo em 31/12/2024
			PECLD	Resultado de perdas	
Consumidores					
Residencial	(286.193)	(56.877)	(36.779)	53.581	(326.268)
Industrial	(25.049)	(4.982)	4.201	12.568	(13.262)
Comércio, serviços e outras atividades	(67.945)	(12.824)	(7.317)	21.275	(66.811)
Rural	(670)	(115)	(27)	227	(585)
Poder público	(74)	(71)	(757)	(258)	(1.160)
Iluminação pública	(7)	(11)	(568)	576	(10)
Serviço Público	-	-	(87)	87	-
Serviços Cobráveis	(1.994)	-	(21)	-	(2.015)
Não faturado	(1.710)	-	(944)	-	(2.654)
	(383.642)	(74.880)	(42.299)	88.056	(412.765)
Concessionárias					
Total	(121)	-	(68)	120	(69)
	(383.763)	(74.880)	(42.367)	88.176	(412.834)
Circulante	(362.488)	-	-	(396.282)	-
Não circulante	(21.275)	-	-	(16.552)	-

(*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Seguem abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada				PECLD esperada			
	31/12/2024		31/12/2023		31/12/2024		31/12/2023	
	Consumo regular		Consumo irregular		Consumo regular		Consumo irregular	
	Clientes ativos		Clientes ativos		Clientes ativos		Clientes ativos	
Consumidores								
Residencial	1,19%	n/a	41,00%	n/a	1,19%	n/a	22,56%	n/a
Industrial	1,37%	0,82%	23,86%	9,66%	1,64%	0,23%	21,01%	8,51%
Comércio, Serviços e Outras Atividades	0,85%	0,76%	21,51%	2,04%	0,75%	0,86%	10,93%	1,84%
Rural	0,24%	n/a	13,81%	n/a	0,47%	n/a	14,62%	n/a
Poder Público	0,06%	n/a	5,55%	n/a	0,04%	n/a	4,51%	n/a
Iluminação Pública	0,01%	n/a	n/a	n/a	0,01%	n/a	n/a	n/a
Serviço Público	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Para fins de PECLD, a Administração da Companhia adotou como prática as seguintes premissas de mensuração:

- A aplicação mensal de matriz de inadimplência, com bases em análises de arrecadação;
- A Matriz de inadimplência é composta pelos estudo dos últimos cinco anos, onde as faixas são deslocadas mês a mês, com bases nos faturamentos correspondentes;
- Período de carência entre perdas esperadas e a aplicação da matriz são de 4 meses;
- Atualização do risco de crédito pelo cenário econômico atual considerando projeção dos parâmetros do indicador LCA regional para área de concessão; e
- Período de recebimento da carteira de recebíveis em 60 meses, que converge com o período regulatório para recuperação de crédito junto dos consumidores.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve alteração nas premissas de mensuração.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 29.2.4.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



8 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2023	Apropriação	Amortização (i)	Atualização monetária	Saldo em 31/12/2024	Circulante	Não circulante	Valores em amortização		Valores em constituição	
								IRT (*) 2024	IRT (*) 2025	IRT (*) 2026	
CVA											
Compra de energia (ii)	(402.297)	(77.197)	381.247	(31.420)	(129.667)	(193.722)	64.055	(181.127)	36.873	14.587	
Custo da Energia de Itaipu (iii)	(22.261)	(47.894)	15.040	(3.839)	(58.954)	(48.244)	(10.710)	(44.675)	(14.279)		
PROINFA (iv)	(19.761)	(9.312)	24.139	(710)	(5.644)	(7.715)	2.071	(8.406)	2.762		
Transporte Rede Básica (v)	114.949	37.702	(96.956)	8.591	64.286	57.527	6.759	55.274	9.012		
Transporte de Energia - Itaipu	14.731	(124)	(11.017)	1.081	4.671	6.218	(1.547)	6.733	(2.062)		
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (vi)	6.045	24.782	(10.436)	1.684	22.075	29.586	(7.511)	32.090	(10.015)		
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (vii)	(20.896)	(35.306)	27.551	2.584	(26.067)	6.224	(32.291)	19.282	(45.349)		
	(329.490)	(107.349)	329.568	(22.029)	(129.300)	(150.126)	20.826	(120.829)	(23.058)	14.587	
Itens financeiros (Notas 24.4 e 24.5)											
Sobrecontratação de energia (viii)	111.893	(35.561)	(80.026)	6.880	3.186	3.186		8.748	(5.562)		
Neutralidade da Parcela A (ix)	(9.389)	(38.688)	(2.672)	(2.869)	(53.618)	(54.844)	1.226	(52.430)	(9.657)	8.469	
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos (x)	(87.963)	(60.763)	23.431	(24.863)	(150.158)	(150.158)		27.786		(177.944)	
Previsão de Risco Hidrológico - Antecipação	(214.844)	(240.341)	213.543	(10.111)	(251.753)	(210.949)	(40.804)	(195.032)	(56.721)		
Outros	(489)	(1.422)	387	(66)	(1.590)	1	(1.591)	(1.785)	195		
	(200.792)	(376.775)	154.663	(31.029)	(453.933)	(412.764)	(41.169)	(212.713)	(71.745)	(169.475)	
PIS e COFINS											
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	16.840	(1.312)			15.528	15.528			15.528		
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS	1.876	13.167	(5.108)	652	10.587	10.587		10.587			
	18.716	11.855	(5.108)	652	26.115	26.115	-	10.587	15.528	-	
Total	(511.566)	(472.269)	479.123	(52.406)	(557.118)	(536.775)	(20.343)	(322.955)	(79.275)	(154.888)	
Ativo Circulante	16.840				26.115	26.115					
Ativo Não circulante	173.095				23.056		23.056				
Passivo Circulante	523.642				562.890	562.890					
Passivo Não circulante	177.859				43.399	43.399					

(*) IRT - Índice de Repositionamento Tarifário.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela sua entrega (transporte) por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcada "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcada "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcada "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcada "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 23 de outubro.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

- **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcada "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e
- **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

A Companhia reconhece seus ativos e passivos financeiros setoriais com base no OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral da Companhia de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, de modo que os registros dos ativos e passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcada "A" e outros componentes financeiros em cada período contábil apresentam como contrapartida a rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do período, considerando a melhor estimativa da Companhia quanto ao montante financeiro a ser realizado como decorrência do cumprimento integral da obrigação de performance completada no período, considerando todos os fatos e circunstâncias existentes que suportam a transação.

8.1 Efeitos relevantes no exercício

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2023, somava um valor de R\$511.566, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 31 de dezembro de 2024 soma um valor de R\$557.118. A variação no exercício no montante de R\$45.552 foi causada pelos seguintes motivos:

- (i) Amortização: No exercício, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$479.123 referente a ativos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.
- (ii) Compra de Energia: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos de energia incorridos em relação à cobertura tarifária da ANEEL. Além disso, há uma conjuntura de sazonalidade, reajustes de preços, contratos regulados e despacho de termelétricas que influenciou no saldo.
- (iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente às distribuidoras são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2024 da Companhia, realizado em outubro do referido exercício, foi considerada uma premissa de R\$5,55 (R\$4,98 em 2023) para a definição da cobertura tarifária.
- A partir do dia 07 de maio de 2023 ocorreu um reajuste no CUSE de Itaipu, passando de R\$12,67 para R\$16,71 e culminando em uma tarifa de repasse final de R\$16,19 para R\$20,23. Em janeiro de 2024, foi estabelecida a tarifa de repasse de US\$17,66 para a Companhia. Além disso, outro fator que explica a variação verificada decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente o preço da energia de Itaipu, assim como o preço dos demais contratos de energia com a Tarifa Média de Cobertura - TMC. A TMC é uma média ponderada dos preços dos contratos de energia da Companhia previstos para o seu ano tarifário. Portanto, o preço de energia de Itaipu verificado desde janeiro na Companhia foi inferior à TMC, contribuindo para redução do saldo.
- (iv) PROINFA: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL. Além disso houve a homologação das novas cotas de PROINFA, conforme REH 3.422/24 para o ano de 2025, com efeito antecipado no resultado de 2024, devido ao pagamento desse encargo ser efetuado antecipadamente.
- (v) Transporte rede básica: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL, aliado a isso houve a homologação das novas tarifas da TUST, no período do ciclo 2023/2024, que remunerar os custos de Rede Básica e outros de encargos de transmissão. As tarifas de transmissão do ciclo 2023/2024 foram definidas pela REH nº 3.217/23 com vigência a partir de 1º de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, que estabeleceu os reajustes das tarifas, além disso houve amortização dos saldos reconhecidos pela ANEEL nos processos tarifários em 2023 e 2024.
- (vi) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL. Além disso, no exercício analisado ocorreu a cobrança do encargo de Energia de Reserva, com o objetivo de remunerar as geradoras que operam nessa modalidade e a constituição da CVA do Encargo de Reserva de Capacidade - ERCAP.
- (vii) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE: A variação é decorrente da constituição das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL. Com base nas publicações das quotas da CDE a serem recolhidas pela Companhia ao longo de 2023 foram definidas pela Resolução Homologatória nº 3.175/23. Em 2024, as cotas homologadas pela Resolução Homologatória nº 3.305/23 foram maiores do que as consideradas na cobertura, ocasionando a variação observada no saldo no exercício. Outro fato ocorrido em 2024 foi a consideração da quitação do saldo referente aos empréstimos de CDE Covid e Escassez Hídrica pela ANEEL em 2024, gerando uma CVA passiva.
- (viii) Sobrecontratação de energia: A sobrecontratação para o exercício está atrelada às apropriações dos saldos correntes, constituição da antecipação e amortização dos saldos homologados pela ANEEL, referentes ao período de 2018 e ao pleito homologado, com base no reajuste tarifário de 2024. Além disso, houve remissão total da sobrecontratação não repassada às tarifas ao longo de 2024, quando comparado com 2023.
- (ix) Neutralidade da Parcada A: No último trimestre de 2024, o mercado faturado foi menor em relação àquele considerado como referência para a definição das tarifas para a cobrança dos encargos. Dessa forma, o faturamento a menor desse período será incorporado nas tarifas no processo tarifário de 2025.
- (x) Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos: Referem-se aos faturamentos realizados pela Companhia, referente à parcela de ineficiência de utilização da rede de energia elétrica da Demanda e Reativos pelos consumidores de média e alta tensão. Esses valores faturados constituem passivo setorial, a serem revertidos nas tarifas no momento da Revisão Tarifária da Companhia. Os saldos estão sendo constituídos conforme Submódulo 2.1 do PRORET.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

9 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Nota	Saldo em 31/12/2023	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos / Pagamentos	Compen- sação de tributos	Transfe- rência	Saldo em 31/12/2024
Ativos compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social a compensar	9.1	63.180		43.509	153.958	(26.493)	234.154	
Total		<u>63.180</u>	-	<u>43.509</u>	<u>153.958</u>	-	<u>(26.493)</u>	<u>234.154</u>
Circulante		26.153						194.319
Não Circulante		37.027						39.835
Outros tributos compensáveis								
ICMS	9.2	283.542	35.434		1.027	(25.043)	294.960	
PIS e COFINS	9.3	90.332	366.974	5.065		(11.431)	(366.974)	83.966
IRRF sobre aplicações financeiras		6.347	8.271				(13.037)	1.581
IR/CS retidos sobre faturamento		1.454	7.391				(7.602)	1.243
Outros		1.153		28				1.181
Total		<u>382.828</u>	<u>418.070</u>	<u>5.065</u>	<u>1.055</u>	<u>(11.431)</u>	<u>(412.656)</u>	<u>382.931</u>
Circulante		138.936						127.736
Não circulante		243.892						255.195
Passivos a recolher								
Imposto de renda e contribuição social a recolher		-	47.548		(5.906)	(41.642)	-	
Total Circulante		<u>-</u>	<u>47.548</u>	<u>-</u>	<u>(5.906)</u>	<u>(41.642)</u>	<u>-</u>	
Outros tributos a recolher								
ICMS	9.4	119.254	1.370.232		(1.347.221)	(30.532)	111.733	
PIS e COFINS		29.940	726.737		(348.658)	(2.635)	(380.313)	25.071
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		5.887	33.683	52	(31.693)			7.929
IRRF sobre juros s/ capital próprio	9.5	8.796	12.657			(8.796)		12.657
Parcelamentos	4.3 e 9.6	152.015		10.269	(33.248)	6.669	135.705	
Encargos com pessoal		5.999	68.170		(66.218)			7.951
Outros		118	1.046		(944)			820
Total		<u>322.009</u>	<u>2.212.525</u>	<u>10.321</u>	<u>(1.827.382)</u>	<u>(11.431)</u>	<u>(404.176)</u>	<u>301.866</u>
Circulante		191.596						187.902
Não circulante		130.413						113.964

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

9.1 Imposto de renda e contribuição social - Ativos Compensáveis

A variação no exercício refere-se ao IRPJ e a CSLL sobre os indébitos tributários, registrados em dezembro de 2024, em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no sentido de que não incidem o IRPJ e a CSLL sobre a receita de atualização monetária dos indébitos tributários recebidos da União (Taxa Selic). A Companhia aguarda o trânsito em julgado da ação judicial individual para a utilização dos créditos.

9.2 ICMS - Ativos Compensáveis

Do saldo a compensar de R\$294.960 (R\$283.542 em 31 de dezembro de 2023), R\$39.765 (R\$39.650 em 31 de dezembro de 2023) são Circulante e R\$255.195 (R\$243.892 em 31 de dezembro de 2023) são Não circulante. O montante total de R\$294.925 (R\$283.452 em 31 de dezembro de 2023) refere-se a créditos de ICMS decorrentes de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

9.3 PIS e COFINS

9.3.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 10 de dezembro de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos.

Em 11 de fevereiro de 2021 a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 5/2021, objetivando definir a metodologia de devolução aos consumidores dos créditos tributários. O prazo de contribuições dos agentes se estendeu até 29 de março de 2021, cujos principais pontos de discussão apresentados pela ANEEL em Nota Técnica nº 9/2021 SFF/SGT/SRM/SMA/ANEEL, estavam relacionados a: (i) montantes a serem devolvidos a cada ciclo tarifário da Companhia, (ii) tempo necessário para a devolução, e (iii) operacionalização da devolução.

A Companhia, por meio da carta CT-EDP-SP-64/2021, solicitou a consideração da antecipação da reversão dos créditos como componente financeiro negativo extraordinário a ser compensado do montante total habilitado pela Receita Federal do Brasil. Em 20 de outubro de 2021, a SGT, por meio da Nota Técnica nº 236/2021-SGT/ANEEL, acatou o pedido da Companhia e consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2021 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 23 de outubro de 2021.

Em 27 de junho de 2022 foi sancionada a Lei nº 14.385/22, que altera a Lei nº 9.427/96, com objetivo disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A atual Lei respalda a ANEEL de reverter os créditos em prol dos consumidores, no âmbito dos processos tarifários das concessionárias, prática essa adotada pela Agência, desde o Reajuste Tarifário de 2021.

Em 13 de outubro de 2022, a SGT, por meio da Nota Técnica nº 190/2022-SGT/ANEEL, consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2022 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 23 de outubro de 2022. No processo foi considerado o valor dos créditos já obtidos junto à Receita Federal até setembro de 2022, assim como o aproveitamento mensal previsto pela distribuidora para os próximos 12 meses, perfazendo um componente financeiro negativo no valor atualizado de R\$821.001.

Em 11 de outubro de 2023, a STR, por meio da Nota Técnica nº 123/2023-STR/ANEEL, consolidou o cálculo da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2023 da Companhia, nas tarifas aplicadas aos consumidores a partir de 23 de outubro de 2023. No processo foi considerado integralmente o valor dos créditos já obtidos junto à Receita Federal, sendo incluído o saldo residual ainda não revertido aos consumidores nos processos tarifários de 2022 e 2021 através de componente financeiro negativo no valor de R\$1.683.

Em 07 de outubro de 2024, por meio da Nota Técnica nº 152/2024-STR/ANEEL, que consolidou o cálculo do Reajuste Tarifário Anual - RTA da Companhia, a ANEEL reconheceu nas tarifas o componente financeiro no valor de R\$14.001, referente ao recolhimento de tributos sobre a atualização financeira dos créditos habilitados realizado no âmbito do Programa de Autorregularização instituído pela Receita Federal do Brasil.

Desta forma, o montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 8) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente. A movimentação dos referidos valores está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 31 de dezembro de 2024, demonstrado a seguir:

	Saldo em 31/12/2023	Atualização	Compen- sação	Saldo em 31/12/2024
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	11.335	96	(11.431)	-
	<u>11.335</u>	<u>96</u>	<u>(11.431)</u>	<u>-</u>

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

9.4 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

9.5 IRRF sobre Juros Sobre Capital Próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$12.657 foi relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2024, que será liquidado em janeiro de 2025.

9.6 Parcelamentos

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 31 de dezembro de 2024 restam 61 parcelas de R\$2.284, atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Segue abaixo os montantes e a relação dos tributos parcelados:

	Principal	Multa	Juros	Total de Parcelamento
PIS	17.387	3.477	4.264	25.128
COFINS	69.951	13.990	17.790	101.731
CSLL	43.826	8.765	10.819	63.410
IRPJ/ IRRF	111.999	22.400	27.090	161.489
	243.163	48.632	59.963	351.758
Redução Programa PERT				(57.829)
Total				293.929

9.6.1 Movimentação do parcelamento

	PERT	Autorregulação (Nota 4.3)	Total
Valor de adesão	293.929	13.338	307.267
Diferença REFIS/PERT	(11.033)		(11.033)
Pagamento	(226.930)	(13.338)	(240.268)
Atualização	79.739		79.739
Saldos em 31 de dezembro de 2024	135.705	-	135.705

10 Tributos diferidos

Nota	Ativo	Passivo	
	Não circulante	Não circulante	Total
PIS e COFINS		2.436	1.985
Imposto de renda e contribuição social	10.1.1	73.123	32.331
Total		73.123	34.767
			1.985

10.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições do CPC 32, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

10.1.1 Composição

Natureza dos créditos	Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio líquido		
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	2024	2023	2024	2023	
Diferenças Temporárias										
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Dividosa - PECLD										
Benefício pós-emprego	20	195.917	191.599			4.318	5.721			
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		45.780	77.122			(31.342)	5.878			
Consumidores - ajuste a valor presente		127.536	124.414			3.122	12.339			
Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - IPC01 (R1)	15.1	291	271			20	(299)			
Instrumentos financeiros - CPC 39				343.808	289.543	(54.265)	(72.458)			
Benefícios pós-emprego - PSAP	10.1.1.1	(106.643)	(124.310)	51.380	30.249	(21.131)	(8.017)			
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes	10.1.1.1	106.643	124.310					(17.667)	17.413	
Arrendamentos - CPC 06 (R2)		8.265	10.719	5.261	7.229	(486)	116			
Outras		1.889	1.492	28.610	28.335	122	(12.594)			
Total diferenças temporárias		379.678	405.617	429.059	355.356	(81.975)	(86.727)	(17.667)	17.413	
Crédito fiscal do ágio incorporado	10.1.1.2	17.050	22.862			(5.812)	(5.874)			
Total bruto		396.728	428.479	429.059	355.356	(87.787)	(92.601)	(17.667)	17.413	
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(396.728)	(355.356)	(396.728)	(355.356)					
Total		-	73.123	32.331	-					

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

10.1.1.1 Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP

O crédito fiscal advindo da Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP, refere-se à parcela de benefícios excedente aos ativos relativos aos planos previdenciários do tipo Benefício definido, cuja provisão, em 31 de dezembro de 2001, foi efetuada em contrapartida ao Patrimônio líquido, dedutível por ocasião dos pagamentos mensais, com expectativa de finalização no exercício de 2028 (Nota 20.1.1.6).

10.1.1.2 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, ocorrida no exercício de 2002, da parcela cindida da anterior controladora Enerpaulo - Energia Paulista Ltda., quando na aquisição de ações da EDP São Paulo, contabilizou ágio pago, de acordo com a instrução CVM nº 78/22 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$5.652 até o ano de 2027 (Nota 15.2.1).

10.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

	2025	2026	2027	2028	2029	Total Não circulante
	82.172	82.108	94.447	69.001	69.000	396.728

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para sua controladora, os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do exercício, são apresentados como segue:

Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Resultado Operacionais			
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		
Consumidores e concessionárias (Nota 7)										
Suprimento de energia elétrica										
EDP Trading	Controle Comum	01/03/2023 a 30/04/2023	-	-	-	-	-	-		
							12.125	12.125		
Fornecedores (Nota 16)										
Suprimento de energia elétrica										
Porto do Pecém	Coligada (**)	Parcela fixa (*) + Custo variável	27/08/2008 a 31/12/2026			6.034		(37.414)		
Investco	Controle Comum	298,52	01/08/2002 a 15/12/2032	372	360	(3.722)	(3.871)			
Lajeado	Controle Comum	304,24	01/01/2008 a 31/12/2037	3	3	(33)	(31)			
Lajeado	Controle Comum	306,89	01/01/2009 a 31/12/2038	20	18	(151)	(144)			
Lajeado	Controle Comum	271,71	01/01/2009 a 31/12/2038	66	57	(494)	(468)			
CEJA	Controle Comum	285,80	01/01/2015 a 31/12/2044	1.486	1.299	(11.227)	(10.735)			
Uso do sistema de transmissão										
Investco	Controle Comum		01/08/2005 a 15/12/2032	10	31		(343)			
Mata Grande Transmissora	Controle Comum (****)		05/12/2018 a 31/01/2033	16		(75)	(185)			
EDP Transmissão Aliança	Controle Comum		30/07/2020 a 31/01/2033	334	508	(4.160)	(4.573)			
EDP Transmissão Litoral Sul	Controle Comum		30/07/2020 a 31/01/2033	41	61	(540)	(548)			
EDP Transmissão SP-MG	Controle Comum (***)		23/12/2019 a 31/01/2033		542	(731)	(5.263)			
EDP Transmissão Norte	Controle Comum		30/09/2021 a 31/01/2033	41		(540)				
EDP Goiás	Controle Comum		23/12/2019 a 31/01/2033	318	362	(2.978)	(2.860)			
				2.691	9.291	-	(24.651)	(66.435)		
Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 14)										
Convênio de arrecadação										
EDP Smart Serviços	Controle Comum		12/09/2014 a 30/06/2024	84	84					
EDP Smart Soluções	Controle Comum		04/01/2019 a 31/12/2024	123	150					
Contrato de prestação de serviços (d)										
EDP Portugal	Controladora indireta		01/01/2019 a 31/12/2027		400		(400)			
Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (a)										
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2027	402	126		(350)	7.864		
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)										
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2021 a 31/12/2026	99		294	115	(3.658)		
EDP Trading	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026	1		5.889				
EDP Espírito Santo	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026	48		(329)				
Lajeado	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026			3				
Investco	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026	1		9				

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Resultado	
				Não circulante		Circulante		Operacionais	
				31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
EDP Transmissão Litoral Sul	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026					4	
EDP Transmissão Aliança	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026	1	1			17	4
EDP Transmissão Norte	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026					5	
EDP Smart Energia	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026	1				12	
EDP Transmissão SP-MG	Controle Comum (***)		01/01/2021 a 31/12/2026		1			(4)	1
EDP Goiás	Controle Comum		01/01/2021 a 31/12/2026	1				14	
Opções de ações outorgadas da controladora									
EDP - Energias do Brasil	Controladora		15/06/2016 a 18/06/2025						(361)
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)									
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2028						
				554	128	607	234	13.969	1.658
				554	128	3.298	9.525	14.263	1.773
								(12.757)	(4.739)
								(37.408)	(59.049)

(*) A parcela fixa é de R\$3.037 por mês.

(**) Em 22 de dezembro de 2023, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou 80% do capital social da companhia Porto do Pecém, e consequentemente, a partir desta data foi excluída dos contratos de compartilhamento firmados junto à controladora.

(***) Em 20 de fevereiro de 2024, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou a companhia EDP Transmissão SP-MG e, consequentemente, a partir desta data foi excluída dos contratos de compartilhamento firmados junto à controladora.

(****) Em 07 de junho de 2024, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou a companhia Mata Grande Transmissora e, consequentemente, a partir desta data foi excluída dos contratos de compartilhamento firmados junto à controladora.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: O instrumento tem por objetivo o rateio de gastos com recursos humanos das atividades compartilhadas entre a controladora EDP-Energias do Brasil e suas controladas. O contrato mantém o critério de rateio regulatório e possui vigência até dezembro de 2027, conforme anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 459 de 1º de março de 2023.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: Os instrumentos têm por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 2022, foi assinado contrato de compartilhamento de Infraestrutura relacionado a atual sede da controladora EDP-Energias do Brasil, conforme anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 304, de 1º de fevereiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Em 2023 foram assinados dois contratos de compartilhamento de Infraestrutura relacionados à unidade da EDP São Paulo localizada em São José dos Campos. Esses contratos celebram o compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura, sendo o primeiro deles entre a EDP São Paulo e suas partes relacionadas e o segundo entre as partes que não necessitam da anuência prévia da ANEEL. Tais contratos vigeram até 31 de dezembro de 2024 e não necessitaram de anuência prévia da ANEEL devido aos valores anuais desembolsados pelas empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica serem inferiores ao limite que exige a aprovação prévia da Agência reguladora, conforme estabelece a REN nº 948/21.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de BackOffice, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc, compartilhadas entre a controladora EDP-Energias do Brasil e suas controladas. O contrato mantém o critério de rateio regulatório e possui vigência até dezembro de 2028, conforme anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 66 de 15 de janeiro de 2025.

(d) Contrato de prestação de serviços: O contrato tem por objetivo a prestação de serviços consultoria e apoio à gestão, celebrado mutuamente entre a Companhia e seu acionista controlador EDP – Energias de Portugal S.A. Estes contratos têm como objetivo: (i) o compartilhamento de custos, estrutura, conhecimento e tecnologia, possibilitando, assim, uma maior sinergia entre as empresas do grupo; (ii) evitar eventual capacidade ociosa de pessoal; (iii) reduzir os custos de contratação de determinados serviços em relação à média do mercado; e (iv) impedir o acesso de terceiros a questões estratégicas ou informações de tecnologia própria das contratantes.

11.1 Controladora direta

A Controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP – Energias de Portugal S.A.

11.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária paga pela Companhia

	2024			2023		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total
Remuneração (a)	5.496	51	5.547	4.154	50	4.204
Benefícios de curto prazo (b)	119		119	163		163
Benefícios - Previdência Privada	81		81	90		90
Remuneração baseada em ações				1.210		1.210
Total	5.696	51	5.747	5.617	50	5.667

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

11.2.1 Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária referente ao exercício findo em 31 de dezembro

	2024		2023	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	1,00	6,58	1,00	6,33
Valor da maior remuneração individual	35	1.175	33	1.484
Valor da menor remuneração individual	16	440	18	458
Valor médio da remuneração individual	51	866	50	887

12 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques de R\$60.722 (R\$52.408 em 31 de dezembro de 2023) refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados nos Ativos da concessão (Nota 15.3) pelo montante, em 31 de dezembro de 2024, de R\$53.205 (R\$43.333 em 31 de dezembro de 2023).

13 Cauções e depósitos vinculados

Nota	Saldo em 31/12/2023	Adição (Nota 13.1)	Atualização	Resgate (Nota 13.3)	Baixa (Nota 13.2)	Saldo em 31/12/2024
Depósitos judiciais	22	173.024	18.077	11.987	(10.870)	182.665
Outros cauções		397	74	7	(153)	325
Total		173.421	18.151	11.994	(11.023)	182.990
Circulante		194				130
Não circulante		173.227				182.860

13.1 Depósitos judiciais - Adição

Do saldo de R\$18.077, R\$16.552 refere-se, substancialmente, a processos cíveis, com destaque para R\$5.550 referente à desapropriação de terrenos.

13.2 Depósitos judiciais - Baixa

Do saldo de R\$9.553, refere-se, substancialmente, à baixa de depósitos fiscal de R\$6.426, referente a um mandado de segurança para afastar a base de cálculo da COFINS da Lei 9.178/98.

13.3 Depósitos judiciais - Resgate

Do saldo de R\$10.870, refere-se, substancialmente, a processos cíveis, com destaque para R\$3.053 de caso do Plano Cruzado e R\$2.171 referente à prestação de serviço de compartilhamento de infraestrutura.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

14 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

Nota	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Outros créditos - Ativo				
Adiantamentos	7.215	11.107		
Descontos tarifários	14.1	105.842	63.220	
Bandeiras tarifárias - CCRBT		1	3.219	
Modicidade tarifária - baixa renda			8.058	8.058
Bens destinados à alienação/desativação	3.548	3.480		
Serviços em curso	1.198	936		
Serviços prestados a terceiros	32.885	39.616	987	903
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	11		554	128
Outros	4.319	4.230	1.918	1.825
Total	155.008	125.808	11.517	10.914
Outras contas a pagar - Passivo				
Adiantamentos recebidos - alienação de bens e direitos	3.696	3.748		
Contribuição de iluminação pública	14.2	8.821	10.635	
Credores diversos - consumidores e concessionárias	14.6	90.502	37.175	
Folha de pagamento	3.578	4.814	465	1.270
Modicidade tarifária - baixa renda	448	448	9.810	9.810
Cessão de créditos de ICMS		75	75	
Arrecadação de terceiros a repassar	9.202	8.733		
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	11	607	234	14.263
Arrendamentos e aluguéis	14.3	5.808	5.612	18.502
Obrigações sociais e trabalhistas	14.4	40.620	38.874	25.914
Reserva para reversão e amortização	14.5	1.268	1.448	2.591
Outros	5.014	4.214	1	4.373
Total	169.639	116.010	45.632	43.140

14.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser resarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos é de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 3.278/23	Out/23 a Set/24	19.793
ANEEL nº 3.408/24	Out/24 a Set/25	22.264

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2023	Descontos tarifários	Atualização monetária	Ressarcimento	Saldo em 31/12/2024
Subsídio Baixa Renda	28.480	129.828		(136.633)	21.675
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	34.838	284.164	979	(239.474)	80.507
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	(1.754)	2.959	3	(2.766)	(1.558)
Subsídio Rural	1.474			110	1.584
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 414/10	153	269	2	(193)	231
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	(2.726)	10	(10)	464	(2.262)
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	1.305	102	(31)	(1.416)	(40)
Subsídio SCEE (MMGD)	1.450	13.505	104	(9.354)	5.705
	63.220	430.837	1.047	(389.262)	105.842

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Parcela mensal	22.264	18.317
Parcela de ajustes homologados (DSP nº 3.739, de 29 de setembro de 2023)	9.222	17.719
Parcela de ajustes a homologar	52.681	(1.293)
Saldo subsídio baixa renda	21.675	28.478
	105.842	63.220

14.2 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

14.3 Arrendamentos e aluguéis

Em conformidade com o CPC 06 (R2) - Arrendamentos, a Companhia efetua o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e aluguéis, conforme demonstrado abaixo:

	Saldo em 31/12/2023	Adições	Pagamentos	Transferências	AVP	Baixas	Reversões (Nota 14.3.2)	Saldo em 31/12/2024
Circulante								
Edifícios	5.257	2.570	(6.408)	5.619	32	(211)	(1.406)	5.453
Veículos	355		(380)	380				355
	5.612	2.570	(6.788)	5.999	32	(211)	(1.406)	5.808
Não circulante								
Edifícios	25.327	2.051		(5.619)	780	(102)	(4.248)	18.189
Veículos	587			(380)	106			313
	25.914	2.051	-	(5.999)	886	(102)	(4.248)	18.502
Total	31.526	4.621	(6.788)	-	918	(313)	(5.654)	24.310

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Os montantes registrados no passivo encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e aluguéis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

	Edifícios		Veículos	
	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)
Circulante				
2025	5.453	10,10%	355	13,81%
2026		10,10%		13,81%
Total	<u>5.453</u>		<u>355</u>	
Não circulante				
2026	4.837	10,10%	313	13,81%
2027	3.847	10,10%		
2028	3.376	10,10%		
2029	2.997	10,10%		
2030	2.683	10,10%		
2031 até 2043	449	10,10%		
Total	<u>18.189</u>		<u>313</u>	

O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

Fluxos de caixa	Nominal	Com AVP
Contraprestação do arrendamento	36.801	24.318
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(3.404)	(2.249)

Os contratos de arrendamentos e aluguéis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como "Ativos de direito de uso". Do saldo do Imobilizado em 31 de dezembro de 2024 de R\$50.112 (R\$58.042 em 31 de dezembro de 2023), R\$15.475 (R\$21.262 em 31 de dezembro de 2023) relacionam aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

	31/12/2024				31/12/2023			
	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido
Ativos de direito de uso								
Edificações, obras civis e benfeitorias	8,19	31.094	(16.164)	14.930	11,32	35.371	(14.926)	20.445
Veículos	20,00	4.886	(4.341)	545	37,91	4.886	(4.069)	817
Total Ativos de direito de uso		<u>35.980</u>	<u>(20.505)</u>	<u>15.475</u>		<u>40.257</u>	<u>(18.995)</u>	<u>21.262</u>

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos municípios do Estado de São Paulo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

A movimentação do exercício para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

	Valor líquido em 31/12/2023	Adições (Nota 14.3.1)	Depreciações	Baixas	Reversões (Nota 14.3.2)	Valor líquido em 31/12/2024
Ativos de direito de uso						
Edificações, obras civis e benfeitorias	20.445	4.621	(4.169)	(313)	(5.654)	14.930
Veículos	817	-	(272)			545
Total Ativos de direito de uso	<u>21.262</u>	<u>4.621</u>	<u>(4.441)</u>	<u>(313)</u>	<u>(5.654)</u>	<u>15.475</u>

14.3.1 Adições

O valor de ingressos em edificações, obras civis e benfeitorias refere-se aos contratos de locação das agências e Centros de Serviços de Distribuição.

14.3.2 Reversões

As reversões referem-se à transferência do contrato de locação da sede de São Paulo para sua controladora, devido à reestruturação do Grupo EDP - Energias do Brasil, mantendo o contrato apenas na locatária.

14.4 Obrigações sociais e trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

14.5 Reserva para reversão e amortização

Refer-se a recursos derivados da Reserva para reversão e amortização, constituída até 31 de dezembro de 1971 nos termos do regulamento do Serviço Público de Energia Elétrica - SPEE (Decreto Federal nº 41.019/57, revogado pelo Decreto nº 10.810/21), aplicado pela Companhia na expansão do SPEE. Sobre o fundo para reversão, são cobrados juros de 5% a.a. sobre o valor da reserva, pagos mensalmente. A amortização do principal aguardava determinações do Poder Concedente.

O Decreto Lei nº 9.022/17 determinou que as Concessionárias, que possuíam recursos correspondentes ao fundo de reversão, deveriam amortizar integralmente seus débitos até 31 de dezembro de 2026, junto à CCEE.

As amortizações foram iniciadas em janeiro de 2018 e o montante relativo ao principal e juros, das próximas 12 parcelas, foram transferidos do Não circulante para o Circulante.

14.6 Credores diversos - consumidores e concessionárias

O aumento dos credores diversos refere-se, substancialmente, ao impacto causado pelos ingressos de MWh atrelados aos Micro e Minigeradores – MMGD na compra de energia ocasionando um saldo significativo em 31 de dezembro 2024 de R\$26.639 (R\$13.032 em 31 de dezembro de 2023). Outro fator que impactou o saldo foi o recebimento de bônus Itaipu, conforme Despacho ANEEL nº 2808/2024, que fixou os valores a serem repassados pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar às concessionárias e permissionárias de distribuição, até 31 de dezembro de 2024, referente ao saldo da conta de comercialização de energia de Itaipu. Os valores foram recebidos em novembro de 2024 e serão devolvidos no faturamento de 2025.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

15 Ativo financeiro indenizável, Intangível e Ativos da concessão

O CPC emitiu em 2009, com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11, revogada pelas Deliberações CVM nº 122/22 e 128/22.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

• Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

• Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

• Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido a implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 15.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 15.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, consequentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídos, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 15.3).

O Decreto nº 41.019/57 foi revogado pelo Decreto nº 10.810/21. Os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, que tratavam a respeito da necessidade de autorização do Órgão Regulador para retirada, alienação e cessão dos ativos de infraestrutura utilizados na geração, distribuição e na transmissão de energia, estão expressos pela Resolução Normativa nº 948/2021 - Módulo IV - Desvinculação de Bens e Módulo VI - Constituição de Garantias. Os ativos de infraestrutura utilizados na geração, distribuição e na transmissão de energia são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 948/21 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados a concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo a autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

15.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio de laudo de avaliação da BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição – VNR estabelece que cada ativo é valorizado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 1003/22; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL e por estimativa de glosas enquanto não homologado na BRR.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

A movimentação no exercício é a seguinte:

	Transferências das Ativas da concessão (Nota 15.3)	Valor justo (Nota 15.1)	Baixas	Transferência para o Intangível (Nota 15.2.2)	Saldo em 31/12/2024
Ativo financeiro indenizável	3.173.233	440.352	159.601	(9.747)	(5.506)
	3.173.233	440.352	159.601	(9.747)	(5.506)

15.1.1 Valor justo

O montante de R\$159.601 na rubrica de valor justo, refere-se ao efeito inflacionário do exercício. A taxa IPCA acumulada em 2024 é de 4,89%, enquanto em 2023 foi de 4,40%.

15.2 Intangível

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

15.2.1 Composição

	31/12/2024				31/12/2023			
	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido
Intangível em serviço								
Direito de concessão - Infraestrutura								
Em serviço	4,81	3.127.073	(2.184.296)	942.777	4,66	2.967.411	(2.013.575)	953.836
Atividades não vinculadas à concessão								
Ágio na Incorporação de sociedade controladora	3,71	460.584	(410.436)	50.148	3,85	460.584	(393.344)	67.240
(-) Provisão para manutenção de dividendos	3,71	(460.584)	410.436	(50.148)	3,85	(460.584)	393.344	(67.240)
		3.127.073	(2.184.296)	942.777		2.967.411	(2.013.575)	953.836

15.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

15.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com a instrução CVM nº 78/22 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 10.1.1.2).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido.

15.2.2 Movimentação

	Transferências dos Ativos da concessão (Nota 15.3)		Transf. para o Ativo financeiro indenizável (Nota 15.1)		Valor líquido 31/12/2024
	Valor líquido 31/12/2023	Amortizações	Baixas (Nota 15.2.2.1)	Valor líquido 31/12/2024	
Intangível em serviço					
Direito de concessão - Infraestrutura	953.836	235.670	(239.287)	(12.948)	5.506
Total	953.836	235.670	(239.287)	(12.948)	5.506
					942.777

15.2.2.1 Baixas

O montante de R\$12.948 refere-se, às baixas de equipamentos da rede elétrica, substancialmente de medidores, transformadores de força e condutores.

15.3 Ativos da concessão

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 101/22, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no exercício para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 2,442%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4, Resolução Normativa ANEEL nº 897/20 e Despacho nº 452 de 2023.

	Transf. para o Ativo financeiro indenizável (Nota 15.1)					Valor líquido em 31/12/2024
	Valor líquido em 31/12/2023	Transf. para o Intangível (Nota 15.2.2)	Adições (Nota 15.3.1)	Juros capitalizados	Outros	
Ativos da concessão	485.331	(235.670)	(440.352)	711.836	7.205	(2.614) 525.736
Total Não circulante	485.331	(235.670)	(440.352)	711.836	7.205	(2.614) 525.736

15.3.1 Adições

A distribuição nos montantes de investimentos estão destacados a seguir:

Combate a perdas	31%
Instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes	27%
Melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do reconduzimento de redes em final de vida útil	26%
Telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais	16%
	100%

O montante total de ingressos de R\$711.836 refere-se aos investimentos da Companhia para a realização de obras na rede de distribuição, aquisição de itens de estoque, de ativos não elétricos, redes de distribuição, linhas e subestações.

16 Fornecedores

	Circulante		
	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Suprimento de energia elétrica (i)	16.1	265.923	309.452
Energia livre		14.035	13.164
Encargos de uso da rede elétrica	16.2	97.050	112.566
Operações CCEE	16.3	65.762	45.888
Materiais e serviços	16.4	181.903	157.074
Materiais e serviços - Risco sacado	16.5	6.340	8.012
Total		631.013	646.156

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$158.891 em 31 de dezembro de 2024 (R\$139.427 em 31 de dezembro de 2023).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

16.1 Suprimento de energia elétrica

A variação observada no exercício refere-se à diminuição na contratação de energia, decorrente de uma menor demanda em 2024.

16.2 Encargos de uso da rede elétrica

A variação é decorrente da redução dos contratos de Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST para uma melhor adequação ao mercado realizado da Companhia.

16.3 Operações CCEE

O montante refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, por sazonalização operacionalizada na Companhia, os quais foram impactados principalmente pelo aumento da contratação por disponibilidade no curto prazo.

16.4 Materiais e serviços

A variação no exercício é decorrente do aumento na contratação e aquisição de serviços, materiais para manutenção do sistema elétrico, tais como medidores, transformadores, cabos e serviços de engenharia.

16.5 Materiais e serviços - Risco sacado

O montante de R\$6.340 em 31 de dezembro de 2024 (R\$8.012 em 31 de dezembro de 2023), refere-se ao convênio que a Companhia detém com um fundo de direitos creditórios que auxilia na gestão de seus compromissos com seus fornecedores. Esta operação permite ao fornecedor transferir seus direitos ao fundo em vista de antecipar seus fluxos de caixa, sem qualquer linha de crédito associada.

Os saldos mantidos nesta rubrica são os que já foram faturados e antecipados pelo fornecedor. Estes montantes antecipados permanecem na rubrica de fornecedores até a efetiva liquidação da obrigação da Companhia com o fundo, uma vez que esta operação não altera em valores, prazos, preços, condições acordadas ou encargos financeiros.

17 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Dividendos adicionais

Foi aprovada em AGEÓ, realizada em 30 de abril de 2024, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 no valor de R\$478.302 da seguinte forma: (i) R\$69.730 como complemento aos dividendos obrigatórios; (ii) R\$76.000 como dividendos adicionais; (iii) R\$58.642 como JSCP, sendo R\$49.846 líquido de imposto de renda; e (v) R\$273.930 como reservas de retenção de lucros para manutenção do nível de investimentos da Companhia.

O pagamento de JSCP e dividendos referentes ao exercício de 2023 foi realizado em 10 de dezembro de 2024 e 27 de dezembro de 2024, respectivamente.

JSCP 2024

Em RCA - Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de dezembro de 2024, foi aprovada a constituição de JSCP relativo ao exercício de 2024, no montante de R\$84.380, sendo R\$71.723 líquido de imposto de renda. Os JSCP serão pagos aos acionistas no decorrer do exercício de 2025.

Segue abaixo a movimentação no exercício:

Passivo	Dividendos					
	31/12/2023	Complementares	Adicionais	JSCP	Pagamentos	31/12/2024
EDP - Energias do Brasil	119.576	606.520	76.000	71.723	(195.576)	678.243
	119.576	606.520	76.000	71.723	(195.576)	678.243

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



18 Debéntures

18.1 Composição do saldo de Debéntures

Agente fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	31/12/2024			31/12/2023													
										Encargos	Principal	Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Encargos	Principal	Circulante	Circulante	Não circulante	Total					
Moeda Nacional																										
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	260.000	1	260.000	9ª emissão em 15/08/2018	15/08/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 5,91% a.a.	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	15.498	108.538	124.036	18.063	206.041	14.054	238.158										
(-) Custos de emissão					(3.948)		15/08/2018 a 15/08/2025		Amortização mensal		(138)		(138)		(734)	(138)	(872)									
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	200.000	1	200.000	10ª emissão em 30/03/2019	30/03/2024	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	106,60% do CDI a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral			-	4.700	200.000		204.700										
(-) Custos de emissão					(853)		09/04/2019 a 30/03/2024		Amortização mensal			-			(44)	(44)										
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	700.000	1	700.000	11ª emissão em 12/02/2021	12/02/2021 a 15/01/2026	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 3,91% a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2025 e juros semestral	16.214	443.559	425.258	885.031	14.622		817.617	832.239									
(-) Custos de emissão					(4.001)		12/02/2021 a 15/01/2026		Amortização mensal		(339)	(27)	(366)			(991)	(991)									
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	350.000	1	350.000	12ª emissão em 04/08/2021	04/08/2021 a 20/07/2026	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 1,25% a.a.	Amortizações anuais a partir de julho de 2024 e juros semestral	12.360	116.666	116.666	245.692	20.914	116.668	233.333	370.915									
(-) Custos de emissão					(1.234)		04/08/2021 a 20/07/2026		Amortização mensal		(163)	(60)	(223)			(266)	(223)	(489)								
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	450.000	1	450.000	13ª emissão em 20/12/2021	20/12/2021 a 20/12/2026	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 1,38% a.a.	Amortizações anuais a partir de dezembro de 2024 e juros semestral	918	150.000	150.000	300.918	1.330	150.000	300.000	451.330									
(-) Custos de emissão					(1.944)		20/12/2021 a 20/12/2026		Amortização mensal		(329)	(164)	(493)			(1.017)	(1.017)									
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	450.000	1	450.000	14ª emissão em 25/05/2022	25/05/2022 a 25/05/2027	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 1,20% a.a.	Principal anual a partir de maio/2025 e juros semestral	5.477	150.000	300.000	455.477	5.149		450.000	455.149									
(-) Custos de emissão					(1.944)		25/05/2022 a 25/05/2027		Amortização mensal		(305)	(232)	(537)			(917)	(917)									
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	600.000	1	600.000	15ª emissão em 15/09/2023	15/09/2023 a 25/09/2028	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 1,25% a.a.	Principal anual a partir de setembro/2026 e juros semestral	20.714		600.000	620.714	17.273		600.000	617.273									
(-) Custos de emissão					(1.347)		15/09/2023 a 25/09/2028		Amortização mensal			(922)	(922)			(950)	(950)									
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	350.000	1	350.000	16ª emissão em 04/03/2024	04/03/2024 a 04/03/2028	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 0,89% a.a.	Principal anual a partir de março/2027 e juros semestral	12.950		350.000	362.950					-								
(-) Custos de emissão					(1.459)		04/03/2024 a 04/03/2028		Amortização mensal			(1.092)	(1.092)				-									
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	750.000	1	750.000	17ª emissão em 20/06/2024	20/06/2024 a 20/06/2028	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	CDI + 0,68% a.a.	Principal anual a partir de junho/2027 e juros semestral	2.171		750.000	752.171					-								
(-) Custos de emissão					(3.073)		20/06/2024 a 20/06/2028		Amortização mensal			(2.573)	(2.573)				-									
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 160/22	800.000	1	800.000	18ª emissão em 15/12/2024	15/12/2024 a 15/12/2026	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro	IPCA + 7,28% a.a.	Principal anual a partir de Dezembro/2024 e juros semestral	619		804.320	804.939					-								
(-) Custos de emissão					(26.140)		15/12/2024 a 15/12/2026		Amortização mensal			(25.927)	(25.927)													
Total geral										86.921	967.489	3.465.247	4.519.657	82.051	671.669	2.410.768	3.164.484									

As debéntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, a exceção da 11ª emissão que está mensurada a valor justo considerando opção irrevogável de mensuração no reconhecimento inicial decorrente de contratação de derivativo de swap, com a finalidade de evitar descasamento de mensuração entre os instrumentos financeiros e da 9ª emissão mensurada a valor justo considerando expediente de aplicação de hedge de valor justo.

Os pagamentos de juros das dívidas estão sendo apresentados como atividade de financiamento na demonstração de fluxo de caixa.

As debéntures não possuem garantias.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

18.2 Movimentação das debêntures

	Saldo em 31/12/2023	Ingressos	Pagamentos	Juros provisionados	Transferê- ncias	Ajuste a valor de mercado	Amortização do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 31/12/2024
Circulante									
Principal	672.709		(585.913)		873.708			8.259	968.763
Juros	82.051		(337.315)	342.185					86.921
Custo de transação	(1.044)				(3.815)		3.585		(1.274)
	<u>753.716</u>	-	<u>(923.228)</u>	<u>342.185</u>	<u>869.893</u>	-	<u>3.585</u>	<u>8.259</u>	<u>1.054.410</u>
Não circulante									
Principal	2.415.004	1.900.000			(873.708)	9.370		45.578	3.496.244
Custo de transação	(4.236)	(30.576)			3.815				(30.997)
	<u>2.410.768</u>	<u>1.869.424</u>	-	-	<u>(869.893)</u>	<u>9.370</u>	-	<u>45.578</u>	<u>3.465.247</u>

18.3 Vencimento das parcelas

Circulante	
2025	<u>1.054.410</u>
	<u>1.054.410</u>
Não circulante	
2026	1.040.852
2027	896.351
2028	749.652
2031	<u>778.392</u>
	<u>3.465.247</u>
Total	<u>4.519.657</u>

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 160/22, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia encontram-se em pleno atendimento de todas as obrigações previstas no contrato de emissão de debêntures.

As debêntures contratadas em 2024 tem cláusulas restritivas relacionadas a indicadores financeiros, como seguem:

- Para todas as emissões:

- (i) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora;
- (ii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (iii) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica;
- (iv) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou seu equivalente em outras moedas;
- (v) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (vi) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda, c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;
- (vii) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação;
- (viii) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (ix) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido pela Emissora no prazo legal;
- (x) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas; e
- (xi) Transformação da forma societária da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

- Específica para as 9^a e 10^a emissões:

- (i) descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado¹, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano.

- Específicas para a 11^a emissão:

- (i) Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado¹, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano, para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024; e não superior a 4,0 na data de apuração, de 2025 até o vencimento; e

- (ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.

- Específicas para as 12^a e 13^a emissões:

- (i) Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustada²/EBITDA ajustado em 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 4,0 na data de apuração;

- (ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000;

- (iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível; e

- (iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$100.000 ou seu equivalente em outras moedas.

- Específicas para a 14^a emissão:

- (i) não atendimento, pela Emissora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,0 ("Índice Financeiro"), a ser acompanhado em 31 de dezembro de cada ano;

- (ii) Celebrar contratos de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas de, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades, em valor individual ou agregado superior a (a) até 31 de dezembro de 2025 (inclusive), R\$ 100.000 e (b) após 31 de dezembro de 2025 (exclusive), R\$ 200.000;

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

- (iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$100.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 30 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível; e
- (iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$100.000 ou seu equivalente em outras moedas.
- Específicas para a 15ª emissão:
- (i) Caso, sejam devidos *waivers fees* aos credores de debêntures emitidas pela Emissora anteriormente à Data de Emissão, em decorrência de autorizações para celebração de mútuos, na qualidade de mutuante, em valor, individual ou agregado, superior a R\$200.000, tais *waivers fees* serão igualmente devidos aos Debenturistas, devendo para tanto serem considerados os mesmos valores, prazos e quaisquer outras condições de pagamento lá estabelecidas, incluindo, sem limitação, a data de pagamento que deverá ser a mesma àquela estabelecida aos demais credores. Nesse cenário, a Emissora se obriga a notificar o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em até 5 Dias Úteis após a assembleia geral de debenturistas que aprovar o *waiver fee*;
- (ii) Não atendimento, pela Emissora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida/EBITDA ajustado menor ou igual a 4,0 ("Índice Financeiro"), a ser acompanhado em 31 de dezembro de cada ano;
- (iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$200.000 salvo se no prazo de 30 dias contados da data em que a Emissora tiver sido intimada de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis para: (a) comprovar que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; (b) que o protesto seja cancelado; ou, ainda, (c) que o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial;
- (iv) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, em montante igual ou superior a R\$200.000;
- (v) Inadimplemento, a partir da presente data, pela Emissora, de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de R\$200.000, observado o prazo de cura dos respectivos instrumentos financeiros;
- (vi) Descumprimento, pela Emissora, de sentença judicial transitada em julgado ou de qualquer decisão ou sentença arbitral não sujeita a recurso com efeito suspensivo contra a Emissora que, cumulativamente, (a) tenha valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$200.000; e (b) a critério dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, seja capaz de colocar em risco o cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, sendo certo que caso referida Assembleia Geral de Debenturistas não seja instalada, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático restará caracterizada; e
- (vii) Se a Emissora vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienar a totalidade ou parte relevante de seus ativos, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, salvo se no curso normal de seus negócios, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, em todo caso cujo montante seja igual ou superior a R\$ 200.000.
- Específicas para as 16^a, 17^a e 18^a emissões:
- (i) Falta de pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou a esta Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de até 5 Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento;
- (ii) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas nos termos previstos na Cláusula 6.6. abaixo, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), em valor individual ou agregado superior a (x) até 31 de dezembro de 2025 (inclusive), R\$100.000; (y) entre 31 de dezembro de 2025 (exclusive) até 31 de dezembro de 2026 (inclusive), R\$200.000; e (z) após 31 de dezembro de 2026 (exclusive), R\$500.000;
- (iii) Caso a EDP – Energias do Brasil S.A. deixe de ser a controladora da Emissora, assim entendido como a acionista que possui, direta ou indiretamente: pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 ação do capital votante da Emissora; e/ou (ii) participação societária que lhe assegure o direito de eleger a maioria dos membros do conselho de administração ou diretoria da Emissora ("Alteração de Controle"), em todos os casos, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas;
- (iv) Questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer entidade pertencente ao grupo econômico da Emissora, sobre a validade e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão;
- (v) Expropriação, nacionalização, desapropriação ou qualquer meio de aquisição compulsória, por qualquer autoridade governamental, da totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora, que possa acarretar um Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido), cujos efeitos não sejam suspensos e em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de quaisquer desses eventos;
- (vi) Redução de capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelo Debenturistas nos termos previstos na Cláusula 6.6. abaixo, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das S.A., ou se for realizada para absorção de prejuízos;
- (vii) Distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das S.A.; (b) aprovação de resgate ou amortização de ações; ou (c) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais. Em qualquer das hipóteses mencionadas neste inciso, sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão;
- (viii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$200.000, salvo se no prazo de 30 dias contados da data em que a Emissora tiver sido intimada de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis para: (a) comprovar que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; (b) que o protesto seja cancelado; ou, ainda, (c) que o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial;
- (ix) Se a Emissora vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienar a totalidade ou parte relevante de seus ativos, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, salvo se no curso normal de seus negócios, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, em todo caso cujo montante seja igual ou superior a R\$200.000;
- (x) Descumprimento, pela Emissora, de sentença judicial transitada em julgado ou de qualquer decisão ou sentença arbitral não sujeita a recurso com efeito suspensivo contra a Emissora que, cumulativamente, (a) tenha valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$200.000; e (b) a critério dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, seja capaz de colocar em risco o cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, sendo certo que caso referida Assembleia Geral de Debenturistas não seja instalada, a presente Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático restará caracterizada;
- (xi) Inadimplemento, a partir da presente data, pela Emissora, de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de R\$200.000, observado o prazo de cura dos respectivos instrumentos financeiros;
- (xii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, em montante igual ou superior a R\$200.000; e
- (xiii) Não atendimento, pela Emissora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,0 ("Índice Financeiro"), a ser acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário com base nas memórias de cálculo que serão disponibilizadas pela Emissora, sendo que o primeiro acompanhamento anual pelo Agente Fiduciário ocorrerá com relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, observado, para fins de cálculo do Índice Financeiro os conceitos abaixo. Caso a Emissora realize novas emissões de dívida ou contraia qualquer outro tipo de endividamento que contenha restrição de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor do que 4,0, o Índice Financeiro a ser observado nesta Emissão passa a ser, a partir da data de celebração ou contratação do instrumento de dívida, automaticamente considerado como menor ou igual ao menor dos Índices Financeiros que a Emissora disponha nos demais instrumentos de dívida, devendo a Emissora notificar, em até 30 dias contados da celebração do instrumento de dívida, o Agente Fiduciário sempre que celebra os demais instrumentos de dívida cujo Índice Financeiro seja menor do que 4,0 "Dívida Líquida" significa a dívida financeira total (incluindo mútuos), subtraídas as disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, desde que classificados no ativo de curto prazo nas demonstrações financeiras.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

- Específicas para a 18^a emissão:

- (i) Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.20 acima, caso, até 24 de abril de 2028, o "Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica Nº 202/1998", celebrado entre a Emissora e a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia e Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, em 23 de outubro de 1998, conforme aditado de tempos em tempos ("Concessão" e "Contrato de Concessão", respectivamente) não seja formalmente prorrogado, com vencimento posterior à Data de Vencimento da Emissão, ou não seja formalmente estabelecida uma nova concessão para os mesmos fins da Concessão anterior, com vencimento posterior à Data de Vencimento da Emissão ("Não Renovação da Concessão"), a Emissora deverá, até 24 de julho de 2028, obter aprovação societária da EDP - Energias do Brasil, para outorga de garantia fidejussória corporativa, pela EDP - Energias do Brasil, a fim de garantir as obrigações das Debêntures, sendo certo que tal aprovação societária deverá ter sido arquivada perante a junta comercial competente até referida data ("Garantia Corporativa");
- (ii) Rescisão, caducidade ou encapação do Contrato de Concessão;
- (iii) Após 31 de agosto de 2031 (inclusive), caso a Emissora esteja cumprindo com o Índice Financeiro, com base no último acompanhamento anual do Agente Fiduciário, a Emissora poderá emitir novos contratos de mútuos na qualidade de mutuante, limitado ao valor agregado de até R\$ 800.000. Em caso de inadimplemento do Índice Financeiro, ficam vedadas: (i) novas concessões de mútuos que resultem em um valor individual ou agregado acima de R\$500.000; e (ii) caso o valor esteja acima de R\$500.000, ficam vedadas novas renovações de mútuos que resultem em valores superiores a R\$500.000; e (iv) Não atendimento, pela Emissora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a (a) 4,0 até o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive); e (b) 4,25, a partir do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2030 (inclusive) ("Índice Financeiro"), a ser acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário com base nas memórias de cálculo que serão disponibilizadas pela Emissora, sendo que o primeiro acompanhamento anual pelo Agente Fiduciário ocorrerá com relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, observado, para fins de cálculo do Índice Financeiro os conceitos abaixo. Caso a Emissora realize novas emissões de dívida ou contraia qualquer outro tipo de endividamento que contenha restrição de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a (a) 4,0, até o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive); e (b) 4,25, a partir do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2030 (inclusive), o Índice Financeiro a ser observado nesta Emissão passa a ser, a partir da data de celebração ou contratação do instrumento de dívida, automaticamente considerado como menor ou igual ao menor dos Índices Financeiros que a Emissora disponha nos demais instrumentos de dívida, devendo a Emissora notificar, em até 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento de dívida, o Agente Fiduciário sempre que celebrar os demais instrumentos de dívida cujo Índice Financeiro seja menor do que os indicados acima, conforme aplicável.

¹ O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

² A Dívida Líquida ajustada não considera em seu cálculo as operações de mútuos com partes relacionadas.

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



19 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

19.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Moeda nacional	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias	31/12/2024			31/12/2023			
											Encargos	Principal	Circulante	Circulante	Não circulante	Total	
BNDES - FINEM / Nº 14.2.1238.1		296.785	28/12/2014	253.733	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado ⁽ⁱⁱ⁾ menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR ⁽ⁱⁱⁱ⁾ + 3,05% a.a., e Pré de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. ^(iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil.	-	59	11.353	-	11.412		
(-) Custo de transação			28/12/2014	(1.134)	28/12/2014 a 16/12/2024				Amortização mensal do custo de transação		-	(3)	(3)	(3)	(3)		
Notas Promissórias (5ª Emissão)		300.000	19/07/2019	300.000	19/07/2019 a 17/07/2024	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado ⁽ⁱ⁾ menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	106,58% do CDI	Principal e juros com parcela única ao final do contrato		-	128.087	300.000	-	428.087		
(-) Custo de transação			19/07/2019	(507)	19/07/2019 a 17/07/2024				Amortização mensal do custo de transação		-	(58)	(58)	(58)	(58)		
BNDES - FINEM / Nº 17.2.0295.1		399.733	05/09/2017	158.600	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no triénio de 2016 a 2018	Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado ⁽ⁱⁱ⁾ menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	a)Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b)Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor do saldo devedor; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	1.093	31.930	33.023	2.114	42.954	27.851	72.919
(-) Custo de transação			05/09/2017	(3.498)	05/09/2017 a 15/06/2025				Amortização mensal do custo de transação		(33)	(33)	(144)	(31)	(175)		
Total											1.093	31.897	32.990	130.260	354.102	27.820	512.182

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais";

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa;

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B); e

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Os pagamentos de juros das dívidas estão sendo apresentados como atividade financiamento na demonstração de fluxo de caixa.

O valor total referente às garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima em 31 de dezembro de 2024 é de R\$33.023 (R\$84.331 em 31 de dezembro de 2023).

A Administração da Companhia faz o acompanhamento de todas as cláusulas restritivas e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 encontram-se em conformidade nos respectivos contratos de empréstimos e financiamentos.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

19.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Saldo em 31/12/2023	Pagamentos	Juros provisio- nados	Transferên- cias	Amortização do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 31/12/2024
Circulante							
Principal	354.307	(352.709)		28.377		1.955	31.930
Juros	130.260	(160.000)		30.833			1.093
Custo de transação	(205)			(31)	203		(33)
	<u>484.362</u>	<u>(512.709)</u>	<u>30.833</u>	<u>28.346</u>	<u>203</u>	<u>1.955</u>	<u>32.990</u>
Não circulante							
Principal	27.851			(28.377)		526	-
Custo de transação	(31)			31			-
	<u>27.820</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(28.346)</u>	<u>-</u>	<u>526</u>	<u>-</u>

19.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	Nacional
Circulante	
2025	32.990
Total	<u>32.990</u>

20 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros benefícios pós-emprego, compostos por assistência médica, seguro de vida, Auxílio de Incentivo à Aposentadoria - AIA e outros benefícios a aposentados. Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 110/22, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projeto.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data das demonstrações financeiras, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torna superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

Nota	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PSAP	20.1.1	60.224	55.500	74.422
Contribuição definida		2	63	171.328
	<u>60.226</u>	<u>55.563</u>	<u>74.422</u>	<u>171.328</u>

20.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

20.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

Os planos estão estruturados na modalidade "Saldado, Benefício definido e Contribuição variável", encontram-se fechados para novas adesões, e possuem as seguintes características:

(i) Plano PSAP Bandeirante – Grupo de Custeio BSPS: Corresponde aos benefícios proporcionais dos empregados, calculados com base no tempo de serviço até março de 1998, enquanto esteve vigente. Possui a característica do tipo Benefício definido, que concede Benefício salgado, na forma de renda vitalícia reversível em pensão, aos participantes inscritos até 31 de março de 1998, de valor definido em função da proporção do tempo de serviço passado acumulado até a referida data, a partir do cumprimento dos requisitos regulamentares de concessão. A responsabilidade total pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é da Companhia; e

(ii) Plano PSAP Bandeirante – Grupos de Custeio BD e CV:
 • Grupo de Custeio BD - vigente após 31 de março de 1998: Plano do tipo Benefício definido, que concede renda vitalícia reversível em pensão, relativamente ao tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998, na base de 70% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade. No caso de morte em atividade e de entrada em invalidez, os benefícios incorporaram todo o tempo de serviço passado (inclusive o acumulado até 31 de março de 1998) e, portanto, não incluem apenas o tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998. A responsabilidade pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é paritária entre a Companhia e os participantes.

• Grupo de Custeio CV: Implantado junto com a modalidade BD vigente após 31 de março de 1998 que, até a concessão da renda (vitalícia ou financeira), reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é que o plano previdenciário passa a ser do tipo Benefício definido e, portanto, passa a gerar responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando, neste caso, responsabilidade atuarial para a Companhia. A Companhia contribuiu para o grupo de custeio, no exercício, com o montante de R\$661 (R\$1.122 em 2023).

20.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devida a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditadas pelos fluxos atuariais futuros.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Foi publicada em 21 de fevereiro de 2017 a Resolução nº 24 da PREVIC que dispõe sobre o reconhecimento de submassas nos planos de benefícios. De acordo com a referida resolução, caracteriza-se como submassa um grupo de participantes ou assistidos vinculados a um plano de benefícios e que tenham identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais participantes e assistidos do mesmo plano. Com base neste conceito, para a EDP São Paulo a avaliação atuarial realizada em 31 de dezembro de 2024 identificou que cada grupo de custeio do plano PSAP Bandeirante (BSPS, BD e CV) representaria uma submassa no plano e, por sua vez, deveriam ser controlados de forma segregada, resultando em uma posição superavitária para a submassa de custeio BD e custeio CV nos montantes de R\$105.653 e R\$10.343, respectivamente e uma posição deficitária para a submassa de custeio BSPS no montante de R\$134.645, resultando em um montante líquido deficitário atualizado de R\$18.649. (Nota 20.1.1.6).

20.1.1.2 Conciliação dos ativos e passivos atuariais

Nota	Valor presente das obrigações do plano	Valor justo dos ativos do plano	Restrições de reconhecimento do ativo	Passivo líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(1.410.133)	1.268.476	(85.171)	(226.828)
Custo do serviço corrente		1.008		1.008
Custo dos juros	26	(106.744)	96.014	(8.120)
Ganhos/(perdas) atuariais reconhecidos no Patrimônio líquido	20.1.1.2.1	144.043	(69.676)	(22.405)
Contribuições pagas pela Companhia			58.062	51.962
Contribuições pagas pelos empregados			(886)	886
Benefícios pagos pelo plano		87.114	(87.114)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	(1.285.598)	1.266.648	(115.696)	(134.646)

20.1.1.2.1 Ganhos/(perdas) atuariais reconhecidos no Patrimônio líquido

O ganho atuarial no valor presente das obrigações no montante de R\$51.962, apurada na avaliação atuarial efetuada em 31 de dezembro de 2024, decorre dos efeitos do aumento na taxa de desconto considerando a situação atual de mercado.

As contribuições da Companhia esperadas neste plano para os próximos 12 meses são de R\$60.224.

O saldo de perda atuarial em 31 de dezembro de 2024, líquido de Imposto de renda e Contribuição social, é de R\$207.013 (R\$241.308 em 31 de dezembro de 2023).

Vencimentos dos planos de benefício

Os vencimentos do plano de benefício, calculado nas avaliações atuariais, estimam o seguinte fluxo futuro de pagamentos de benefícios para os próximos 10 anos:

Vencimento	PSAP
Circulante	
2025	60.224
	60.224
Não circulante	
2026	98.807
2027	102.517
2028	105.684
2029	108.906
2030 a 2034	593.921
	1.009.835
Total	1.070.059

20.1.1.3 Despesas líquidas

Os efeitos da revisão das avaliações atuariais reconhecidos no resultado e em outros resultados abrangentes, ambos em contrapartida a rubrica de Benefícios pós-emprego são os seguintes:

Nota	2024	2023
Custo do serviço corrente	(1.008)	(939)
Custo dos juros	26	18.850
	17.842	18.096
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos no resultado		
Remersuração do valor líquido do passivo de benefício definido		
Retorno sobre ativos do plano (excluindo valores incluídos em despesa financeira líquida)	69.676	17.405
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência	23.449	8.526
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de mudança em premissas financeiras	(167.492)	47.112
Ajustes a restrições ao ativo de benefício definido	22.405	(21.828)
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos em outros resultados abrangentes	(51.962)	51.215
Total	(34.120)	69.311

O custo do serviço passado reconhecido na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2024 é decorrente de alterações na cláusula 25ª do acordo coletivo de trabalho de 2023, mudança de operadora do plano odontológico e alteração de sua modalidade de pagamento.

(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência

A variação observada em 2024 é decorrente do reajuste de benefícios pelo IGP-DI, que foi superior ao projetado na avaliação atuarial do exercício anterior.

(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de mudança em premissas financeiras

A variação no exercício é decorrente, substancialmente, do aumento na taxa de desconto das obrigações atuariais (Nota 20.1.1.6).

Classes de ativos

As principais classes de ativos dos planos estão segregadas conforme a seguir:

Classe de ativo	Mercado ativo	31/12/2024	31/12/2023
Títulos de dívida	Cotado	98,13%	98,13%
Outros	Não cotado	1,87%	1,87%
Total		100,00%	100,00%

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

20.1.1.4 Participantes

Estes planos têm a seguinte composição de participantes:

	2024	2023
Participantes ativos	168	186
Participantes assistidos		
Com benefícios diferidos	72	81
Aposentados e pensionistas	897	881
	<u>969</u>	<u>962</u>
Total	<u>1.137</u>	<u>1.148</u>

20.1.1.5 Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade decorrente de risco de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir, considerando apenas a alteração nas hipóteses mencionadas em cada linha:

Análise de sensibilidade	Obrigações do plano
Pressupostos centrais	1.050
Taxa de desconto	
Aumento em 0,5%	1.001
Redução em 0,5%	1.090
Mortalidade	
Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real	1.059
Mortalidade	
Aumento em 0,5%	1.001
Redução em 0,5%	1.090

Premissas

As principais premissas utilizadas nas avaliações atuariais foram as seguintes:

Económicas	2024	2023
Taxa de desconto - nominal	11,16% a.a.	9,5% a.a.
Crescimentos salariais futuros	4,3% a.a.	4,3% a.a.
Crescimento dos planos de benefícios	3,5% a.a.	3,5% a.a.
Inflação	3,5% a.a.	3,5% a.a.

Demográficas	2024	2023
Tábua de mortalidade	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	MI2006	MI2006
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927	TASA 1927

20.1.1.6 Confissão de dívida - EnerPrev

A Companhia, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial da sua submassa BSPS e diminuir o risco de futuros déficits, formalizou instrumento jurídico com a EnerPrev decorrente de déficit atuarial, calculado conforme diretrizes da Resolução CGPC nº 26/2008 e suas alterações. O acordo original estava sendo liquidado financeiramente em 240 meses com base em percentual sobre a folha de salários, contados a partir de setembro de 1997. Em 22 de agosto de 2016, a Companhia e a EnerPrev firmaram o 2º aditivo do termo de compromisso entre as empresas, destacando a alteração do prazo da liquidação (que estava prevista para encerrar-se em setembro de 2017) para 143 parcelas, sendo a primeira em setembro de 2016. Desde dezembro de 2016 o saldo devedor e o valor da prestação mensal são apurados uma vez por ano na época da avaliação atuarial da EnerPrev, posicionada em dezembro, considerado o valor e o prazo remanescente da dívida. As premissas atuariais utilizadas pela Companhia atendem ao disposto no CPC 33 (R1) enquanto que as premissas atuariais utilizadas pela EnerPrev atendem a Resolução CGPC nº 18/2006 e Instrução Previc nº 7/2013.

Segue abaixo conciliação entre os dois métodos de avaliação atuarial:

	31/12/2024	31/12/2023
Valor presente das obrigações do plano	(1.043.934)	(1.168.469)
Valor justo dos ativos do plano	1.025.285	1.027.434
Superávit/(Déficit)	(18.649)	(141.035)
Superávit irrecuperável	(115.996)	(85.471)
Passivo reconhecido submassas BSPS e CV - CPC33 (Nota 20.1.1.1)	(134.645)	(226.506)
Contrato de confissão de dívida e ajuste de reserva matemática - Resolução CGPC nº26/2008	(208.207)	(245.571)
Diferença entre premissas *	<u>(73.562)</u>	<u>(19.065)</u>

(*) O montante de R\$73.562 (R\$19.065 em 31 de dezembro de 2023) é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para cálculo do passivo atuarial em conformidade com a Deliberação CVM nº 110/22 e aquelas utilizadas pela EnerPrev (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento à Resolução nº26/08 e suas alterações do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

20.1.2 Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela EnerPrev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionnalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no exercício com R\$2.053 (R\$2.301 em 2023).
 Em 31 dezembro de 2024 esse plano tem a adesão de 855 colaboradores (833 em 31 de dezembro de 2023).

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

21 Encargos setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2023	Adições	Atualizações monetárias	Pagamentos	Saldo em 31/12/2024
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	21.1 e 24	17.754	54.247	531	(51.333)	21.199
Conta de desenvolvimento energético - CDE	21.2 e 24	18.118	1.210.528		(1.209.067)	19.579
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)		2.892				2.892
Outros encargos	24	678	8.418		(8.325)	771
Total Circulante		39.442	1.273.193	531	(1.268.725)	44.441

21.1 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC para as obrigações de investimento pela Companhia e por IGP-M para os montantes destinados ao PROCEL até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 1.074/23, e os programas de PEE são regulamentados por meio da Resolução Normativa nº 920/21.

Por meio do Despacho nº 904 de 31 de março de 2021, a ANEEL regulamentou o Artigo 1º da Lei nº 14.120/21 que destina os recursos não utilizados de P&D e PEE, geridos pela ANEEL para a CDE.

Em 29 de dezembro de 2022 foi divulgação a lei nº 14.514, com um voto presidencial ao seu art. 21, que alteraria o art. 1º, inciso I, da Lei nº 9.991/2000. Essa Lei efetuou a alteração dos percentuais referentes ao programa de 0,50% P&D e 0,50% PEE, para 0,75% e 0,25% respectivamente. Em julho de 2023 houve um voto à lei 14.514/22 retornando os saldos de 0,75% de P&D e 0,25% PEE para 0,50% para cada programa.

Em 8 de dezembro de 2023 através do Ofício Circular nº 0005/2023-SPE/ANEEL, houve alteração das alíquotas referente aos programas de P&D e PEE que eram, respectivamente 0,75% e 0,25% passando 0,50% para cada programa até 31 de dezembro de 2025. Além disso, a Companhia foi obrigada a retroagir a aplicação dessas alíquotas a partir de janeiro de 2023.

O saldo líquido em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$21.199 (R\$17.754 em 31 de dezembro de 2023) contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes a esses programas.

21.2 Conta de desenvolvimento energético - CDE

A CDE é destinada à promoção do desenvolvimento energético no território nacional, seguindo em cumprimento a programação determinada pelo Ministério de Minas e Energia - MME, e gerido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Os montantes referem-se aos valores repassados à referida Conta, anuídos pela ANEEL. Em 2021, foi determinado pela ANEEL, via RNE nº 885/21 a destinação de parte dos recursos de CDE à Conta COVID. Em Outubro de 2024, através do Despacho nº 3.056, a ANEEL encerrou a necessidade de recolhimento. Os valores e prazos de pagamento à CCEE estão demonstrados na tabela abaixo:

	Montante total	Valor cota mensal	Competência
Despacho - ANEEL nº 939/21			
CDE Conta-covid	141.420	11.785	A partir de Outubro de 2024 no processo tarifário ordinário de 2024, a Anel encerrou o recolhimento das Quotas de CDE COVID e CDE ESCASSEZ
Resolução Homologatória - ANEEL nº 3.305/23			
CDE- USO	1.033.956	86.163	Cota Provisória para ser utilizada a partir de Janeiro de 2024
CDE - GD	54.015	4.501	A partir do processo tarifário ordinário de 2024
Despacho - ANEEL nº 510/23			
CDE - ESCASSEZ HÍDRICA	31.425	2.619	A partir de Outubro de 2024 no processo tarifário ordinário de 2024, a Anel encerrou o recolhimento das Quotas de CDE COVID e CDE ESCASSEZ
Despacho - ANEEL nº 1.239/24 (*)			
CDE - Eletrobras	32.618		

(*) O Despacho ANEEL nº 1.120 de 24 de abril de 2023 aprova os valores dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE referentes aos valores aportados pela Eletrobras ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE nº15, de 2021, a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, até 02 de maio de 2022, nas contas correntes vinculadas ao repasse de Modicidade Tarifária da CDE; e (ii) as distribuidoras inadimplentes com suas obrigações intrassetoriais terão seus repasses retidos até a adimplência dos débitos, nos termos do Submódulo 5.2 do Proret.

22 Provisões

Nota	Circulante		Não circulante	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	22.1	48.395	26.363	284.266
Total		48.395	26.363	284.266
				295.190

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

22.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das demonstrações financeiras. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

22.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Nota	Passivo					Ativo	
		Baixas			Atualizações monetárias	Saldo em 31/12/2024	Depósito judicial	
		Saldo em 31/12/2023	Constituição	Pagamentos	Reversões		31/12/2024	31/12/2023
Trabalhistas	22.1.1.1	34.762	9.512	(7.074)	(11.029)	7.438	33.609	5.953
Cíveis	22.1.1.2	215.980	28.047	(39.717)	(8.069)	990	197.231	73.981
Fiscais	22.1.1.3	20.559	3.226	(6.504)		7.407	24.688	13.049
Regulatórias	22.1.1.4	21.892	20.501			4.456	46.849	
Outros	22.1.1.5	28.360	3.339	(1.418)	(1.376)	1.379	30.284	
Total		321.553	64.625	(54.713)	(20.474)	21.670	332.661	92.983
Circulante		26.363				48.395	-	-
Não circulante		295.190				284.266	92.983	67.166

O valor referente às garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$58.356 em 31 de dezembro de 2024 (R\$38.880 em 31 de dezembro de 2023).

22.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e equiparação salarial.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos – FENABAN contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela FENABAN, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por ora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

Em dezembro de 2020, o plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que a correção monetária de débitos trabalhistas deve ser feita pelo IPCA-E e pela taxa SELIC, mais favoráveis aos trabalhadores. O entendimento firmado pela Corte abrange também os depósitos recursais realizados em conta judicial.

Os processos que ainda estejam na fase de conhecimento, independentemente da prolação de sentença, deverão observar, de forma retroativa, a aplicação dos dois índices da seguinte forma: a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação do processo, a taxa SELIC. A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal encerra discussões travadas nos TRTs e TST sobre o índice de correção aplicável na Justiça do Trabalho, e tais índices devem ser aplicados enquanto não for aprovado projeto de lei pelo Congresso Nacional sobre o tema.

Neste sentido, a Companhia a partir de 01 de janeiro de 2021 passou a aplicar os referidos índices de correção das seguintes formas: (i) processos em andamento com atualização da nova forma de cálculos em fase de liquidação do processo; e (ii) processos novos com aplicação dos índices desde o cadastramento no sistema EDP Legal, o qual deverá ser incluído já com o correto valor atualizado pelo índice IPCA-E para que o sistema realize as atualizações mensais pós citação pela taxa SELIC.

22.1.1.2 Cíveis

Referem-se, principalmente, a pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$112.986 (R\$107.249 em 31 de dezembro de 2023), destacando-se:

- Processo nº 2000.001.127615-0, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, movido pela White Martins que discute a existência de reflexos decorrentes da vigência das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do extinto DNAEE, nas tarifas de consumo de energia elétrica, relativo ao período de setembro de 2000 em diante. No mês de abril de 2010, a Companhia cumpriu determinação judicial de substituição da garantia processual existente, de carta-fiança por depósito bancário no montante de R\$60.951 e, em junho de 2011, foi efetuado o complemento do depósito judicial no valor de R\$10.627. A Companhia apresentou diversas manifestações e recursos visando a suspensão da execução do montante, bem como para reverter a determinação de desconto do percentual de 16,66% nas faturas mensais da White Martins, até que, em 8 de junho de 2011, foi autorizado o levantamento, em pagamento, do valor de R\$60.951 depositado inicialmente, sem prestação de caução. No dia 10 de junho de 2011, a White Martins realizou o levantamento do referido depósito atualizado monetariamente no montante de R\$66.806. Não obstante o levantamento do referido depósito, permanece depositado judicialmente o montante de R\$10.627, havendo ainda recursos pendentes perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e no Superior Tribunal de Justiça - STJ discutindo a questão. Atualmente, foi realizada nova perícia no âmbito do cumprimento de sentença. O registro contábil foi efetuado de forma a apresentar a redução do depósito judicial em contrapartida de uma redução da provisão constituída para esta contingência. O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2024 é de R\$82.076 (R\$72.838 em 31 de dezembro de 2023).

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

- Ação De Cobrança nº 0002000-33.2001.8.26.0100, promovida pela Fundação CESP em face das empresas cindidas da Eletropaulo, para haver a importância total de R\$1.642 de 30 de outubro de 2000, referente à parte que lhes caberia em face do plano de suplementação de aposentadorias e pensão para os empregados da FUNCESP, o valor refere-se à reavaliação atuarial anual do plano referido ocorrido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997. O valor atualizado em dezembro de 2024 se refere ao pagamento de honorários e sucumbências aos escritórios jurídicos que prestaram serviços sendo de R\$2.889 (R\$40.212 em 31 de dezembro de 2023). Atualmente em execução definitiva, o pagamento foi realizado em 09 de fevereiro de 2024 no montante de R\$21.533 e foi revertido na despesa financeira nota 26, o valor de R\$18.834.
- Processo originário 0121427-48.2006.8.26.0100 que tramitou perante a 28ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, finalizado este processo passou a tramitar o Cumprimento de sentença nº 0041606-43.2016.8.26.0100 em trâmite perante a 28ª Vara Cível. Trata-se de Cumprimento de sentença o qual visa que a Companhia realize o pagamento de R\$1.894 (valor histórico de 2012). A Companhia apresentou recurso para discutir o valor da condenação através do Agravo de Instrumento e em 03 de maio de 2022 foi publicada a decisão determinando a intimação da seguradora para que depositasse nos autos o valor objeto da apólice no total de R\$8.381. Evitando a execução da apólice de seguro a Companhia optou por depositar o valor discutido no processo a título de garantia, passando o caso de possível para provável em razão do despêndio dos valores. Em 31 de dezembro de 2024 o valor é de R\$14.155 (R\$12.290 em 31 de dezembro de 2023).
- Ação ordinária nº 0720864-83.1998.8.26.0100, ora em fase de cumprimento de sentença, em trâmite perante a 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, na qual pretendeu a Komatsu a declaração de ilegalidade do aumento das tarifas de energia elétrica, cobrada nos anos de 1986, advindos das portarias nº 38/1986 e nº 45/1986 do DNAEE. Em 04 de outubro de 1999 foi proferida sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais para declarar a ilegalidade das Portarias nº 38 e 45/86 do DNAEE e o aumento tarifário, reconhecendo como indevido o valor pago pelo Autor no período compreendido entre a data do aumento da tarifa e a data da majoração imediatamente posterior, conforme Portaria 153/86 também do DNAEE, e consequentemente declarou a existência de crédito em favor do Autor, considerando, para tanto, o montante equivalente ao dobro do pagamento realizado a maior. Ambas as partes interpuaram recurso de apelação, sem êxito. Em seguida, a Companhia interpôs os recursos excepcionais que restaram inadmitidos, dando ensejo à interposição dos competentes agravos, também rechaçados pelo STJ e STF. O Autor iniciou o cumprimento de sentença, requerendo que a Companhia apresentasse a relação das contas de energia elétrica emitidas em seu nome durante o ano de 1986.

Como a Companhia informou ao juízo não possuir os documentos requisitados, o autor apresentou parecer técnico contábil unilateralmente elaborado, indicando o valor a ser executado de R\$9.629, sendo que este foi devidamente impugnado por meio de objeção de pré-executividade, ocasião em que acostou o auto parecer técnico contábil, por meio do qual restou demonstrado excesso no montante executado na ordem de R\$7.000. Em que pese a objeção da Companhia o juízo acabou por indeferir-la e em ato contínuo realizou a constrição dos ativos da Companhia no importe do valor de R\$13.263. A Companhia ingressou com o competente Agravo de Instrumento que foi provido para desbloquear o referido valor. A Companhia apresentou impugnação ao cumprimento de sentença o qual demonstrou o excesso da execução, sendo que o juízo determinou a realização de uma perícia. A perícia concluiu que o valor supostamente devido perfaz o montante de R\$4.057. A Companhia apresentou diversas impugnações ao laudo, contudo o Juízo acabou por indeferirlas, consequentemente apresentou-se agravo de instrumento em face da decisão do magistrado a quo, contudo o tribunal acabou por negar seu provimento. A Companhia apresentou recurso especial, contudo tal recurso teve seu provimento negado por força da súmula 7 do STJ. Atualmente o processo encontra-se em fase pericial. Em 2023 houve uma homologação do laudo pericial por determinação do juiz, o valor foi definido pelo perito e o pagamento pode ser determinado a qualquer momento, ocasionando a mudança de risco de possível para provável. O valor estimado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$15.995 (R\$13.653 em 31 de dezembro de 2023).

22.1.1.3 Fiscais

Em 31 de dezembro de 2024, o valor da contingência é de R\$16.053 (R\$12.134 em 31 de dezembro de 2023), em razão da reavaliação de provas do processo judicial, no qual discute-se ao direito aos créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica". Foi efetuada a provisão parcial do valor total da contingência, e a segregação da classificação de risco. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09, além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial. Em razão da decisão judicial parcialmente favorável de 1ª instância, houve acréscimo no valor provisionado. A Companhia e Procuradoria Estadual apresentaram recursos, os quais aguardam julgamento.

Auto de Infração lavrado pela Receita Federal, objetivando a cobrança de IRPJ/CSLL/PIS/COFINS do ano de 2000 em razão de suposta aferição de receitas de prestação de serviços e ausência de comprovação da contabilização e tributação de rendimentos decorrentes de SWAP. A Companhia obteve encerramento desfavorável na esfera administrativa, totalizando o valor de R\$6.473 em 31 de dezembro de 2024. O processo está garantido por seguro, e aguarda o ajuizamento da Execução Fiscal por parte da União Federal.

Ação judicial movida pela União Federal, objetivando a cobrança de COFINS (foi em fevereiro de 2024) compensados em 2007 com crédito de IRPJ de março/2002, decorrentes da recomposição tarifária extraordinária (RTE), conforme orientações do parecer COSIT nº 26/02. Em razão do processo estar em fase mais avançada (STJ), com decisão desfavorável, foi provisionado o montante de R\$727 em 31 de dezembro de 2024. O processo aguarda decisão sobre a conversão do depósito em favor da União, para quitação dos débitos.

Mandado de Segurança em face da Receita Federal, objetivando o afastamento da base de cálculo da COFINS prevista pela Lei nº 9.718/98. Em 2009 foi feita adesão ao REFIS, para liquidação parcial dos débitos (1999), mantendo a discussão dos demais temas relativos aos períodos de 2000 e 2001, entretanto, a Companhia obteve decisão parcialmente favorável, restando devido o valor relativo a discussão da majoração da alíquota, o qual estava depositado judicialmente e foi convertido em renda em favor da União em 31 de dezembro de 2024 (R\$7.037 em 31 de dezembro de 2023). O processo aguarda levantamento do depósito remanescente em favor da Companhia para ser encerrado.

22.1.1.4 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

- O Auto de Infração nº 15/2022 refere-se uma fiscalização dos indicadores qualidade do fornecimento do ano de 2021 no montante de R\$18.112. Após recurso da Companhia, a penalidade foi reduzida para R\$13.438 mediante à aplicação de 25% de atenuante em função da melhora dos indicadores em comparação com o período de agosto de 2022.

A ANEEL, através do Ofício 186/2024 fez a reavaliação do atenuante de redução e julgou a majoração da penalidade para R\$17.917. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$17.917 (R\$13.438 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia encaminhou nova Manifestação à ANEEL, contudo a Diretoria negou provimento, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para tratativas no âmbito judicial.

• Após o evento climático severo ocorrido no dia 03 de novembro de 2023 no Estado de São Paulo, as Agências Reguladoras ARSESP e ANEEL iniciaram a fiscalização para apurar o desempenho das distribuidoras de energia elétrica frente as Ocorrências Emergenciais. O processo de fiscalização nº 48500.000647/2024 resultou no Auto de Infração 0019/2024-SFE, registrando a Não Conformidade em decorrência da duração excessiva das interrupções ocorridas na área de concessão da Companhia no ano de 2022 e 2023 e a inadequada performance do tempo médio de atendimento a ocorrências emergenciais nos anos de 2019 a 2023. A fiscalização aplicou uma penalidade de multa no montante de R\$16.021. A Companhia encaminhou o recurso administrativo para avaliação, contudo a Diretoria da ANEEL negou provimento, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para tratativas no âmbito judicial, aguarda decisão final da Diretoria da ANEEL.

22.1.1.5 Outros

Em 31 de dezembro de 2024, o valor total é de R\$4.004 (R\$4.515 em 31 de dezembro de 2023). A provisão foi constituída de acordo com o Termo de Restituição, no qual atribuiu responsabilidade à Companhia em favor da EnerPrev, em caso de desembolso relacionado ao processo judicial nº 0021584-06.2001.4.03.6100 em nome Fundação CESP em face da União Federal, no qual discute as regras de imunidade e isenção quanto ao recolhimento de contribuições sociais do período de 1995 a 1999, o mesmo foi parcialmente classificado com perda provável pelos patronos da ação. A reversão de parte do valor se deu em razão da liberação da garantia nos autos do processo judicial.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

22.1.2 Risco de perda possível

Nota	Ativo			
	Depósito judicial			
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Trabalhistas	21.762	30.900	326	2.074
Cíveis	22.1.2.1	655.467	562.847	4.525
Fiscais	22.1.2.2	1.163.015	1.075.941	60.167
Regulatórias			552	552
Total	1.840.244	1.669.688	65.570	58.206

O valor referente às garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$583.797 em 31 de dezembro de 2024 (R\$480.065 em 31 de dezembro de 2023).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacam-se as seguintes ações:

22.1.2.1 Cíveis

- Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação à ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$401.982 (R\$339.954 em 31 de dezembro de 2023).

A SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$10.858 (R\$9.183 em 31 de dezembro de 2023).

- Ação de Cobrança nº 0187728-40.2007.8.26.0100, ajuizada pela Companhia no ano de 2007 visando: (i) a condenação da RTR a restituir R\$11.260 arrecadados e não repassados; (ii) a desconsideração da personalidade jurídica da RTR para condenar seus sócios e seus administradores, solidariamente à RTR, ao pagamento da mencionada quantia; (iii) a inclusão do Lemon Bank no polo passivo da ação; e (iv) consequentemente, a declaração de responsabilidade solidária do Lemon Bank quanto aos atos ilícitos praticados, condenando-o a devolver, solidariamente, a quantia acima mencionada. O valor acrescido de juros e correção monetária ultrapassa os R\$12.500. Em 2014, a Companhia firmou acordo com o Lemon Bank, atual Banco Bracce, no qual as partes concordaram em (i) autorizar o levantamento do valor de R\$9,5 milhões em favor da distribuidora; (ii) autorizar o levantamento do saldo remanescente do depósito judicial em favor do Lemon Bank; e (iii) extinguir a ação em relação ao Lemon Bank e prosseguir a demanda tão somente em face da RTR Serviços Financeiros e seus sócios. Em 13 de outubro de 2020, foi proferida sentença julgando a ação improcedente. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação protocolado, tendo em vista o prognóstico de reversão de julgamento de mérito em favor da Companhia. O valor estimado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$163.257 (R\$138.065 em 31 de dezembro de 2023).

22.1.2.2 Fiscais

- Autos de infração lavrados pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL do exercício de 2017, incidentes sobre as perdas não técnicas de energia elétrica. O montante atualizado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$153.410 (R\$142.408 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

- Discussão na esfera judicial sobre créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica" no montante atualizado em 31 de dezembro de 2024 de R\$145.265 (R\$141.364 em 31 de dezembro de 2023). O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09 além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial. A Companhia obteve decisão parcialmente favorável de 1ª instância e apresentou defesa quanto a parte desfavorável e aguarda julgamento.

- Discussões administrativas e judiciais relativas à utilização de crédito de ICMS, com origem no estorno de débito de notas fiscais canceladas (2007, 2012, 2015, 2018 e 2019) e creditamento de ativo imobilizado (2014 a 2019). Em dezembro de 2021 e 2022 houve novas adições de auto de infração, referente a novas autuações recebidas objetivando a cobrança de ICMS relativa à utilização de crédito de ICMS pela aquisição de bens integrados ao ativo imobilizado, com base no coeficiente de crescimento e forma de escrituração das notas (2016 a 2020) totalizando o montante de R\$228.706 em 31 de dezembro de 2024 (R\$212.750 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia obteve êxito em um dos processos judiciais, resultando na redução da contingência. Os demais casos, aguardam o julgamento.

- Autos de infração lavrados pela Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo, decorrente da glosa dos créditos de ICMS (2019 e 2020), os quais têm origem no estorno de débito das notas fiscais canceladas ou substituídas, totalizando o montante de R\$25.416 em 31 de dezembro de 2024. A Companhia apresentou as defesas e aguarda o julgamento.

- Discussões administrativas relativas à suposta isenção indevida de ICMS nas faturas dos clientes classificados como rurais (2013, 2014) em 31 de dezembro de 2024 o valor é de R\$12.187 (R\$11.491 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou as defesas e aguarda o julgamento.

- Discussão Judicial em face da Receita Federal, objetivando o cancelamento dos débitos originários do processo administrativo nº 19515.720336/2014-24, o qual manteve a cobrança dos débitos compensados com crédito decorrente de saldo negativo de CSLL da empresa cindida (Eletropaulo) do exercício de 2011, envolvendo o montante de R\$40.949 em 31 de dezembro de 2024 (R\$38.944 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia aguarda o julgamento da ação judicial.

- Discussão judicial decorrente de execução fiscal ajuizada pela União Federal, objetivando a cobrança de CSLL, relativa ao ano-calendário de 2009, que foi compensada com saldo de base negativa de CSLL de exercícios anteriores, acumulada pela empresa cindida AES Eletropaulo, que envolve o montante atualizado em 31 de dezembro de 2024 de R\$47.517 (R\$45.753 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

- Discussões administrativas envolvendo o montante atualizado até 31 de dezembro de 2024 de R\$108.921 (R\$103.370 em 31 de dezembro de 2023), referentes às compensações não homologadas de créditos decorrentes de pagamento a maior efetuados em 2001 com relação ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE). A Companhia apresentou as defesas, tendo incluído alguns dos processos no Programa de redução de litigiosidade fiscal da Receita Federal, que resultou na redução da contingência. Os demais casos aguardam julgamento.

- Medida judicial relativa à COFINS do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com a Eletropaulo. A questão versa sobre o direito ao aproveitamento da anistia trazida pelas Medidas Provisórias nºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que deixaram de recolher tributos por entendê-los indevidos. No julgamento de 2ª Instância, foi confirmado parcialmente o direito à anistia, excluindo-se a parcela atinentes aos encargos do Decreto-Lei nº 1.025/69. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$83.001 (R\$81.313 em 31 de dezembro de 2023). Atualmente o processo aguarda julgamento de recurso nos Tribunais Superiores.

- Autuações de prefeituras que exigem o pagamento de multa por suposto descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à instalação de postes de energia elétrica bem como taxas de fiscalização de obras em logradouros públicos e preço público. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$134.128 (R\$93.943 em 31 de dezembro de 2023). O aumento expressivo no valor da contingência, se deu em razão da alteração de risco para possível de alguns processos, os quais discutem a taxa de fiscalização de obras. A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.

- Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos decorrentes de saldo negativo de IRPJ e CSLL relativos aos ano-calendários de 2016 e 2017, envolvendo o montante em 31 de dezembro de 2024 de R\$15.949 (R\$15.972 em 31 de dezembro de 2023). A redução do valor se deu em razão da obtenção de êxito em um dos processos. A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

- Discussões administrativas relativas à não homologação pela Receita Federal, dos créditos de PIS e COFINS recolhidos a maior nos exercícios de 2015 e 2016, envolvendo o montante em 31 de dezembro de 2024 de R\$21.922 (R\$20.301 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.
- Processo administrativo relativo a homologação parcial pela Receita Federal, dos créditos decorrentes do Mandado de Segurança nº 0001568-45.2012.4.03.6100, que por decisão definitiva assegurou a possibilidade de deduzir, do lucro tributável, as despesas decorrentes do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), afastando o limite imposto pelo Decreto nº 5/91, envolvendo o montante em 31 de dezembro de 2024 de R\$19.609 (R\$18.353 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.
- Ação Judicial objetivando assegurar o direito da inclusão de débitos de PIS e COFINS dos períodos de 2015 e 2017, no Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) instituído pela Receita Federal do Brasil, os quais estão sendo regularmente pagos, contudo, não constavam no sistema no momento da consolidação realizada em dezembro de 2018. O montante atualizado até 31 de dezembro de 2024 é de R\$42.832 (R\$40.609 em 31 de dezembro de 2023). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

22.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento cuja perda foi estimada como remota e, para estas ações, o saldo dos depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2024 é de R\$24.112 (R\$47.652 em 31 de dezembro de 2023).

23 Patrimônio líquido

23.1 Capital social

O Capital social em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é de R\$596.669 e está representado por 39.091.735.037 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme Estatuto Social.

23.2 Destinação do lucro

O lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer destinação, de prejuízos acumulados e destinado sucessivamente e na seguinte ordem:

- 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá 20% do Capital social;
 - 25% serão destinados ao pagamento de dividendos; e
 - o saldo remanescente, após atendidas as disposições anteriores, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.
- Conforme descrito no item (ii) acima, as ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da lei, podendo a ele ser impulsionado o valor dos Juros sobre o capital próprio - JSCP pagos ou creditados, individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249/95, e regulamentação posterior.

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Lucro a ser destinado			
Lucro líquido apurado no exercício		691.580	478.302
		<u>691.580</u>	<u>478.302</u>
Destinação do lucro			
Dividendos intermediários - JSCP	17	84.380	58.642
Dividendos complementares	17	606.520	69.730
Reserva de lucros			273.930
Lucro do exercício a deliberar	23.3.2	680	76.000
		<u>691.580</u>	<u>478.302</u>

23.3 Reservas

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Reservas de capital			
Ágio na incorporação de sociedade controladora	15.2.1.2	77.687	77.687
		<u>77.687</u>	<u>77.687</u>
Reservas de lucros			
Legal	23.2	119.334	119.334
Retenção de lucros	23.3.1	476.654	476.654
Dividendo adicional proposto	17	680	76.000
		<u>596.668</u>	<u>671.988</u>

23.3.1 Retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

23.3.2 Lucro do exercício a deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberado em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

23.4 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 110/22 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no exercício é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2023	Ganhos	Perdas	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 31/12/2024
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	(365.617)	167.492	(115.530)		(313.655)
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	124.309			(17.667)	106.642
	<u>(241.308)</u>	<u>167.492</u>	<u>(115.530)</u>	<u>(17.667)</u>	<u>(207.013)</u>

24 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.
- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cátivos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.
- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das demonstrações financeiras. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.
- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.
- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.
- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação à receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.
- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nessa atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de consumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida a Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 25).
- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 14.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.
- **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

	Nota	Nº de consumidores		MWh		R\$	
		2024	2023	2024	2023	2024	2023
Fornecimento - Faturado	7.1 e 24.1						
Residencial		1.993.939	1.973.453	4.700.531	4.486.897	1.661.998	1.473.743
Industrial		7.119	7.375	609.255	698.830	252.144	245.297
Comercial		152.552	151.515	1.872.278	1.825.684	699.476	652.880
Rural		5.126	5.295	58.906	59.143	18.219	16.653
Poder público		10.470	9.871	297.863	294.317	121.023	111.500
Iluminação pública		4.116	4.157	222.089	254.946	51.571	53.569
Serviço público		1.580	1.591	186.972	204.618	80.174	76.646
Consumo próprio		183	191	7.554	8.357		
		2.175.085	2.153.448	7.955.448	7.832.792	2.884.605	2.630.288
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado							
Consumidores cátivos							
Residencial						2.089.999	1.815.257
Industrial						231.158	242.760
Comercial						832.136	721.604
Rural						21.175	18.185
Poder público						107.901	95.784
Iluminação pública						63.348	62.459
Serviço público						59.513	53.232
Consumidores livres		1.875	1.330	9.444.750	8.668.285	1.718.836	1.478.066
		1.875	1.330	9.444.750	8.668.285	5.124.066	4.487.347
Não faturado	24.2						
Fornecimento						11.773	16.801
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição						(10.752)	19.925
						1.021	36.726
Resultados de ativos financeiros setoriais	8						
CVA	24.3					254.838	(379.653)
Itens financeiros - RTE	24.4					(60.763)	(48.432)
Itens financeiros - Outros	24.5					(159.157)	(80.549)
PIS/COFINS						6.747	701.058
						41.665	192.424
Suprimento - Faturado	24.6				137.640	1.107	27.983
Energia de curto prazo	24.7			387.839	829.481	204.900	176.682
Receita de construção	25					719.041	818.691
Atualização do ativo financeiro indenizável	15.1					159.601	213.114
Serviços cobráveis						16.473	12.909
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	24.8					506.097	308.884
Ressarcimento por indisponibilidade						(28.031)	(29.545)
Arrendamentos e aluguéis						123.547	125.789
Outras receitas operacionais						8.690	8.357
Receita operacional bruta		2.176.960	2.154.778	17.788.037	17.468.198	9.762.782	9.009.649
(-) Deduções à receita operacional							
Tributos sobre a receita							
ICMS						(1.358.439)	(1.109.695)
PIS/COFINS						(703.814)	(581.138)
ISS						(375)	(345)
						(2.062.628)	(1.691.178)
Encargos do consumidor							
P&D e PEE						(54.247)	(51.052)
CDE						(1.210.528)	(1.147.901)
PROINFA - Consumidores Livres						(84.407)	(85.774)
Outros encargos						(8.418)	(7.541)
						(1.357.600)	(1.292.268)
						(3.420.228)	(2.983.446)
Receita		2.176.960	2.154.778	17.788.037	17.468.198	6.342.554	6.026.203

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

24.1 Fornecimento faturado

A variação observada no exercício refere-se principalmente: (i) aumento da tarifa de energia em relação a 2023 devido ao reajuste tarifário da Companhia em outubro de 2024; (ii) impacto da Micro e Mini Geração distribuída – MMGD; e (iii) aumento no número de clientes entre os exercícios.

24.2 Fornecimento não faturado

A variação decorrente da diminuição da receita no exercício deve-se: (i) a queda do volume de MWh de não faturado apurado entre os meses de dezembro de 2024 e dezembro de 2023; (ii) a diminuição de tarifa de energia entre os grupos de suprimento e cátivos; e (iii) à alteração, em dezembro de 2023, dos métodos de cálculo do Não Faturado, que passou a ser feito por calendarização. Esse novo cálculo ocasionou uma mudança no MWh do Não Faturado em 2023.

24.3 CVA

A variação no exercício deve-se: (i) reajuste tarifário de 2024, que apresentou um aumento dos saldos amortizados e diminuição dos apropriados pertinentes aos itens que compõem a rubrica de CVA; (ii) aumento em relação ao ano de 2023, devido as apropriações e amortizações homologadas, além dos saldos de apropriação serem mais ativos do que passivos em 2024, e (iii) o saldo de bandeira tarifária também foi maior em 2024 em comparação com 2023, devido ao acionamento das bandeiras tarifárias vermelha e amarela no decorrer do exercício.

24.4 Itens financeiros – RTE

A variação refere-se à conta de ultrapassagem de demanda, a qual aumentou na Companhia em 2024. Apesar da revisão tarifária em 2024, houve um ligeiro aumento no saldo da tarifa de energia. A tarifa atualmente em vigor é de R\$256,63, homologada em outubro de 2024 que em comparação, com a tarifa de 2023 de R\$256,23, homologada no Reajuste Tarifário de 2023, apresentou um crescimento, o que impactou o saldo.

24.5 Itens financeiros – Outros

Nessa rubrica são consideradas as amortizações e apropriações de Sobrecontratação e Ultrapassagem de Demanda. Em 2024, houve um saldo expressivo de sobrecontratação. Além disso, após o reajuste tarifário, iniciou-se a amortização da nova parcela do saldo de UDER e, durante o ano de 2024, houve ajustes na base de cálculo da neutralidade que impactaram nos saldos. Todos esses impactos ocasionaram a variação significativa na rubrica Itens financeiros - Outros.

24.6 Suprimento de energia elétrica

A variação do suprimento de energia elétrica observada, quando comparada ao exercício de 2024, ocorreu devido à redução da carga de energia elétrica comercializada no Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE.

24.7 Energia de curto prazo

O aumento no exercício é decorrente das operações de MCSD tarifária, que apresentaram um impacto maior no exercício de 2024, quando comparado ao exercício de 2023, isso ocorreu devido à Companhia utilizar o mecanismo de MCSD como uma estratégia, para vender e comprar energia no curto prazo, de acordo com o mercado.

24.8 Bandeiras tarifárias e Subvenções vinculadas ao serviço concedido

O Sistema de Bandeiras Tarifárias é o mecanismo que tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 4 bandeiras: verde, amarela, vermelha patamar 1 e vermelha patamar 2.

A definição das faixas de acionamento observa limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento considera a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD). A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos. Este acionamento das Bandeiras Tarifárias é definido mensalmente pela ANEEL, por meio do Despacho da Superintendência de Gestão Tarifária – SGT.

O saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos. Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar a resarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

As faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias vigentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são:

- (i) Bandeira Verde: condições favoráveis de geração de energia. Tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- (ii) Bandeira Amarela: R\$1,885 a cada 100 kWh;
- (iii) Bandeira Vermelha no patamar 1: R\$4,463 a cada 100 kWh;
- (iv) Bandeira Vermelha no patamar 2: R\$7,877 a cada 100 kWh; e

As bandeiras tarifárias aplicadas em 2024 e 2023 foram:

Bandeira Tarifária	2024								2023			
	Janeiro a Março	Abril a Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro a Março	Abril a Junho	Julho a Setembro	Outubro a Dezembro
Bandeira Tarifária	Verde	Verde	Amarela	Verde	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2	Amarela	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
PLD gatilho (*)	61,07	61,07	110,77	75,80	254,18	599,72	286,80	61,07	69,04	69,04	69,04	69,04

(*) PLD gatilho: Valor em reais / MWh utilizado como base de PLD médio mensal para o acionamento do patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE.

25 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis às fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

	Nota	2024						
		Custo do serviço			Despesas operacionais			
		Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	Total
Não gerenciáveis								
Energia elétrica comprada para revenda	25.1	2.677.611						2.677.611
Encargos de uso da rede elétrica		817.329						817.329
Outras		1.158						1.158
		3.496.098	-	-	-	-	-	3.496.098
Gerenciáveis								
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	25.2		184.897	19		46.227		231.143
Material			22.603	85		1.533		24.221
Serviços de terceiros	25.3		137.571	98		75.208		212.877
Depreciação - Imobilizado em serviço			103			2.509		2.612
Depreciação - Ativos de direito de uso			4.441					4.441
Amortização	15.2.2		171.472			51.668		223.140
PECLD / perdas líquidas					107.344			107.344
Provisões civis, fiscais e trabalhistas						33.135		33.135
Arrendamentos e aluguéis			1.122			4.942		6.064
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						48.445		48.445
Custo com construção da infraestrutura				719.041				719.041
Outras		25.225				12.327		37.552
		547.434	719.243	107.344	194.414	81.580	1.650.015	
Total		3.496.098	547.434	719.243	107.344	194.414	81.580	5.146.113
2023								
	Nota	Custo do serviço			Despesas operacionais			
		Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	Total
		2.461.516						2.461.516
Não gerenciáveis		846.413						846.413
Energia elétrica comprada para revenda	25.1	1.009						1.009
Encargos de uso da rede elétrica								
Arrendamentos financeiro		3.308.938	-	-	-	-	-	3.308.938
Gerenciáveis								
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	25.2		179.843	67		36.582		216.492
Material			22.265	201		4.233		26.699
Serviços de terceiros	25.3		120.632	571		80.299		201.502
Depreciação - Imobilizado em serviço			2.430					2.430
Depreciação - Ativos de direito de uso			2.642					2.642
Amortização			176.630			13.416		190.046
PECLD / perdas líquidas					95.120			95.120
Provisões civis, fiscais e trabalhistas						17.294		17.294
Arrendamentos e aluguéis			4.706	146				4.852
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						62.066		62.066
Custo com construção da infraestrutura				818.691				818.691
Outras		17.990				17.602		35.592
		527.138	819.676	95.120	152.132	79.360	1.673.426	
Total		3.308.938	527.138	819.676	95.120	152.132	79.360	4.982.364

25.1 Energia elétrica comprada para revenda

Nota	2024	2023
Contratos de compra de energia por disponibilidade	25.1.1	1.142.097
Contratos de compra de energia por quantidade	25.1.2	666.106
PROINFA	25.1.3	72.391
Contratos de compra de energia por cotas	25.1.4	428.099
Energia de curto prazo	25.1.5	10.106
Energia de Itaipu Binacional	25.1.6	399.247
Encargo de Energia de Reserva - EER	25.1.7	170.157
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	25.1.8	25.937
Outros	25.1.9	16.301
(-) Créditos de PIS/COFINS	(252.830)	(228.887)
	2.677.611	2.461.516

25.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade

A variação do saldo da rubrica de Compra de energia por disponibilidade, sendo no exercício de 2024 de R\$1.142.097 (R\$1.037.479 em 2023), deve-se, principalmente a um acréscimo nos custos relativos as exposições dos vendedores dessa modalidade de contato ao mercado de curto prazo na CCEE (Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD).

25.1.2 Contratos de compra de energia por quantidade

O aumento nos contratos de compra de energia por quantidade deve-se, substancialmente, à sazonalidade e aos reajustes de preços dos Contratos de Comercialização da Energia no Ambiente Regulado - CCEAR e Contratos Bilaterais Regulados - CBR.

25.1.3 Contratos de compra de energia PROINFA

A variação deve-se principalmente à redução nas cotas de custeio do PROINFA, conforme Resolução Homologatória nº 3291/2023. Esse decréscimo foi resultado de dois fatores: (i) aumento do saldo da Conta PROINFA em 2024; e (ii) redução do custo médio do programa em 2024.

25.1.4 Contratos de compra de energia por cotas

O aumento do saldo da rubrica de Compra de energia por cotas de R\$428.099 em 2024 (R\$319.848 em 2023), deve-se, principalmente ao reajuste na Receitas Anuais de Geração - RAG das usinas hidrelétricas em regime de cotas para o ciclo 2024-2025, a partir de julho de 2024.

25.1.5 Energia de curto prazo

A variação apresentada deve-se principalmente, a um pequeno aumento no valor das cessões do MCSd de Energia Nova em 2024 em relação a 2023.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

25.1.6 Energia de Itaipu Binacional

A variação deve-se principalmente, ao aumento na tarifa de repasse da potência contratada de Itaipu Binacional que foi de US\$17,66/kW.mês em 2024 (US\$16,19/kW.mês em 2023).

25.1.7 Encargo de Energia de Reserva - EER

O EER representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas mediante leilões para este fim, incluindo os custos administrativos, financeiros e tributários, que são rateados entre os usuários finais de energia elétrica do SIN. No exercício de 2024 houve um aumento no saldo da CONER utilizado na liquidação dos contratos energia reserva, reduzindo a necessidade do recolhimento do encargo (EER), fato que justifica a variação apresentada nessa rubrica.

25.1.8 Encargos de Serviço do Sistema - ESS

A variação apresentada deve-se, principalmente, ao acionamento de usinas termelétricas devido ao aumento do consumo, e a queda na geração de energia eólica, elevando o custo do ESS para os agentes que possuem consumo atendido pelo SIN, nos primeiros meses de 2024.

25.1.9 Outros

A variação apresentada deve-se principalmente, aos valores de MMGD que estão sendo contabilizados nessa rubrica, e que no ano de 2024 apresentou uma expressiva elevação em relação ao ano de 2023.

25.2 Pessoal e Administradores

	2024	2023
Pessoal		
Remuneração	104.645	97.302
Encargos	39.322	35.711
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	18.887	16.701
Outros benefícios - Corrente	51.725	46.581
Outros	12.212	14.736
	<u>226.791</u>	<u>211.031</u>
Administradores		
Honorários e encargos	4.551	4.032
Benefícios dos administradores	(199)	1.429
	<u>4.352</u>	<u>5.461</u>
	<u>231.143</u>	<u>216.492</u>

25.3 Serviços de terceiros

	2024	2023
Serviços de consultoria	10.938	20.397
Serviços comerciais	78.677	76.787
Serviços de manutenção	33.026	24.073
Serviços técnicos	15.048	18.789
Serviços de limpeza e vigilância	9.646	9.671
Serviços de informática	38.737	28.452
Serviços de telecomunicações	3.776	3.910
Serviços Compartilhados	12.577	8.617
(-) Crédito de PIS/COFINS	(9.342)	(8.726)
Outros	19.794	19.532
	<u>212.877</u>	<u>201.502</u>

26 Resultado financeiro

	Nota	2024	2023
Receitas financeiras			
Juros e variações monetárias			
Renda de aplicações financeiras e cauções	5	36.518	36.292
Energia vendida		101.746	84.050
Depósitos judiciais	13	11.987	12.080
Ativos/ passivos financeiros setoriais	8		8.710
Juros e multa sobre tributos	9	48.574	12.847
Operações de swap e hedge	29.1.3	4.626	
Ajustes a valor presente		(60)	878
(-) Tributos sobre Receitas financeiras	9.1	(22.775)	(8.638)
Outras receitas financeiras		<u>4.201</u>	<u>2.682</u>
		<u>184.817</u>	<u>148.901</u>
Despesas financeiras			
Encargos de dívida			
Empréstimos e financiamentos	19.2	(33.517)	(64.671)
Debêntures	18.2	(408.977)	(349.729)
Operações de swap e hedge	29.1.3		(10.960)
(-) Juros capitalizados	15.3	7.205	9.216
Juros e multa sobre tributos	9	(10.321)	(14.686)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	8	(52.406)	
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	22.1.1	(21.670)	(47.326)
Benefícios pós-emprego	20.1.1.3	(18.850)	(19.035)
Arrendamentos e aluguéis	14.3	(918)	(3.502)
Energia Livre		(871)	(264)
Outros juros e variações monetárias		(24)	(15)
Outras despesas financeiras		<u>(13.994)</u>	<u>(12.378)</u>
Total		<u>(554.343)</u>	<u>(513.350)</u>
		<u>(369.526)</u>	<u>(364.449)</u>

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

27 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que excede R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

Nota	2024	2023
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	826.915	679.390
Alíquota	34%	34%
IRPJ e CSLL	(281.151)	(230.993)

Ajustes para refletir a alíquota efetiva:

IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes	(344)
Doações	(4.268)
Perdas indedutíveis	(101)
Juros sobre o capital próprio	28.689
Outros	19.938
IRPJ e CSLL diferidos não reconhecidos	532
Efeito tributário de créditos extemporâneos	27.1
Outras	102.012
Despesa de IRPJ e CSLL	27.2
Alíquota efetiva	18.851
	1.913
	(135.335)
	(201.088)
	16,37%
	29,60%

27.1 Efeito tributário de créditos extemporâneos

Do saldo de R\$102.012, R\$94.886 refere-se à reapuração do IRPJ/CSLL decorrente da exclusão da receita de juros SELIC do período de 2019 à 2023, e R\$7.126 refere-se, ao reflexo do ajuste do benefício do P&D na reapuração de IRPJ/CSLL relativo ao ano de 2023.

27.2 Outras

A variação no exercício ocorreu, principalmente, devido ao efeito da exclusão da atualização SELIC da base de cálculo do IRPJ/CSLL.

28 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do exercício. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o exercício é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

Nota	2024	2023
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	691.580	478.302
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	39.091.735	39.091.735
Resultado básico e diluído por ações (reais/ação)	0,01769	0,01224

29 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

29.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

29.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil			
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		
Ativos financeiros								
Valor justo por meio do resultado								
No reconhecimento inicial ou subsequentemente								
Caixa e equivalentes de caixa	5	Nível 2	826.313	139.174	826.313	139.174		
Aplicações financeiras		Nível 2	3.757.933	3.173.233	3.757.933	3.173.233		
Ativo financeiro indenizável	15.1	Nível 2						
Títulos e valores mobiliários	6	Nível 2	1.988		1.988			
Derivativos de debêntures	29.1.3	Nível 2	176.293	127.021	176.293	127.021		
			<u>4.762.527</u>	<u>3.439.428</u>	<u>4.762.527</u>	<u>3.439.428</u>		
Custo amortizado								
Caixa e equivalentes de caixa	5	Nível 2	49.309	77.097	49.309	77.097		
Bancos conta movimento		Nível 2	1.213.116	1.272.282	1.213.116	1.272.282		
Consumidores e concessionárias	7	Nível 2						
Cauções	13	Nível 2	325	397	325	397		
Ativos financeiros setoriais	8	Nível 2	49.171	189.935	49.171	189.935		
Outros créditos - Partes relacionadas	14	Nível 2	554	128	554	128		
			<u>1.312.475</u>	<u>1.539.839</u>	<u>1.312.475</u>	<u>1.539.839</u>		
			<u>6.075.002</u>	<u>4.979.267</u>	<u>6.075.002</u>	<u>4.979.267</u>		
Passivos financeiros								
Valor justo por meio do resultado								
No reconhecimento inicial ou subsequentemente								
Debêntures	18	Nível 2	123.898	370.426	123.898	370.426		
Derivativos de debêntures	29.1.3	Nível 2	25.175	38.640	25.175	38.640		
			<u>149.073</u>	<u>409.066</u>	<u>149.073</u>	<u>409.066</u>		
Custo amortizado								
Fornecedores	16	Nível 2	631.013	646.156	631.013	646.156		
Debêntures	18	Nível 2	4.459.122	3.162.871	4.395.759	2.794.058		
Emprestimos, financiamentos e encargos de dívidas	19							
Moeda nacional		Nível 2	32.990	515.308	32.990	512.182		
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	14	Nível 2	14.870	2.007	14.870	2.007		
Arrendamentos e aluguéis		Nível 2	22.953	31.583	24.310	31.526		
Passivos financeiros setoriais	8	Nível 2	606.289	701.501	606.289	701.501		
			<u>5.767.237</u>	<u>5.059.426</u>	<u>5.705.231</u>	<u>4.687.430</u>		
			<u>5.916.310</u>	<u>5.468.492</u>	<u>5.854.304</u>	<u>5.096.496</u>		

29.1.1.1 Ativos financeiros

Na análise para a classificação dos ativos financeiros a Companhia avalia os seguintes aspectos: (i) o modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros; e (ii) as características do fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, os ativos financeiros são classificados e mensurados conforme descrito abaixo:

- Custo amortizado**

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de manter o ativo financeiro para receber fluxos de caixa contratuais e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)**

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de receber os fluxos de caixa contratuais, tanto pela manutenção quanto pela venda do ativo financeiro, e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

- Valor justo por meio do resultado (VJR)**

Se a Companhia possui um ativo financeiro que não se enquadra na classificação de custo amortizado ou VJORA ou quando a Companhia desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

29.1.1.2 Passivos financeiros

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, como regra geral, os passivos financeiros são classificados e mensurados como custo amortizado.

Os passivos financeiros apenas serão classificados como VJR se forem: (i) derivativos; (ii) passivos financeiros decorrentes de ativos financeiros transferidos que não se qualificaram para desreconhecimento; (iii) contratos de garantia financeira; (iv) compromissos de conceder empréstimo em taxa de juros abaixo do praticado no mercado; e (v) contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios.

A Companhia também poderá classificar um passivo financeiro como VJR quando: (i) a Companhia deseja eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes; ou (ii) o desempenho de um passivo financeiro é avaliado com base no seu valor justo de acordo com uma estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento fornecidas internamente pela Administração da Companhia.

29.1.2 Valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Para apuração do valor justo, a Companhia projeta os fluxos dos instrumentos financeiros até o término das operações seguindo as regras contratuais, inclusive para taxas pós-fixadas, e utiliza como taxa de desconto o Depósito Interbancário - DI futuro divulgado pela B3, exceto quando outra taxa for indicada na descrição das premissas para o cálculo do valor justo, e considerando também o risco de crédito próprio da Companhia e da Contraparte, de acordo com o CPC 46. Este procedimento pode resultar em um valor contábil diferente do seu valor justo principalmente em virtude dos instrumentos apresentarem prazos de liquidação longos e custos diferenciados em relação às taxas de juros praticadas atualmente para contratos similares.

No caso dos Empréstimos e financiamentos (Nota 19), de acordo com o CPC 12, não é aplicável a técnica de ajuste a valor presente aos contratos com o BNDES, uma vez que estes contratos possuem características próprias.

As operações com instrumentos financeiros da Companhia que apresentam saldo contábil equivalente ao valor justo são decorrentes do fato destes instrumentos financeiros possuírem características substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

Considerando que a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital) é definida por agentes externos, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor e que, na impossibilidade de buscar outras alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, face aos negócios da empresa e às peculiaridades setoriais, o valor de mercado das Debêntures, Emprestimos e financiamentos e Arrendamentos e aluguéis diferem do seu valor contábil.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

As informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos dos instrumentos financeiros, que diferem do valor contábil, são divulgadas a seguir levando em consideração os prazos e relevância de cada instrumento financeiro:

(i) Debêntures, Empréstimos e financiamentos: são mensurados por meio de modelo de precificação aplicado individualmente para cada transação levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas por meio das curvas de juros de mercado. Desta forma, o valor de mercado de um título corresponde ao seu valor de vencimento (valor de resgate) trazido a valor presente pelo fator de desconto, incluindo o risco de crédito; e

(ii) Arrendamentos e aluguel: consiste nos contratos, ou parte dos contratos, que transfere o direito de usar um ativo subjacente por um período de tempo em troca de contraprestação, conforme CPC 06 (R2). O saldo leva em consideração os fluxos futuros de pagamento, fundamentado nas condições contratuais, descontados a valor presente pela taxa que corresponde o custo de financiamento na contratação dos ativos alugados.

29.1.2.1 Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros

A hierarquização dos instrumentos financeiros por meio do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia:

(a) Nível 1 - preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

(b) Nível 2 - preços diferentes dos negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e

(c) Nível 3 - para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas de mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, classificados como valor justo por meio do resultado, foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercados atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento. Não houve alteração nas classificações dos níveis de Instrumentos financeiros no exercício.

29.1.3 Instrumentos financeiros derivativos

Instrumento financeiro derivativo pode ser identificado desde que: (i) seu valor seja influenciado em função da flutuação da taxa ou do preço de um instrumento financeiro; (ii) não necessita de um investimento inicial ou é bem menor do que seria em contratos similares; e (iii) sempre será liquidado em data futura. Somente atendendo todas essas características podemos classificar um instrumento financeiro como derivativo.

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os ganhos e perdas resultantes dessa reavaliação registrados no resultado do exercício, exceto quando o derivativo for classificado como proteção de fluxo de caixa, sendo os ganhos e perdas registrados em Outros resultados abrangentes no Patrimônio Líquido.

Segue abaixo o quadro contendo as principais informações a respeito dos derivativos contratados pela Companhia:

Contraparte	Vigência	Posição	Nacional BRL	31/12/2024			Efeito Resultado	31/12/2023			Efeito Resultado
				Ativo	Passivo	Valor Justo Líquido		Ativo	Passivo	Valor Justo Líquido	
Safra	12/02/2021 a 15/01/2026	IPCA + 3,91% a.a./CDI + 1,50% a.a.	700.000	884.964	(743.547)	141.417	3.172	832.422	(750.796)	81.626	(10.378)
XP Investimentos	15/06/2022 a 15/08/2025	IPCA + 5,91% a.a./CDI + 0,15% a.a.	329.605	124.102	(114.401)	9.701	1.454	236.760	(230.005)	6.755	(582)
				1.009.066	(857.948)	151.118	4.626	1.069.182	(980.801)	88.381	(10.960)

Os impactos dos ganhos e perdas no exercício de 2024, assim como a movimentação dos derivativos foram:

Swap	Efeito no Resultado				
	Saldo em 31/12/2023	Liquidação	Juros provisoriamente nados	Ajuste a valor de mercado	
Risco de taxa de juros e moeda					
Debêntures	88.381	58.111	(59.127)	63.753	151.118
	88.381	58.111	(59.127)	63.753	151.118

29.1.3.1 Contratos de swap

Em 12 de fevereiro de 2021, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo classificado como swap, mensurado a valor justo por meio do resultado, com a finalidade de proteger os riscos de inflação (IPCA) através da troca dos fluxos de pagamentos de IPCA + Spread para taxa de juros CDI + Spread da 11ª emissão de debêntures (Nota 18). A referida dívida está mensurada a valor justo por meio de resultado para evitar descasamento contábil com a mensuração deste derivativo em procedimento optativo do CPC 48.

Em 15 de junho de 2022, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo classificado como swap, mensurado a valor justo por meio do resultado, com a finalidade de proteger os riscos de inflação (IPCA) através da troca dos fluxos de pagamentos de IPCA + Spread para taxa de juros CDI + Spread da 9ª emissão de debêntures (Nota 18). O swap foi declarado como hedge de Valor Justo, de acordo com o CPC 48, considerado como instrumento de proteção da 9ª emissão de debêntures, que, por consequência, está mensurada a valor justo por meio de resultado.

29.2 Gestão de riscos

O Grupo EDP - Energias do Brasil adota normativos de Gestão de Riscos desde 2006. A Governança está consolidada e definida através de uma Política de Gestão de Riscos Corporativos, que define a taxonomia de riscos ("Taxonomia") e as diretrizes da sua metodologia formalizadas na Norma e no Procedimento de Riscos Corporativos. A Política foi atualizada em 2021, enquanto a Norma e Procedimento foram atualizados em 2023, aprovados pelos devidos órgãos competentes e possuem revisão e atualização periódica pré-definida em normativo específico. Importante destacar que o processo de Gestão de Riscos está baseado em metodologias reconhecidas no mercado, como COSO ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e Norma ABNT NBR ISO 31.000:2018 (Gestão de Riscos).

Ainda, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, o Grupo EDP - Energias do Brasil mantém segregadas as funções de Controles Internos e Compliance, e as de Auditoria Interna em duas diretórias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo corporativo de Gestão de Riscos, contempla a Diretoria de Riscos e Eficiência.

O Grupo EDP - Energias do Brasil adota um modelo descentralizado de gestão, em que as diretrizes e a metodologia são definidas pela Diretoria de Riscos e Eficiência e o acompanhamento e monitoramento são realizados pela Governança, com os nomeados donos dos riscos. A Diretoria de Riscos e Eficiência realiza o gerenciamento integrado dos riscos e oportunidades aos quais os negócios e operações estão sujeitos, atuando como facilitadora no processo de Governança, Riscos e Compliance ("GRC"), auxiliá-lo na identificação, classificação, avaliação, mensuração, implementação de ações específicas para mitigação ou eliminação dos riscos, via mecanismos de defesa ou planos de contingência, bem como, no gerenciamento dos riscos. Este gerenciamento tem como objetivo assegurar que os diversos eventos inerentes a cada uma das áreas da Companhia sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria Executiva, que toma as providências que julgar cabíveis. Esse trabalho contínuo da equipe de Gestão de Riscos junto à primeira linha de defesa, permite que seja feita uma reavaliação da Taxonomia, bem como da atualização da Matriz Corporativa de Riscos, pelo menos, anualmente.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

O monitoramento da gestão de riscos desenvolvido nas áreas corporativas e unidades de negócio garante aderência dos processos e controles internos às normas nacionais e internacionais, e agrupa valor aos negócios por meio da consolidação de políticas e estratégias alinhadas com o planejamento de negócios da Companhia. Em alinhamento a essa condução da avaliação do ambiente de controle, o Grupo EDP - Energias do Brasil segue diretrizes de Governança, com Comitês de Riscos periódicos, conduzidos pela Diretoria de Riscos e Eficiência, com a participação dos executivos locais e a gestão de riscos Global (EDP - Energias de Portugal S.A.).

O Grupo EDP - Energias do Brasil adota a prática de identificar, analisar, tratar e monitorar os riscos, considerando a atualização do Mapa e Matriz Corporativa de Riscos baseado em riscos já conhecidos, tratados ou em tratamento, assim como para novos riscos identificados ao longo do ciclo corrente que permitem gerar visões consolidadas e comparativas para avaliação de forma colegiada pela Liderança e com aprovação nas instâncias de governança (Reuniões de Diretoria e Comitê de Auditoria). Os Riscos Corporativos estão classificados em quatro pilares: (1) Estratégico; (2) Negócio; (3) Financeiro e (4) Operacional, e desdobrados em 56 categorias.

29.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

As Debêntures e Empréstimos e financiamentos captados pela Companhia, apresentados nas notas 18 e 19, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações. A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

29.2.1.1 Análise de sensibilidade

A Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas advindas de consultorias especializadas, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Operação	Risco	Saldo da exposição	Aging cenário provável		Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
			Até 1 ano	2 a 5 anos	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 25%	Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	265.706	28.951		28.951	7.192	14.368	(7.210)	(14.437)
Aplicação financeira - Debêntures	CDI	560.607	5.930		5.930	1.384	2.732	(1.421)	(2.881)
Títulos e valores mobiliários	CDI	1.988	39		39	9	18	(9)	(19)
Instrumentos financeiros ativos	CDI	828.301	34.920	-	34.920	8.585	17.118	(8.640)	(17.337)
Debêntures	CDI	(2.737.922)	(364.794)	(397.257)	(762.051)	(167.074)	(333.357)	172.661	346.324
Instrumentos financeiros passivos	CDI	(2.737.922)	(364.794)	(397.257)	(762.051)	(167.074)	(333.357)	172.661	346.324
Swap - Ponta Passiva	CDI	(857.948)	(126.184)	(4.403)	(130.587)	(27.939)	(55.905)	29.428	58.875
Instrumentos financeiros derivativos	CDI	(857.948)	(126.184)	(4.403)	(130.587)	(27.939)	(55.905)	29.428	58.875
		(2.767.569)	(456.058)	(401.660)	(857.718)	(186.428)	(372.144)	193.449	387.862
Empréstimos e financiamentos	TJLP	(11.830)	(164)		(164)	(29)	(57)	29	59
Instrumentos financeiros passivos	TJLP	(11.830)	(164)	-	(164)	(29)	(57)	29	59
Debêntures	IPCA	(1.814.006)	(113.181)	(2.730)	(115.911)	(13.048)	(26.219)	12.925	25.729
Empréstimos e financiamentos	IPCA	(21.193)	(2.602)		(2.602)	(171)	(343)	171	340
Instrumentos financeiros passivos	IPCA	(1.835.199)	(115.783)	(2.730)	(118.513)	(13.219)	(26.562)	13.096	26.069
Swap - Ponta Ativa	IPCA	1.009.066	113.181	2.730	115.911	13.048	26.219	(12.925)	(25.729)
Instrumentos financeiros derivativos	IPCA	1.009.066	113.181	2.730	115.911	13.048	26.219	(12.925)	(25.729)
		(826.133)	(2.602)	-	(2.602)	(171)	(343)	171	340

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 20,72% e 4,47% a.a.; TJLP entre 12,21% e 3,41% a.a.; e IPCA entre 12,91% e -0,59% a.a.

29.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 18 e 19.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 7) o valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, consequentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 31.1.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 31 de dezembro de 2024, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	31/12/2024					31/12/2023	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	AVP	Total
Passivos financeiros							
Fornecedores	427.017	81.476	122.520				631.013
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			607	14.263			14.870
Debêntures	459.433		594.977	2.686.854	778.393		4.519.657
Emprestimos, financiamentos e encargos de dívidas	1.479	4.448	27.063				32.990
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	55.035	71.251	309.761	559.139	1.074.633		2.069.819
Derivativos	23.706		1.469				25.175
Arrendamentos e aluguéis	617	617	4.931	21.385	9.184	(12.424)	24.310
Passivos financeiros setoriais			562.890	43.399			606.289
	967.287	157.792	1.624.218	3.325.040	1.862.210	(12.424)	7.924.123
							5.868.915

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Adicionalmente, a Companhia possui em seu Contrato de Concessão cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro para restabelecer alterações significativas nos custos, incluindo as modificações de tarifas de compra de energia elétrica e encargos de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica ou na hipótese de alteração unilateral do contrato, o que garante maior estabilidade na gestão do risco de liquidez da Companhia.

29.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasso tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 7 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 31 de dezembro de 2024 estão apresentados na nota 31.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;
- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSDs com declaração de sobra e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, a participação do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal, ficaram limitadas. Logo, reduziu o volume de realizações nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Em 2018 mediante a Resolução Normativa nº 824 de 10 de julho e a Resolução nº 833 de 10 de dezembro do mesmo ano (revogada pela Resolução nº 869 de 28 de janeiro de 2020), foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobra de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Em 30 de novembro de 2021 a Diretoria da ANEEL aprovou a regra de repasse tarifário dos efeitos do MVE para os produtos anuais e semestrais. Entretanto, a apuração final do valor depende da definição dos montantes de sobrecontratação involuntária, que ainda estão em discussão com a Agência.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17 (Resolução nº 453 de 2011), passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase de discussão na ANEEL no que se refere aos anos de 2019 em diante.

A Resolução Normativa nº 869/20 determina ainda que para atender o critério de máximo esforço será exigida a declaração no MCSD Energia Nova de todos os montantes de exposição involuntária das distribuidoras.

Com a publicação da Lei nº 14.300/22, que instituiu o marco legal da Micro e Mini Geração Distribuída – MMGD, observou-se um crescimento exponencial de novos projetos em busca dos benefícios trazidos pela Lei, o que tem reduzido ainda mais o mercado das distribuidoras.

De forma a conciliar o fomento ao crescimento da MMGD com a sustentabilidade do negócio da distribuição, a Lei dispõe quanto à involuntariedade da sobrecontratação oriunda da MMGD e da comercialização de excessentes de energia produzida por ela.

Em dezembro de 2021 foi emitida a Nota Técnica nº 121/2021-SRM/SGT/ANEEL com novos critérios de apuração da sobrecontratação involuntária.

Em agosto de 2022 foi publicado o despacho ANEEL 2.168 que homologou os montantes de exposição e sobrecontratação involuntária dos agentes de distribuição, para os anos de 2016 e 2017, considerando (a) a retirada da avaliação do critério econômico para o cálculo da sobrecontratação involuntária de 2016 e 2017 e a adoção do critério de máximo esforço da exposição voluntária aplicada até 2015 e (b) estabelecer os montantes de involuntariedade dos agentes de distribuição para os anos de 2016 e 2017, sem a adoção do critério de 2,5% nos montantes de migração para o Ambiente de Contratação Livre como sobrecontratação involuntária para os anos de 2016 e 2017.

Em novembro de 2023 foi publicado o despacho ANEEL 4.395 que homologou os montantes de exposição e sobrecontratação involuntárias dos agentes de distribuição, para o ano de 2018. Os valores publicados foram de acordo com os esperados pelas distribuidoras.

Não obstante o descrito acima, a Companhia gerencia seus portfólios participando ativamente de mecanismos de cessão de energia. Ao final do exercício, permanece dentro do limite regulatório previamente mencionado, garantindo o repasse integral dos custos com energia e, consequentemente, não dependendo de uma definição sobre involuntariedade por parte da ANEEL.

A sobrecontratação do exercício de 2024 oriunda substancialmente da estratégia da Administração da Companhia para redução do nível de contratação.

Em 31 de dezembro de 2024, o volume negociado foi de 446.897MWh frente a 776.665MWh no exercício anterior. O preço comercializado pela Companhia foi de R\$223,68/MWh, enquanto que no exercício anterior foi de R\$250,64/MWh. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o impacto negativo foi de R\$94.737 na Companhia.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

29.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 18 e 19. Até a emissão das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos na respectiva nota 19. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

29.2.2.1 Capital Circulante Líquido - CCL

O capital circulante líquido da Companhia, que corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, em 31 de dezembro de 2024 foi negativo em R\$847.569 (R\$1.166.436 negativo em 31 de dezembro de 2023). O capital circulante líquido negativo é proveniente, principalmente, dos dividendos a pagar, das amortizações previstas das Debêntures, Empréstimos e Financiamentos (Notas 18 e 19) e Passivos financeiros setoriais. A Administração da Companhia entende que possui liquidez satisfatória, mesmo com o capital circulante líquido negativo, apresentando condições adequadas para cumprir as obrigações operacionais de curto prazo, tendo em vista as receitas futuras do negócio e caso seja necessário, serão realizadas novas captações de dívida devido o amplo acesso ao mercado de capitais da Companhia (Nota 31.1). Adicionalmente, a Administração acompanha constantemente a sua liquidez e possui estratégias suficientes para fazer frente às suas necessidades de caixa não apenas de curto prazo, mas também de longo prazo.

29.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoelétricas, gerando maior necessidade de caixa e consequentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão da Companhia.

A Companhia mantém o monitoramento constante do risco de rationamento. Há três vertentes principais de atuação: (i) monitoramento das condições energéticas do sistema, que inclui a avaliação do cenário de oferta e demanda, das variáveis macro e microeconómicas, e das especificidades de cada mercado; (ii) gestão ativa do portfólio para a otimização dos recursos e mitigação do risco pela composição do *hedge*; e (iii) controle independente do risco de mercado da geração hídrica.

29.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada a rubrica abaixo:

• Consumidores e Concessionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cative dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

• Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Tratando-se de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's).

Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

	31/12/2024	31/12/2023
Classificação da instituição financeira		
AAA	826.313	109.078
AA		30.055
5	<u>826.313</u>	<u>139.133</u>

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Notas 6).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

• Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas da Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de resarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSESP, etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE, ONS, etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

Riscos ambientais

As atividades da Companhia podem causar impactos negativos significativos ao meio ambiente. Tendo isso em vista, a Controladora, em seus diversos segmentos de atuação, trabalha com respeito ao meio ambiente e estabelece compromissos relativos à melhoria contínua da gestão ambiental, visando prevenir, mitigar e, quando necessário, recuperar e compensar os impactos de suas operações.

Essa conduta é norteada: (i) pela legislação vigente, que impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados; e (ii) pela Política de Segurança, Qualidade e Sustentabilidade da Controladora, que é aplicável a todas as suas unidades de negócio e que reforça a obrigatoriedade de atendimento aos requisitos legais aplicáveis, além do compromisso com a gestão dos riscos ambientais, disseminação do conhecimento sobre o uso eficiente dos recursos naturais e contribuição com as melhores práticas na cadeia de valor.

29.2.5 Riscos climáticos

O Grupo EDP - Energias do Brasil possui uma metodologia de identificação, priorização e tratamento de riscos incorporando conceitos cada vez mais alinhados com a ciência climática e com as diretrizes do TCFD (Task-force on Climate-related Financial Disclosures). Por meio de Planos de Adaptação Climática para cada uma das unidades de negócio, a Administração do Grupo EDP da América do Sul, identifica, planeja e executa ações para responder aos riscos climáticos inerentes à sua operação, que podem causar interrupções no fornecimento de energia, danos em ativos da Companhia e impactos em seu faturamento. Para enfrentar essa situação, a Companhia está constantemente investindo em novos ativos, novas tecnologias, manutenção preventiva e infraestruturas mais resilientes, além do constante acompanhamento da agenda regulatória do setor, análise e reavaliação de seus processos operacionais e inovação para mitigação desses riscos.

29.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinanciar as dívidas existentes.

	31/12/2024	31/12/2023
Total dos empréstimos e debêntures	4.401.529	3.588.285
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(875.622)	(216.271)
(-) Títulos e valores mobiliários	(1.988)	
(-) Cauções	(130)	(194)
Dívida líquida	<u>3.523.789</u>	<u>3.371.820</u>
Total do Patrimônio Líquido	1.064.011	1.105.036
Total do capital	<u>4.587.800</u>	<u>4.476.856</u>
Índice de alavancagem financeira - %	76,81%	75,32%

30 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

30.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

	Nota	Saldo em 31/12/2023	Efeito caixa	Efeito não caixa			
				Variação monetária e cambial	Ajuste a valor de mercado/ presente	Adições/ baixas	Saldo em 31/12/2024
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento							
Dividendos	17	119.576	(195.576)		754.243	678.243	
Debêntures	18.2	3.164.484	946.065	53.837	9.370	345.901	
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	19.2	512.182	(512.709)	2.481		31.036	
Instrumentos Financeiros Derivativos	29.1.3	(88.381)	(58.111)	59.127	(63.753)	(151.118)	
Arrendamentos e alugueis		31.526	(6.788)		918	(1.346)	
		<u>3.739.387</u>	<u>172.881</u>	<u>115.445</u>	<u>(53.465)</u>	<u>1.129.834</u>	
						<u>5.104.082</u>	
Efeito não caixa							
		Saldo em 31/12/2022	Efeito caixa	Variação monetária e cambial	Ajuste a valor de mercado/ presente	Adições/ baixas	Saldo em 31/12/2023
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento							
Dividendos		131.312	(325.000)		313.264	119.576	
Debêntures		2.585.173	229.581	51.127	29.382	269.221	3.164.484
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas		509.020	(61.509)	3.370		61.301	512.182
Instrumentos Financeiros Derivativos		-	(91.071)		(69.641)	72.331	(88.381)
Arrendamentos e alugueis		34.257	(6.132)		3.502	(101)	31.526
		<u>3.259.762</u>	<u>(254.131)</u>	<u>54.497</u>	<u>(36.757)</u>	<u>716.016</u>	<u>3.739.387</u>

30.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2024	2023
Constituição de dividendos e JSCP a pagar	754.243	49.844
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão	7.205	9.216
Capitalização nos Ativos da concessão relativos a contingências	11.016	5.438
Constituição/reversão de arrendamentos e alugueis no Imobilizado	(1.346)	(101)
Total	771.118	64.397

Notas Explicativas



Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

31 Compromissos contratuais e Garantias

31.1 Compromissos contratuais

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas demonstrações financeiras, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

	31/12/2024					31/12/2023
	2025	2026 e 2027	2028 e 2029	A partir de 2030	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	8.315	7.390	640	281	16.626	15.113
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.384.925	3.477.071	2.699.360	8.635.869	17.197.225	22.929.951
Encargos de conexão e transporte de energia	699.398	1.185.996	548.370		2.433.764	3.676.364
Materiais e serviços	1.112.000	696.322	42.018	7.508	1.857.848	1.975.262
	4.204.638	5.366.779	3.290.388	8.643.658	21.505.463	28.596.690

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 31 de dezembro de 2024, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	31/12/2024					31/12/2023
	2025	2026 e 2027	2028 e 2029	A partir de 2030	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	7.942	8.512	917	458	17.829	15.494
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.384.925	4.097.133	3.523.191	15.941.494	25.946.743	29.991.911
Encargos de conexão e transporte de energia	699.398	1.398.795	699.398		2.797.591	4.053.757
Materiais e serviços	1.062.077	814.627	58.678	12.309	1.947.691	2.012.330
	4.154.342	6.319.067	4.282.184	15.954.261	30.709.854	36.073.492

31.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		31/12/2024	31/12/2023
Seguro de vida	Aval de acionista	189.712	174.893
Ações judiciais	Fiança Bancária; e Seguro garantia.	352.688	325.798
Outros	Recebíveis	67.077	77.042
		609.477	577.733

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 16), Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 19) e Provisões (Nota 22), estão demonstrados em suas respectivas notas.

32 Cobertura de seguros

A Companhia mantém apólices de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas e regidas por norma de contratação e manutenção de seguros aprovado pela Diretoria do Grupo EDP – Energias do Brasil. A contratação de seguros leva em consideração a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações financeiras e consequentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes. Os principais valores em risco com coberturas de seguros são:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor em risco	Limite máximo de indenização	Valor em risco	Limite máximo de indenização
Subestações	431.628	32.000	431.628	32.000
Prédios e conteúdos (próprios e terceiros)	120.708	65.000	120.708	65.000
Responsabilidade civil	6.000			
Transportes (materiais)		25.600	3.500	
Transportes (veículos)	360		360	
Seguro de vida	189.712	(*)	174.893	(*)

(*) O valor de indenização será de 24 vezes o salário do colaborador, sendo o limite máximo de R\$581 até o cargo de diretor. Para os cargos de vice-presidente e presidente o limite máximo é de R\$ 1.452.

A Companhia possui seguro patrimonial das subestações onde, dentre os itens segurados, destacam-se máquinas e equipamentos de transmissão e distribuição de energia elétrica.

A EDP - Energias do Brasil possui cobertura de Responsabilidade Civil, estendida para a Companhia, com os limites conforme apresentados abaixo:

- (i) Responsabilidade civil geral, com cobertura de até R\$50.000;
- (ii) Responsabilidade civil ambiental, com cobertura de até R\$25.583;
- (iii) Responsabilidade civil de administradores e diretores, com cobertura de até R\$150.000; e
- (iv) Responsabilidade civil de riscos cibernéticos, com cobertura de até R\$5.327.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



* * *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz
Presidente

Dyogenes Rosi
Vice-Presidente

Maria Marta de Figueiredo Geraldes
Conselheira

José Luiz Gomes Salvador
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Dyogenes Rosi
Diretor-Presidente

Marcos Alexandre de Campos
Diretor de Distribuição

Vanessa Bomfim Lugon Hemerly
Diretora Comercial

Claudinei Almir Paris
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Luiz Felipe Falcone de Souza
Diretor de Regulação

Leandro Carron Rigamontte
Diretor de Gestão de Ativos

Evandro Scopel Cometti
Diretor de Planejamento e Engenharia

Nuno Motta Veiga Rebelo de Sousa
Diretor de Relações Institucionais

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamontte
Diretor - Accounting SA

Alfredo Antonio Tessari Neto
Contador - CRC 1SP176534/O-5

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais



Conforme Art.21 da Instrução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

Proposta de Orçamento de Capital



PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. planeja investir R\$ 748.979.645,59 no ano de 2025 investimentos relacionados com a atividade de distribuição de energia nas respectivas áreas de concessão para atendimento do mercado, projetos especiais e regulatórios, de modo a contribuir para o atingimento do objetivo estratégico, destacando-se os investimentos em ativos elétricos R\$ 659.273.648,35 e ativos não elétricos R\$ 89.705.997,24, assim como para trazer maior equilíbrio ao portfólio de negócios com vistas à geração de valor para os acionistas.

Para a viabilização dos projetos orçados para 2025 serão utilizados recursos próprios e de terceiros, assim como aqueles consignados na Reserva de Retenção de Lucros. Desse modo, com o objetivo de dar continuidade aos investimentos em curso, bem como iniciar projetos que atendam ao seu objetivo estratégico, a Companhia propõe destinar o valor de R\$ 680.375,32 para a Reserva de Retenção de Lucros, conforme orçamento de capital, cuja aprovação é submetida aos acionistas, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

A seguir é apresentado o resumo das aplicações e origens do Programa de Investimentos (orçamento de capital):

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PARA 2025

APLICAÇÕES

Os investimentos em distribuição de elétrica compreendem aplicações em projetos já em andamento da companhia, bem como novos projetos para expansão das operações.

TOTAL	R\$ 748.979.645,59
--------------	---------------------------

RECURSOS

Retenção de lucros 2024	R\$ 680.375,32
Recursos próprios e/ ou de terceiros	R\$ 748.299.270,27
TOTAL	R\$ 748.979.645,59

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes



Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA

Fornecimento não faturado (Nota 7)

A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento em que a energia é fornecida. A Companhia efetua a leitura do consumo de seus clientes baseada em uma rotina que depende da calendarização e rota de leitura. Consequentemente, uma parte da energia efetivamente distribuída não é faturada ao final de cada mês, sendo necessário que a administração estime esse valor. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de fornecimento não faturado estimado somava R\$334.382 mil, líquido de provisão para não realização.

O reconhecimento da receita não faturada é determinado com base em dados históricos obtidos, principalmente por meio de parâmetros de sistemas informatizados, tais como, a carga real de energia distribuída no mês e a tarifa vigente, além da utilização de premissas relacionadas às perdas anualizadas.

Devido à complexidade dos dados utilizados, do alto volume de transações processadas mensalmente e dos julgamentos exercidos pela administração na determinação do índice anualizado de perdas e do volume não faturado, os quais poderiam produzir impactos significativamente diferentes daqueles apurados pela administração, caso sofram variações, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossa abordagem de auditoria considerou, entre outros, a avaliação do desenho, da implementação e da efetividade dos controles internos chaves relacionados à determinação do montante da receita de energia distribuída, mas ainda não faturada. Também envolvemos nossos especialistas em tecnologia da informação para avaliação dos sistemas e do ambiente informatizado utilizados na determinação dos saldos registrados.

Em complemento aos testes de controles realizados, descritos acima, testamos os dados e as premissas utilizados na determinação da estimativa de receita não faturada, incluindo testes amostrais sobre a carga real de energia distribuída no mês, confronto das tarifas utilizadas no cálculo com as tarifas vigentes aprovadas pelo órgão regulador e avaliação do índice de perda anualizado determinado pela administração.

Recalcamos o montante de receita não faturada por meio da multiplicação da carga líquida do mercado cativo não faturado pelas tarifas definidas pelo órgão regulador para cada classe de consumidor em seus grupos e modalidades.

Adicionalmente, confrontamos o volume total não faturado considerado como premissa para a estimativa da administração, com a carga total distribuída líquida menos o volume de energia faturada no mês.

Por fim, efetuamos leitura das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras para avaliar se as divulgações estão consistentes com as informações e julgamentos utilizados pela administração.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração da Companhia para mensuração da estimativa de receita de energia fornecida, mas não faturada, são razoáveis e consistentes com dados e informações obtidos.

Porque é um PAA

Mensuração e classificação do ativo financeiro indenizável, direito de concessão – infraestrutura e ativos da concessão (Notas 2, 4.2.1, 15.1, 15.2 e 15.3)

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta saldos de ativo financeiro indenizável, direito de concessão – infraestrutura das atividades de distribuição e ativos da concessão, nos valores de R\$ 3.757.933 mil, R\$ 942.777 mil e R\$ 525.736 mil, respectivamente. Esses ativos estão relacionados com investimentos efetuados na concessão sujeitos à indenização ao final do contrato de prestação de serviços outorgados, construção deduzidos de amortização acumulada e ao direito contratual de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia e custo total de aquisição, reconhecidos nas demonstrações financeiras de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 01(R1) - Contratos de Concessão (IFRIC 12) e Receita de Contrato com cliente CPC 47 (IFRS 15).

O reconhecimento desses investimentos realizados entre ativo financeiro indenizável, intangível e ativos da concessão envolve complexidade e julgamento por parte da Administração, incluindo o processo de renovação da concessão, de acordo com o Decreto n° 12.068 de 20 de junho de 2024, que pode impactar a mensuração e classificação desses ativos nas demonstrações financeiras.

Esse tema foi considerado como um dos principais assuntos de auditoria em função da relevância dos montantes envolvidos e pelos julgamentos significativos na avaliação da alocação dos investimentos entre o ativo financeiro indenizável, intangível e ativos da concessão.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, a avaliação do desenho e implementação dos controles internos relacionados ao processo de construção do ativo da concessão, assim como os controles internos relacionados à bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível no momento que o ativo inicia a sua operação.

Em complemento aos testes de controles descritos acima, avaliamos o modelo de bifurcação adotado pela Administração, e testamos os dados e as premissas utilizados na determinação da estimativa do montante relacionado ao direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

Realizamos inspeção documental, em base amostral, das adições ocorridas durante o exercício, e recalculamos a vida útil dos bens.

Também testamos a atualização monetária do ativo financeiro indenizável, com base nos índices previstos na regulamentação do setor elétrico, confrontando os índices utilizados pela Administração com os indicadores oficiais divulgados.

Testamos o cálculo da amortização do intangível, com base no prazo do contrato de concessão vigente, e avaliamos as divulgações sobre o assunto nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e premissas utilizados são razoáveis e consistentes com as divulgações em notas explicativas e com os dados e as informações obtidas em nossa auditoria.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de normas contábeis IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião essa Demonstração do Valor Adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Adriano Correia Formosinho
Contador CRC 1BA029904/O-5

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., realizada em 25 de fevereiro de 2024, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 27 da Instrução CVM nº 80/2022, declaram que em 25 de fevereiro de 2025, reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras da Companhia para o período findo em 31 de dezembro de 2024.

DYOGENES ROSI
Diretor-Presidente

CLAUDINEI ALMIR PARIS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARCOS ALEXANDRE DE CAMPOS
Diretor de Distribuição

EVANDRO SCOPEL COMETTI
Diretor de Planejamento e Engenharia

LEANDRO CARRON RIGAMONTTE
Diretor de Gestão de Ativos

LUIZ FELIPE FALCONE DE SOUZA
Diretor de Regulação

NUNO MOTTA VEIGA REBELO DE SOUSA
Diretor de Relações Institucionais

VANESSA BOMFIM LUGON HEMERLY
Diretora Comercial

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 27 da Instrução CVM nº 80/2022, declaram que, em 25 de fevereiro de 2025, reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras da Companhia para o período findo em 31 de dezembro de 2024, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

DYOGENES ROSI
Diretor-Presidente

CLAUDINEI ALMIR PARIS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARCOS ALEXANDRE DE CAMPOS
Diretor de Distribuição

EVANDRO SCOPEL COMETTI
Diretor de Planejamento e Engenharia

LEANDRO CARRON RIGAMONTTE
Diretor de Gestão de Ativos

LUIZ FELIPE FALCONE DE SOUZA
Diretor de Regulação

NUNO MOTTA VEIGA REBELO DE SOUSA
Diretor de Relações Institucionais

VANESSA BOMFIM LUGON HEMERLY
Diretora Comercial